



RAMADA
INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA

Relatório e Contas 2018



80 ANOS
A investir na indústria

ÍNDICE

<i>INTRODUÇÃO</i>	5
<i>ENQUADRAMENTO ECONÓMICO</i>	7
<i>EVOLUÇÃO BOLSISTA</i>	8
<i>ATIVIDADE DO GRUPO</i>	11
<i>ANÁLISE FINANCEIRA</i>	15
<i>ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</i>	19
<i>PERSPETIVAS PARA 2019</i>	20
<i>PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL</i>	21
<i>GOVERNO DA SOCIEDADE</i>	23
<i>RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA</i>	80
<i>DISPOSIÇÕES LEGAIS</i>	95
<i>ANEXO I</i>	100

Shaping Industry

Do aço
a soluções de engenharia
de armazenagem,
as nossas marcas reflectem
o nosso know-how.

Senhores acionistas

O Conselho de Administração da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (daqui em diante “Ramada Investimentos”, “Sociedade” ou “Grupo Ramada”) no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Ao abrigo do número 6 do art.º 508º – C do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração decidiu apresentar um Relatório de Gestão único, sendo aqui cumpridos todos os preceitos legais exigidos.

INTRODUÇÃO

A Ramada Investimentos foi constituída em 2008 no âmbito de uma operação de reestruturação do grupo. A totalidade das ações que representam o seu capital social estão admitidas à negociação em mercado regulamentado, na Euronext Lisbon, integrando o seu principal Índice de referência, o PSI-20, desde 19 de março de 2018.

A Ramada Investimentos¹ é a sociedade-mãe de um conjunto de empresas que, no seu conjunto, exploram dois segmentos de negócio distintos: i) Segmento Indústria, que inclui a atividade dos aços especiais e trefilaria, assim como a atividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que o Grupo é minoritário; e ii) Segmento Imobiliário, vocacionado para a gestão de ativos imobiliários.

A atividade dos Aços especiais que se desenvolve, sobretudo, ao nível do subsegmento de aços para moldes, com uma posição de destaque no mercado nacional, é desenvolvida por três Empresas: a Ramada Aços, a Universal Afir e a Planfuro Global.

A Ramada Investimentos adquiriu, no final de 2017, o controlo por via indireta de 99% do capital social da sociedade SOCITREL – Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A. (“Socitrel”). Refira-se, a este propósito, que a demonstração dos resultados da Socitrel apenas começou a ser consolidada em 1 de janeiro de 2018. Adicionalmente, no primeiro trimestre de 2018, a Ramada Investimentos adquiriu o remanescente da participação na Socitrel, detendo desde essa data a totalidade do capital social daquela subsidiária.

Esta aquisição permitiu à Ramada Investimentos diversificar a sua atividade industrial, entrando numa nova área de negócio. A Socitrel dedica-se ao fabrico e comercialização de arames de aço para aplicação nas mais diversas áreas de atividade, designadamente indústria, agricultura e construção civil.

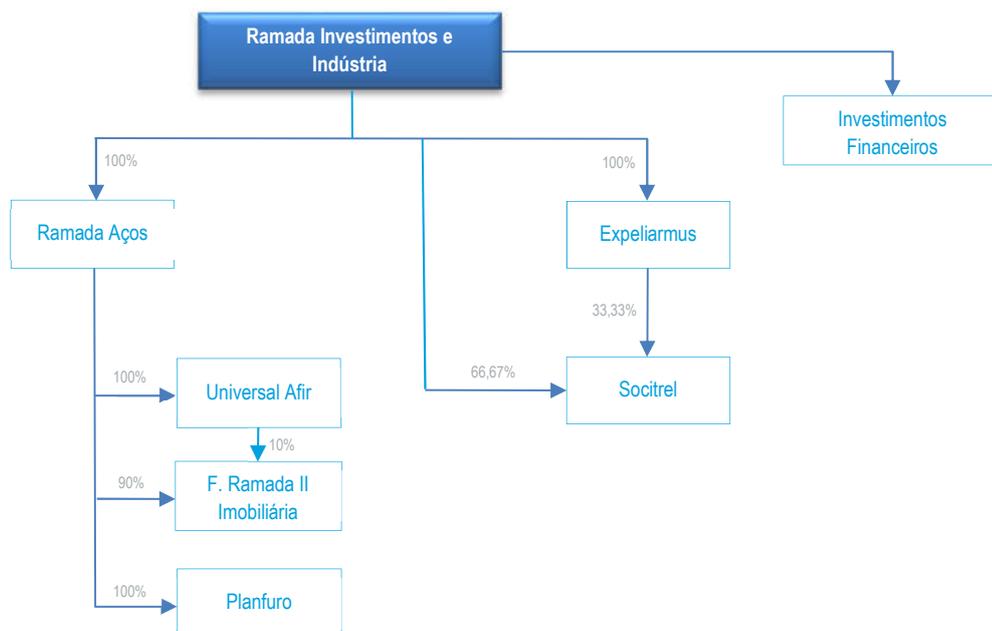
Já quanto à atividade de gestão de Investimentos Financeiros, do conjunto de investimentos em carteira detidos pelo Grupo, destaca-se a participação na sociedade denominada Consumo em Verde-Biotecnologia das Plantas, S.A., que ascende a 15,48% do respetivo capital.

O segmento Imobiliário inclui a atividade de gestão de ativos imobiliários (compostos por ativos florestais e imóveis do grupo) e é desenvolvido pela empresa F. Ramada II - Imobiliária, S. A.

No primeiro semestre de 2018, a Ramada Investimentos alienou a totalidade do capital social da Ramada Storax, S.A. e de todas as suas subsidiárias em França, Reino Unido, Bélgica e Espanha, que suportavam toda a rede internacional de distribuição. Esta operação implicou a descontinuação da atividade Soluções de Armazenagem.

¹ Em Junho de 2018 a ainda F. Ramada - Investimentos SGPS, S.A., alterou o seu objecto social, assim como a sua designação, para “RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. (Ramada Investimentos) ou (Grupo Ramada).

A estrutura das participações do Grupo Ramada, tendo por referência a data de 31 de dezembro de 2018, pode ser representada como segue:



ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

A implementação de tarifas alfandegárias por parte de alguns dos maiores países do mundo – especialmente os EUA – e as respetivas retaliações, incluído da China, criaram um ambiente negativo para o mercado e para os agentes económicos em geral. Ainda assim, 2018 foi um ano de crescimento em praticamente todas as geografias, estimando-se que a economia mundial tenha crescido 3,7%, ligeiramente acima dos 3,6% de 2017 (dados da OCDE) e acima da média de 3,4% que se regista desde 2011. No entanto, ao nível das economias da OCDE, ter-se-á registado um ligeiro abrandamento no crescimento, de 2,5% em 2017 para 2,4% em 2018, devido à desaceleração na zona euro e no Japão.

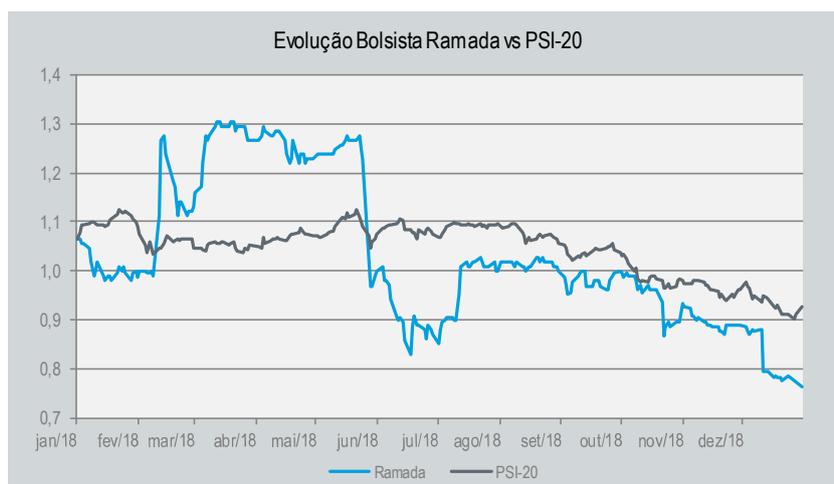
Estudos da Comissão Europeia esperam que a inflação da Zona Euro se tenha fixado nos 1,7% e recue para os 1,4% este ano. Por outro lado, o FMI no seu relatório semestral de outubro que abrange todos os países da moeda única, estimou uma aceleração da inflação em 2018 (+1,7%) comparativamente a 2017 (1,5%), sendo esperado que esta se mantenha inalterada em 2019 nos 1,7%. No que toca à taxa de desemprego, a Comissão Europeia indicou que esta se fixou nos 7,9% em dezembro, o menor valor desde outubro de 2008, prevendo-se que esta se mantenha inalterada em 2019.

Em Portugal, 2018 ficou desde logo caracterizado por uma desaceleração, constituindo mais um exemplo de maturidade do ciclo económico. O PIB cresceu 2,1% em 2018, comparativamente aos 2,8% de 2017, com a procura interna e o turismo a sustentarem este indicador. Portugal já sentiu o efeito deste arrefecimento económico de alguns dos seus principais parceiros comerciais, nomeadamente Espanha e Alemanha. No entanto, as exportações continuaram a crescer a bom ritmo (6%). A taxa de desemprego caiu novamente durante 2018, reflexo do crescimento económico e do turismo. Já a Inflação média em Portugal foi de 1%, abaixo das previsões no início do ano e bem abaixo da média europeia de 1,9%.

EVOLUÇÃO BOLSISTA

(Nota: O PSI-20 foi considerado como um índice com valor inicial idêntico ao do título em análise, de forma a possibilitar uma melhor comparação das variações das cotações.)

As ações da Ramada Investimentos registaram uma desvalorização de 28,8% em 2018, tendo seguido a tendência do índice PSI-20 que desvalorizou 12,2% no mesmo período.

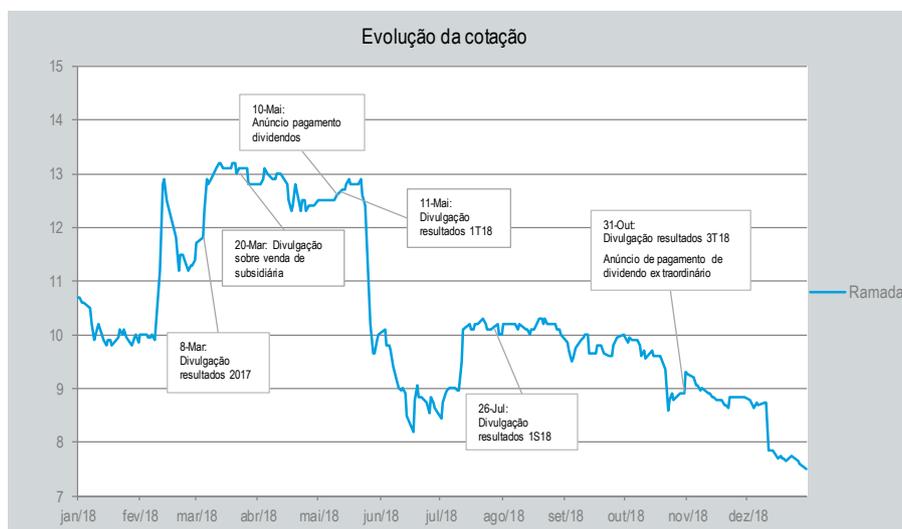


A cotação bolsista da Ramada Investimentos encerrou o ano de 2018 nos 7,50 Euros por ação, o que equivale a uma capitalização bolsista de 192 milhões de Euros.

Em 2018, as ações da Ramada Investimentos foram transacionadas a uma cotação máxima de 13,20 Euros por ação e a mínimos de 7,50 Euros por ação. No total, foram transacionadas 3.546.232 ações da Ramada Investimentos e Indústria em 2018.

Evolução da cotação das ações da Ramada Investimentos

Os principais eventos que marcaram a evolução da cotação das ações da Ramada Investimentos durante 2018 podem ser descritos como segue:



- Através de comunicado efetuado em 8 de março de 2018, o Grupo anunciou a sua performance financeira relativamente ao exercício de 2017, tendo o resultado líquido consolidado atingido cerca de 56,7 milhões de Euros, o que representa um crescimento de 307,2% relativamente ao ano anterior. Por sua vez, as receitas totais atingiram os 158,2 milhões de Euros e o EBITDA consolidado cifrou-se em cerca de 24,8 milhões de Euros. Nessa data as ações encerraram a cotar nos 12,8 Euros por ação;
- No comunicado efetuado a 20 de Março, a Ramada Investimentos informou o mercado que celebrou, na presente data, em conjunto com a sua subsidiária Ramada Aços, S.A., um acordo com o Grupo Aveyrs para a alienação da totalidade do capital social da sua subsidiária integralmente detida, Ramada Storax, S.A. ("Storax"), tendo informado ainda que a operação estaria sujeita à decisão de não oposição da Autoridade da Concorrência;
- No dia 10 de maio, a Ramada Investimentos informou o mercado que os dividendos relativos ao exercício de 2017, correspondentes a 2,23 Euros por ação, seriam pagos a partir de 30 de maio;
- Em 11 de Maio de 2018, foram comunicados ao mercado os resultados do Grupo Ramada relativos ao 1º trimestre de 2018, tendo-se fixado o resultado líquido consolidado em cerca de 3,3 milhões de Euros. O EBITDA consolidado atingiu 4,7 milhões de Euros e as receitas totais ascenderam a 31,8 milhões de Euros;
- Em 26 de Julho de 2018 foram comunicados ao mercado os resultados do Grupo Ramada relativos ao primeiro semestre de 2018, cifrando-se o resultado líquido consolidado em cerca de 64,7 milhões de Euros. Por sua vez, as receitas totais atingiram os 67,8 milhões de Euros e o EBITDA consolidado cifrou-se em cerca de 9,8 milhões de Euros.

I. Relatório de Gestão

- Através de comunicado efetuado em 31 de outubro de 2018, o Grupo anunciou a sua performance financeira relativamente aos primeiros nove meses do ano de 2018, cifrando-se o resultado líquido consolidado em cerca de 67,3 milhões de Euros. O EBITDA consolidado cifrou-se em cerca de 14,9 milhões de Euros, tendo a margem EBITDA atingido 16%. As receitas operacionais atingiram os 98,4 milhões de Euros.
- Também a 31 de outubro, a Ramada Investimentos informou o mercado do pagamento extraordinário de dividendos de 1,15 Euro por ação, em virtude da evolução favorável dos resultados durante a parte já decorrida do exercício de 2018 e da existência de liquidez compatível com adiantamento sobre os lucros.

ATIVIDADE DO GRUPO

A Ramada Investimentos é a sociedade-mãe de um conjunto de empresas que, no seu conjunto, exploram dois segmentos de negócio distintos:

- ❑ **Indústria**, que inclui a *atividade de Aços*, a atividade de Trefilaria assim como a atividade relacionada com a *gestão de investimentos financeiros* relativos a participações em que o Grupo é minoritário;
- ❑ **Imobiliária**, vocacionada para a gestão de ativos imobiliários, dos quais se destaca um importante conjunto de terrenos florestais.

Atividade de Aços

Com 80 anos de existência a atividade de Aços tem uma posição de destaque no mercado nacional.

Os aços comercializados pelo Grupo destinam-se maioritariamente à construção de máquinas e seus componentes e à produção de ferramentas (cunhos, cortantes e moldes), tendo como principais mercados de destino a indústria de fabrico de moldes para plástico, de componentes para a indústria automóvel, de bens de equipamento e de componentes para eletrodomésticos e eletrónica.

Em 2018 a atividade de Aços registou um crescimento do volume de negócios face ao ano anterior.

No primeiro semestre verificou-se um forte reforço da procura em todos os segmentos de mercado, em especial nos segmentos de moldes e ferramentas, que são os mais revelantes para o negócio. Com a capacidade de produção aumentada e renovada, fruto dos investimentos realizados nos últimos anos, a atividade dos Aços registou um crescimento do volume de negócios face a igual período de 2017.

Muitos dos clientes do Grupo sobrelotaram a sua capacidade e recorreram à subcontratação de serviços a terceiros para acomodar o excesso. Os serviços de maquinaria convencional e customizada, bem como, os serviços de tratamento térmico beneficiaram desta abundância de projetos e cresceram de forma robusta em termos de vendas. A continuidade deste cenário era a mais esperada, alimentada por notícias que davam conta de uma quantidade considerável de projetos automóveis, na sua maioria para veículos híbridos e elétricos, que provocaria fortes necessidades de construção de moldes e ferramentas para todos os mercados fabricantes.

Contudo, tudo se inverteu no segundo semestre com a quebra das vendas de automóveis no mercado chinês, principal mercado mundial. A primeira quebra em cerca de 20 anos iniciou-se em junho (-3%) e agudizou-se até ao final do ano (dezembro: -13%). Foram vários os efeitos globais que provocaram este ponto de recessão no mercado mais importante e determinante para o sector automóvel: as tarifas Trump a ameaçar as exportações e economia chinesa; o bloqueio à entrada de veículos nas cidades mais poluídas (em especial os de motor a diesel); o surgimento de outras formas de mobilidade baseadas na economia de partilha; as enormes contingências na nova homologação de emissões de veículos automóveis (*Worldwide Harmonised Light Vehicle Test Procedure (WLTP)*); entre tantas outras situações voláteis, políticas e económicas, que arrefeceram a confiança do consumidor.

A confiança do consumidor, ou melhor a falta dela, foi talvez a mais relevante causa do ambiente adverso que reina na maior indústria mundial de manufatura. Todos aguardam os novos modelos que permitirão circular sem restrições de poluição, que são mais ecológicos, mais económicos e mais avançados tecnologicamente. Modelos que também terão procura assegurada no mercado futuro de segunda mão.

Muitos dos projetos em curso, são cancelados ou atrasados para reformular os modelos e adequá-los às novas exigências do mercado e/ou às políticas relacionadas com as emissões e circulação de veículos ligeiros de

I. Relatório de Gestão

passageiros. Quase todos os projetos em linha com as novas exigências continuaram o seu curso, mas abrandaram o ritmo de execução face à necessidade de diminuição de investimentos em períodos de perda de vendas.

Isso traduziu-se numa procura limitada de aço e serviços associados para o fabrico de moldes e ferramentas e uma maior pressão sobre as condições de fornecimento e de preço do Grupo.

Todos os clientes têm vindo a reforçar a capacidade de produção ao longo dos últimos anos e, com menos encomendas e mais capacidade interna, reduzem a subcontratação de todos os serviços.

Este período de reestruturação da indústria automóvel teve um impacto significativo no 2º semestre do grupo Ramada. Outras áreas da metalomecânica, como a construção de equipamentos e fabrico de componentes, não registaram qualquer quebra e ajudaram a equilibrar as vendas agregadas.

Os stocks também acompanharam estas condicionantes. No 1º semestre, ao crescimento da procura e movimentação do mercado, aliaram-se os alertas dos fornecedores para as subidas de preço da matéria-prima e consequente dilatação de prazos de entrega. Em alguns casos previa-se, inclusivamente, uma possível escassez de stocks que poderia comprometer a capacidade de resposta do Grupo. Como tal, houve um reforço dos níveis de stock para preparar essa realidade, mas, com a entrada do segundo semestre e consequente abrandamento do mercado, aliado aos compromissos assumidos com os fornecedores no 1º semestre face ao contexto de então, foi difícil manter os stocks em níveis ideais. Consequentemente, o fecho do ano fez-se com níveis de stock superiores aos habituais no que diz respeito à permanência.

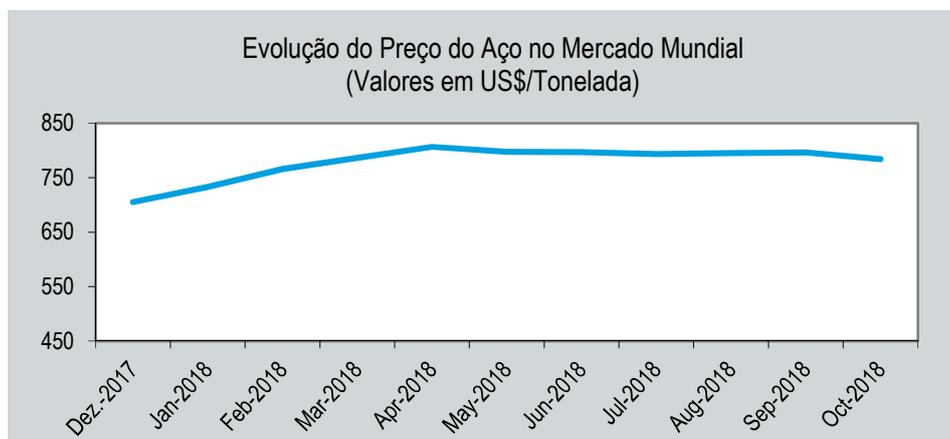
A atividade dos Aços desenvolve-se maioritariamente no mercado nacional que, em 2018, representou 93% do volume de negócios.

As exportações que, até ao momento, tinham sido um fator de crescimento da atividade no setor dos moldes e ferramentas, apresentam neste momento o mesmo impacto que se sentiu no mercado nacional. No entanto, o Grupo continua a apostar nos mercados externos, procurando incrementar a capacidade de exportação.

Evolução do volume de negócios por mercados da atividade de Aços



A atividade dos Aços opera, essencialmente, no mercado nacional que, em 2018, representou 92,8% do volume de negócios. O mercado europeu representa o principal destino das exportações desta atividade, sendo de realçar o crescimento significativo das vendas para a Alemanha, Inglaterra e Espanha.



Ao longo de 2018, o crescente nível da procura global, na esteira do sucedido em 2017, arrastou consigo as cotações das matérias-primas e, conseqüentemente, os preços de todos os aços. Na parte final do ano, as projeções de abrandamento do crescimento económico mundial, a par com a agudização dos problemas ambientais na indústria automóvel, provocaram algum declínio nos preços de alguns aços.

Atividade de Trefilaria

Em 2018 a Socitrel voltou a ter um crescimento significativo de atividade evidenciando um trajeto de recuperação de níveis de produção, vendas e performance financeira, iniciado em 2015.

O regresso da Socitrel ao mercado foi muito bem recebido pelos seus clientes que manifestaram o seu agrado por poderem voltar a contar com uma empresa de reconhecida qualidade. O prolongado período de paragem até setembro de 2015 levou à entrada de novos players no mercado o que, naturalmente, se traduziu num fator concorrencial adicional, mas que a Empresa tem vindo a ultrapassar. O reforço do cariz exportador da Socitrel tem permitido solidificar a sua recuperação.

O volume de negócios da Socitrel teve um forte crescimento face a 2017, sendo de realçar o crescimento significativo das vendas para o mercado nacional.

A Socitrel opera essencialmente no mercado externo que, em 2018, representou 63% do volume de negócios, sendo a Europa o mercado de destino com maior preponderância.

Relativamente aos mercados onde a Socitrel atua, no segundo semestre de 2018, intensificou-se a pressão do lado da oferta em todos os produtos depois de, no primeiro semestre, termos assistido à pressão do lado da procura, principalmente no pré-esforço. No mercado de Fio Máquina mantém-se a estabilidade de preços a que se associa a incerteza da sua evolução nos próximos meses.

Atividade de Investimentos Financeiros

Em 31 de Dezembro de 2018, na atividade de gestão de investimentos financeiros, assume relevância a participação detida pelo Grupo na Consumo em Verde-Biotecnologia das Plantas, S.A. (CEV/Converde).

A atividade da CEV/Converde consiste no desenvolvimento e respetiva proteção intelectual, produção e comercialização de fungicidas orgânicos para a agricultura, tendo como base uma proteína edível- a BLAD. O produto, único no mundo, é obtido a partir da extração da BLAD da semente de tremçoço doce (Lupinus Albus) durante a sua fase de germinação.

O volume de negócios desta participada ascendeu em 2018 a M€ 2,27, que compara com M€ 2,33 no ano anterior. As vendas foram totalmente realizadas no mercado externo.

Durante o ano, foram levadas a cabo uma série de atividades e ensaios com vista à obtenção das autorizações de venda em novos mercados alvo definidos pela empresa, a saber: Europa, Japão, México, África do Sul e Chile. Quanto aos mercados onde já se encontra obtida a autorização de venda, EUA, Coreia do Sul, Austrália e China, a estratégia passa por realizar novos ensaios de campo demonstrativos da eficácia do produto, para possibilitar a venda do mesmo para novas culturas e doenças, ampliando assim o seu mercado alvo.

Para a distribuição do produto no Japão foi assinado um contrato com uma empresa Japonesa de renome. Na Europa, encontra-se em fase final a negociação de acordos de distribuição, também com empresas prestigiadas e muito bem implantadas neste sector de atividade.

O desenvolvimento de propriedade intelectual e de produtos que contenham a BLAD como ingrediente ativo, continua a ser um dos pontos-chave na estratégia de longo prazo da empresa. No final do ano de 2018, o produto encontrava-se já a ser testado em novas aplicações, quer no sector agrícola, bem como em novos sectores de mercado.

ANÁLISE FINANCEIRA

A informação financeira consolidada da Ramada Investimentos foi preparada de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia.

A demonstração dos resultados de 2018 foi reexpressa de modo a segregar numa linha autónoma os resultados atribuíveis às unidades em descontinuação (subsidiárias que se dedicam à atividade de soluções de armazenagem).

	2018	2017 (Reexpresso)	Var. %
Vendas e prestação de serviços	127 424	77 908	63.6%
Outros proveitos	2 009	1 430	
Receitas totais	129 433	79 338	63.1%
Custo das vendas	(77 720)	(41 874)	85.6%
Fornecimentos e serviços externos	(17 138)	(10 115)	69.4%
Custos com o pessoal	(14 046)	(9 568)	46.8%
Outros custos	(1 693)	(443)	282.1%
Custos totais (a)	(110 596)	(62 000)	78.4%
EBITDA (b)	18 837	17 338	8.6%
margem EBITDA	14.6%	16.7%	
Amortizações e depreciações	(5 254)	(5 480)	-4.1%
EBIT (c)	13 582	11 857	14.5%
margem EBIT	10.5%	12.7%	
Ganhos / Perdas imputados de associadas	0	42 527	-100.0%
Custos financeiros	(1 696)	(1 833)	-7.5%
Proveitos financeiros	126	200	-36.8%
Resultado antes de impostos das operações continuadas	12 013	52 751	-77.2%
Imposto sobre o rendimento do exercício	(2 509)	(1 450)	
Resultado depois de impostos das operações continuadas	9 504	51 302	-81.5%
Resultado depois de impostos das operações descontinuadas	60 214	5 407	1013.7%
Resultado líquido consolidado do exercício	69 718	56 708	22.9%
Resultado líquido consolidado atribuível a acionistas da empresa mãe	69 718	56 708	22.9%

Valores em milhares de Euros

(a) Custos operacionais excluindo amortizações e depreciações, custos financeiros e impostos sobre o rendimento

(b) EBITDA= resultado antes de resultados financeiros, impostos sobre o rendimento, amortizações e depreciações

(c) EBIT = resultado antes de resultados financeiros e impostos sobre o rendimento

Em 2018 as receitas totais do Grupo Ramada ascenderam a 129.433 milhares de Euros, apresentando um aumento de 61,6% face às receitas totais registadas em 2017. Este crescimento é explicado pelo impacto da consolidação da participada Socitrel apenas em 2018.

Os custos totais, excluindo amortizações, resultados financeiros e impostos sobre o rendimento, no montante de 110.596 milhares de Euros, registaram um crescimento de 76,2% face a 2017.

O EBITDA atingiu o montante de 18.837 milhares de Euros, superior em 8,6% ao registado no ano anterior. A margem EBITDA ascendeu a 14,6% face a 16,7% registada no ano anterior.

O resultado operacional (EBIT), no montante de 13.582 milhares de Euros, registou um crescimento de 14,5% face aos 11.857 milhares de Euros em 2017.

Os resultados financeiros negativos, no montante de 1.570 milhares de Euros, registaram um decréscimo de 3,9% face a 2017.

O resultado líquido das operações descontinuadas foi de 60.214 milhares de Euros, o qual inclui o ganho com a alienação da totalidade da atividade de Soluções de Armazenagem.

O resultado líquido consolidado, incluindo as operações descontinuadas, atingiu 69.718 milhares de Euros, sendo de 56.708 milhares de Euros em 2017.

INDÚSTRIA

	2018	2017 (Reexpresso)	Var. %
Receitas totais	121 595	72 996	66.6%
Custos totais (a)	108 553	61 732	75.8%
EBITDA (b)	13 042	11 264	15.8%
Margem EBITDA	10.7%	13.6%	
EBIT (c)	8 047	6 089	32.1%
Margem EBIT	6.6%	9.7%	
Resultados financeiros	(778)	(717)	8.5%
Ganhos / Perdas imputados de associadas	0	42 527	-100.0%
Resultado antes de impostos das operações continuadas	7 268	47 899	-84.8%
Imposto sobre o rendimento	1 212	528	129.6%
Resultado depois de impostos das operações continuadas	6 056	47 371	-87.2%
Resultado depois de impostos das operações descontinuadas	60 214	5 407	1013.7%
Resultado líquido do exercício	66 269	52 778	25.6%

(valores em milhares de Euros)

(a) Custos operacionais excluindo amortizações, custos financeiros e impostos sobre o rendimento

I. Relatório de Gestão

(b) EBITDA= resultado antes de resultados financeiros, impostos sobre o rendimento, amortizações e depreciações

(c) EBIT = resultado antes de resultados financeiros e impostos sobre o rendimento

Em 2018 as receitas totais do segmento Indústria ascenderam a 121.595 milhares de Euros, registando um crescimento de 66,6% face às receitas totais de 2017. Este crescimento é explicado pelo impacto da consolidação da participada Socitrel apenas em 2018.

O EBITDA do segmento Indústria ascendeu a 13.042 milhares de Euros, apresentando um crescimento de 15,8% face aos 11.264 milhares de Euros atingidos em 2017. A margem EBITDA ascendeu a 10,7% face a 13,6% registada no ano anterior.

O resultado operacional (EBIT), no montante de 8.047 milhares de Euros, registou um crescimento de 32,1% face aos 6.089 milhares de Euros do ano anterior.

IMOBILIÁRIO

	2018	2017 (Reexpresso)	Var. %
Receitas totais	7 838	7 096	10.5%
Custos totais (a)	2 043	1 022	100.0%
EBITDA (b)	5 794	6 074	-4.6%
EBIT (c)	5 536	5 768	-4.0%
Resultados financeiros	(791)	(916)	-13.6%
Resultado antes de impostos	4 745	4 852	-2.2%

(valores em milhares de Euros)

(a) Custos operacionais excluindo amortizações, custos financeiros e impostos sobre o rendimento

(b) EBITDA= resultado antes de resultados financeiros, impostos sobre o rendimento, amortizações e depreciações

(c) EBIT = resultado antes de resultados financeiros e impostos sobre o rendimento

Em 2018 as receitas totais do segmento Imobiliário foram de 7.838 milhares de Euros, apresentando um crescimento de 10,5% face a 2017.

As rendas obtidas com o arrendamento de longo prazo de terrenos florestais representam cerca de 80% do total das receitas do Imobiliário.

O EBITDA do segmento Imobiliário de 2018 ascendeu a 5.794 milhares de Euros, tendo registado um decréscimo de 4,6% face ao ano anterior.

O resultado operacional (EBIT) do segmento Imobiliário, no montante de 5.536 milhares de Euros, também apresentou um decréscimo de 4,0% face a 2017.

Os resultados financeiros do segmento Imobiliário foram negativos em 791 milhares de Euros, tendo apresentado uma melhoria de 13,6% face aos 916 milhares de Euros negativos de 2017.

O resultado antes de impostos do segmento Imobiliário ascendeu a 4.745 milhares de Euros, registando um decréscimo de 2,2% relativamente ao ano anterior.

INVESTIMENTOS E ENDIVIDAMENTO

Os investimentos produtivos realizados em 2018 pelo Grupo Ramada ascenderam a 3.629 milhares de Euros.

O endividamento nominal líquido do Grupo Ramada em 31 de dezembro de 2018 ascendia a 21.375 milhares de Euros. Em 31 de Dezembro de 2017 o endividamento nominal líquido foi de 7.872 milhares de Euros.

ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Durante o exercício de 2018, os administradores não executivos da Sociedade desenvolveram regular e efetivamente as funções que lhes são legalmente atribuídas e que consistem no acompanhamento e avaliação da atividade dos membros executivos.

Em 2018 os membros não-executivos do Conselho de Administração participaram ativamente e de forma regular nas reuniões do Conselho de Administração, tendo discutido as matérias em análise e manifestado a sua posição relativamente a diretrizes estratégicas do Grupo e a áreas de negócio específicas. Sempre que se revelou necessário, aqueles membros mantiveram um contacto estreito e direto com os responsáveis operacionais e financeiros do Grupo. No exercício de 2018, e no desenrolar das reuniões do Conselho de Administração, os Administradores executivos prestaram todas as informações que foram requeridas pelos demais membros do Conselho de Administração.

PERSPECTIVAS PARA 2019

O abrandamento económico europeu conjugado com as indefinições e a mudança de paradigma da indústria automóvel têm afetado particularmente a indústria de moldes portuguesa. O Grupo espera um ano de 2019 muito desafiante sendo que, no primeiro trimestre, o segmento Indústria deverá apresentar um nível de EBITDA inferior ao do primeiro trimestre de 2018.

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL

A Ramada Investimentos e Indústria, S.A., na qualidade de holding do grupo, registou nas suas contas individuais preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia um resultado líquido no montante de 62.848.165,25 Euros. O Conselho de Administração deliberou, em 22 de novembro de 2018, proceder ao adiantamento sobre lucros do exercício no montante de 29.487.677,85 Euros, correspondendo a um dividendo ilíquido de Euro 1,15 (um Euro e quinze cêntimos) por ação.

Tendo em conta o resultado líquido do exercício no montante de 62.848.165,25 Euros e o valor de 29.487.677,85 Euros já pago a título de antecipação de lucros do exercício de 2018, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação:

Reserva legal	732.180,93
Reservas livres	17.243.431,07
Distribuição de dividendos	44.872.553,25 *

	62.848.165,25
	=====

* O dividendo total por ação de 2018 ascende a 1,75 Euros por ação; tendo em consideração que, em novembro de 2018, foi deliberado um adiantamento dos lucros do exercício, o valor remanescente a distribuir aos acionistas será de 15.384.875,40 Euros, correspondendo a 0,60 Euros por ação.

*Há 80
Anos
a Investir*

GOVERNO DA SOCIEDADE

A RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. (daqui em diante abreviadamente designada por “**RAMADA INVESTIMENTOS**” ou “**Sociedade**”) apresenta, de seguida, aos seus Acionistas, clientes, fornecedores e demais *stakeholders* e à sociedade em geral, o Relatório de Governo da Sociedade (“**Relatório**”).

O modelo de Relatório é o que consta do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (**CMVM**) número 4/2013, e a informação dele constante cumpre todas as exigências legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem limitar, o artigo 245.ºA do Código dos Valores Mobiliários (**CVM**).

Ao longo do exercício de 2018, a RAMADA INVESTIMENTOS deu início ao processo de adaptação da sua estrutura ao cumprimento do Código de Governo das Sociedades do *Instituto Português de Corporate Governance* (IPCG).

O seu modelo de gestão está alinhado com tal Código pelo que a RAMADA INVESTIMENTOS muito se apraz por cumprir um tão elevado nível de observância das recomendações dele constantes, no ano de entrada em vigor das mesmas.

Com equipas dimensionadas, às quais proporciona elevados níveis de formação e que consciencializa, permanentemente, para que assentem a tomada das decisões em critérios de sustentabilidade, as equipas trabalham, em uníssono, com o foco no alcance dos objetivos.

A RAMADA INVESTIMENTOS continuará a prosseguir a sua estratégia de negócio, assente numa gestão rigorosa e transparente, para continuar a ser merecedora da confiança que, até hoje, os seus acionistas, demais *stakeholders* e o mercado em geral, lhe têm dado e com a qual muito se congratula.

GOVERNO DA SOCIEDADE

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA,

ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital

O capital social da RAMADA INVESTIMENTOS é de € 25.641.459, integralmente subscrito e realizado e está representado por 25.641.459 ações, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de um Euro cada.

A distribuição do capital e respetivos direitos de voto pelos acionistas titulares de participações qualificadas encontra-se espelhada em detalhe no ponto II.7.

A totalidade das ações representativas do capital social está admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

2. Restrições à transmissibilidade das ações e à titularidade de ações

As ações da Sociedade não têm qualquer restrição quanto à sua transmissibilidade ou titularidade, uma vez que não existem acionistas titulares de direitos especiais. Assim, as ações da Ramada Investimentos são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais aplicáveis.

3. Ações próprias

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias em carteira, por referência a 31 de dezembro de 2018.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos

Não existem acordos significativos celebrados pela RAMADA INVESTIMENTOS que incluam quaisquer cláusulas de mudança de controlo (inclusivamente na sequência de uma oferta pública de aquisição), i.e., que entrem em vigor, sejam alterados, determinem pagamentos, assunção de encargos ou cessem nessas circunstâncias ou em caso de mudança da composição do órgão de administração, assim como não existem quaisquer condições específicas que limitem o exercício de direitos de voto pelos acionistas da Sociedade, suscetíveis de interferir no êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

Alguns contratos de financiamento das subsidiárias da RAMADA INVESTIMENTOS, e apenas destas, contêm as normais cláusulas tipo de reembolso antecipado em caso de alteração de controlo acionista das mesmas.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

A RAMADA INVESTIMENTOS não adotou quaisquer medidas defensivas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Desconhece-se a existência de quaisquer acordos parassociais tendo por objeto a Sociedade.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Participações qualificadas

Em 31 de Dezembro de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas pela Sociedade, são como segue:

Santander Asset Management		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Directamente		631 943	2,46%
Total imputável		631 943	2,46%

Magallanes Value Investors		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Directamente		894 128	3,49%
Total imputável		894 128	3,49%

1 Thing, Investments, S.A.		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Directamente ^(a)		2 565 293	10,004%
Total imputável		2 565 293	10,004%

(a) - as 2.565.293 acções correspondem ao total das acções da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas directamente pela sociedade 1 Thing, Investments, S.A. cujo conselho de administração integra o administrador Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Livrefluxo, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)		3 118 408	12,162%
Total imputável		3 118 408	12,162%

Paulo Jorge dos Santos Fernandes		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Actium Capital, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)		4 009 402	15,64%
Total imputável		4 009 402	15,64%

Ana Rebelo Carvalho Menéres de Mendonça		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Através da sociedade PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A. (da qual é accionista dominante e administradora)		4 845 383	18,90%
Total imputável		4 845 383	18,90%

João Manuel Matos Borges de Oliveira		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Cademo Azul, S.A. (da qual é administrador e accionista)		5 300 000	20,67%
Total imputável		5 300 000	20,67%

A Ramada Investimentos não foi notificada de quaisquer participações acima de 33% dos direitos de voto.

Esta matéria encontra-se igualmente tratada no Relatório Anual de Gestão.

A informação atualizada sobre participações qualificadas está acessível em http://www.ramadainvestimentos.pt/pt/investidores/estrutura-acionista/estrutura-acionista_.html

8. Número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)

As ações e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização na Sociedade e em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade, diretamente ou através de pessoas relacionadas, encontram-se divulgadas em anexo ao Relatório Anual de Gestão nos termos exigidos pelo artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e pelo número 7 do artigo 14.º do Regulamento 5/2008 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

9. Poderes do Conselho de Administração relativos a aumentos do capital

O artigo 4.º dos estatutos da Sociedade, na redação que lhe foi dada à data da constituição da Sociedade (1 de Junho de 2008), atribuía ao Conselho de Administração a possibilidade de deliberar, com parecer prévio do órgão de fiscalização da Sociedade, o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de 35 milhões de Euros, mediante novas entradas em dinheiro.

Esta disposição estatutária, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 456.º do CSC, vigorou pelo prazo de cinco anos, não tendo sido renovada, nos termos do número 4 da mesma disposição legal pelo que, a 31 de Março de 2013 cessou a sua vigência, data a partir da qual tal competência passou a residir, exclusivamente, na Assembleia Geral.

10. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

No ano de 2018 não foram realizados negócios ou transações comerciais significativos entre a Sociedade e os titulares de participações qualificadas notificadas à Sociedade, exceto os que, fazendo parte da atividade normal desta, foram realizados em condições normais de mercado para operações semelhantes. Refira-se, no entanto, que os montantes envolvidos não são materiais.

A informação sobre os negócios entre a Sociedade e as partes relacionadas pode ser consultada na nota 30 do Anexo às Contas Consolidadas e na nota 19 do Anexo às contas individuais da Sociedade referentes a transações com partes relacionadas.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato

A 31 de Dezembro de 2018, a Mesa da Assembleia Geral era composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão
Secretária: Maria Conceição Henriques Fernandes Cabaços
O mandato teve início em 2017 e terá o seu termo em 2019.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

O capital social da Sociedade é integralmente representado por uma única categoria de ações, correspondendo a cada ação um voto, não existindo limitações estatutárias ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por qualquer acionista.

A Sociedade não emitiu ações preferenciais sem direito a voto.

A participação dos acionistas em Assembleia Geral depende da comprovação da qualidade de acionista por referência à “Data do Registro” nos termos legais aplicáveis e definidos no Aviso Convocatório não estabelecendo a Sociedade qualquer exigência adicional face às exigências impostas por lei.

Importa ainda referir que, em linha com o disposto no número 2 do artigo 23.º do CVM, o exercício dos direitos de participação e votação em Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à data de registro, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.

Os acionistas individuais e as pessoas coletivas poderão fazer-se representar por quem designarem para o efeito mediante documento de representação escrito, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta entregue na sede social até ao final do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

Um acionista pode ainda, nos termos legais aplicáveis, designar diferentes representantes em relação às ações de que seja titular em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo do princípio da unidade de voto e da votação em sentido diverso legalmente prevista para os acionistas a título profissional.

Os acionistas da Sociedade podem votar por correspondência em relação a todas as matérias sujeitas à apreciação da Assembleia Geral, por declaração escrita, com a identificação do acionista, quando pessoa singular, pelo envio de cópia certificada do seu bilhete de identidade/cartão de cidadão ou passaporte, o que é solicitado em observância do número 2 do artigo 5.º da Lei 7/2007 de 5 de fevereiro na redação que lhe foi dada pela Lei número 32/2017 de 1 de junho e, quando pessoa coletiva, pela assinatura devidamente reconhecida, nos termos legais aplicáveis.

De acordo com os Estatutos da Sociedade, a declaração de se pretender exercer o voto por correspondência deve ser entregue na sede social, até ao final do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a reunião, com identificação do remetente, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

Sem prejuízo de monitorizar em permanência a adequação do seu modelo e de dar resposta imediata a qualquer solicitação que lhe seja dirigida em sentido diverso, a RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a incentivar a participação física dos seus acionistas, por si diretamente ou através de representantes, nas suas assembleias gerais por considerar que as mesmas são o momento, por excelência, para o contacto entre os seus Acionistas com a equipa de gestão, aproveitando a presença dos membros que integram os demais órgãos sociais, nomeadamente o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como os membros da Comissão de Remunerações. Esta iteração tem-se revelado profícua no seio da Sociedade.

Neste sentido, a Sociedade não desencadeou ainda os mecanismos necessários ao exercício do direito de voto por via eletrónica, nem à participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos. Estas modalidades de voto e de participação nunca foram solicitadas à Sociedade por qualquer Acionista, pelo que se considera que a ausência de tais formas de votação e de participação não consubstanciam qualquer constrangimento ou restrição ao exercício do direito de voto e de participação em Assembleia Geral.

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

De referir, ainda, que a Sociedade divulga, dentro dos prazos legais aplicáveis, e em todos os locais impostos por lei, a convocatória das Assembleias Gerais, que contém informação sobre a forma de habilitação dos acionistas para participação e exercício do direito de voto, bem como sobre procedimentos a adotar para o exercício do voto por correspondência ou para designação de representante.

A Sociedade divulga ainda, nos termos legais aplicáveis, as propostas de deliberação, as informações preparatórias exigidas por lei, as minutas de carta de representação e de boletins de voto para o exercício do voto por correspondência, tudo no sentido de garantir, promover e incentivar a participação dos acionistas, por si ou por representantes por si designados, nas Assembleias Gerais.

Neste contexto, a Sociedade está convicta de que o modelo vigente promove e incentiva, nos termos amplamente descritos neste Relatório, a participação dos Acionistas em Assembleia Geral.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20.º

Não existe qualquer limitação no número de votos que pode ser detido ou exercido por um único acionista ou grupo de acionistas.

14. Deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com os Estatutos da Sociedade, as deliberações sociais são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social representado na assembleia, exceto quando seja exigida por lei uma diferente maioria.

Numa segunda convocatória, a Assembleia Geral pode deliberar independentemente do número de acionistas presentes e do capital social que representem.

O quórum deliberativo da Assembleia Geral está em conformidade com o disposto no CSC.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

A RAMADA INVESTIMENTOS adota o modelo de governo denominado monista reforçado, que contempla um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 278.º do CSC e de um Revisor Oficial de Contas, em observância do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 413.º do CSC, por remissão do número 3 já mencionado artigo 278.º.

O Conselho de Administração é, assim, o órgão responsável pela gestão dos negócios da Sociedade na prossecução do objeto social, determinando a sua orientação estratégica.

A Sociedade monitoriza em permanência a adequação do modelo adotado, o qual se tem revelado perfeitamente adequado e base essencial à boa performance do Grupo.

Em matéria de política de diversidade importa referir que é um tema que não é novo para o Grupo RAMADA INVESTIMENTOS.

Na verdade, e tendo em consideração que a atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo é uma atividade industrial onde há uma predominância histórica do género masculino, a Sociedade, desde cedo, potenciou a assunção de cargos de topo por mulheres, como é exemplo a eleição, em maio de 2009, da Dra. Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça, num conselho composto por 5 membros.

Num período temporal em que não existia qualquer imposição legal, já a RAMADA INVESTIMENTOS se encontrava a trilhar um caminho de evolução crescente, tendo uma representatividade de género considerada expressiva na sua organização.

E é assim porque a RAMADA INVESTIMENTOS assenta a sua cultura em critérios de verdadeira meritocracia.

Não existindo uma política de diversidade formalmente instituída, precisamente por se considerar que a diversidade de género deve ser a expressão máxima de um desempenho de excelência na ascensão a cargos de topo, a RAMADA INVESTIMENTOS prosseguirá a sua atuação em observância estrita das imposições legais, nomeadamente aquando da eleição de novos membros para integrarem os órgãos sociais, a propósito do início de um novo mandato, o que acontecerá já em 2020.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração

A eleição de membros para integrarem o Conselho de Administração da Sociedade cabe aos Acionistas, por deliberação tomada em Assembleia Geral. Os membros são eleitos para mandatos correspondentes a períodos de três anos, podendo a sua reeleição ser deliberada por uma ou mais vezes. O Conselho de Administração é constituído por três a nove membros, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral.

Os membros que integram o Conselho de Administração e que se encontram em exercício de funções têm revelado e têm já provas dadas nesse sentido, serem titulares das características individuais (nomeadamente competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência, como já referido) para o exercício pleno e cabal das funções que lhes estão atribuídas de uma forma alinhada com os interesses da Sociedade e dos seus Acionistas, desde logo pela sua senioridade e experiência.

Por outro lado, mas não menos relevante, a RAMADA INVESTIMENTOS considera que o equilíbrio de género no seio do seu órgão de gestão, e que é anterior à entrada em vigor da Lei, demonstra que a política de diversidade não é um tema novo no Grupo que, fiel a princípios de verdadeira meritocracia, desde há largos anos que atribui cargos de topo na sua gestão, a mulheres.

O posicionamento de mercado que o Grupo tem vindo a conquistar e os resultados apresentados ao mercado comprovam que a equipa de gestão da Sociedade tem realizado as suas funções com rigor e competência.

Ainda em matéria de eleição de membros para integrarem o Conselho de Administração, importa referir a regra estatutária constante do artigo 15.º do estatutos, nos termos da qual na Assembleia Geral eleitoral proceder-se-á à eleição isolada de um, dois ou três administradores, consoante o respetivo número total for de três ou quatro, cinco ou seis, sete ou mais de sete, entre pessoas propostas em listas subscritas por Grupos de acionistas desde que nenhum desses Grupos possua ações representativas de mais de vinte por cento e de menos de dez por cento do capital social. Cada uma das listas referidas anteriormente deverá propor pelo menos duas pessoas elegíveis por cada um dos cargos a preencher, sendo uma delas designada como suplente. Nenhum acionista poderá subscrever mais do que uma das referidas listas.

A Assembleia Geral não poderá proceder à eleição de quaisquer outros administradores enquanto não tiverem sido eleitos um, dois ou três administradores, em conformidade com o acima exposto, salvo se não forem apresentadas tais listas. Faltando administrador eleito, nos termos anteriores, será chamado o respetivo suplente e, na falta deste, realizar-se-á nova eleição, à qual serão aplicadas, com as necessárias adaptações, as regras acima descritas.

17. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração composto atualmente por cinco membros, é o órgão responsável pela gestão dos negócios da Sociedade na prossecução do objeto social, determinando a sua orientação estratégica, atuando sempre da forma que considerar que melhor defende os interesses da Sociedade, na criação permanente de valor para os seus acionistas e demais stakeholders.

Em 31 de Dezembro de 2018 este órgão era composto pelos seguintes elementos:

- João Manuel Matos Borges de Oliveira – Presidente
- Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Vogal
- Domingos José Vieira de Matos – Vogal
- Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira – Vogal
- Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça – Vogal (não executiva)

Todos os membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral realizada no dia 26 de abril de 2017 para o triénio que se iniciou em 2017 e que cessará em 2019.

NOME	PRIMEIRA NOMEAÇÃO	DATA DE TERMO DO MANDATO
João Manuel Matos Borges de Oliveira	Junho de 2008	31 de dezembro de 2019
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	Junho de 2008	31 de dezembro de 2019
Domingos José Vieira de Matos	Junho de 2008	31 de dezembro de 2019
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	Maio de 2009	31 de dezembro de 2019
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça	Maio de 2009	31 de dezembro de 2019

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes

Em 31 de Dezembro de 2018, o Conselho de Administração incluía uma administradora não executiva Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça.

O Conselho de Administração não inclui membros que cumpram com os critérios de independência referidos nas recomendações III.3 e III.4. do Código de Governo das Sociedades do IPCG, uma vez que a administradora não executiva Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça é titular de uma participação qualificada no capital da Sociedade.

Tomando em consideração o perfil pessoal, o percurso e a experiência profissional dos membros que integram o Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS, considera-se que o número de administradores não executivos, em relação ao número total de membros que integram o órgão, se revela adequado e equilibrado face à natureza e dimensão da Sociedade. Neste sentido, a RAMADA INVESTIMENTOS considera que um administrador não executivo é suficiente para garantir um acompanhamento efetivo, bem como uma verdadeira supervisão e fiscalização, à atividade desenvolvida pelos executivos, sobretudo tendo em conta que a Sociedade desenvolveu mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas, tais como:

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

- Disponibilidade dos administradores executivos para o fornecimento, à administradora não executiva, de toda a informação adicional que esta entenda relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objeto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade;
- Envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- Disponibilização permanente dos livros da Sociedade e subsidiárias, nomeadamente, dos livros de atas, livros de registo de ações, contratos e demais documentação de suporte às operações realizadas pela Sociedade ou pelas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal direto de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas que integram o Grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos nesse processo.

A Sociedade tal como noutras, nesta matéria, também leva a cabo em permanência uma avaliação à adequação do modelo vigente tendo concluído que o mesmo se tem vindo a revelar adequado e eficiente.

O relatório de gestão inclui, no seu capítulo “Atividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração”, uma descrição da atividade desenvolvida por estes durante o exercício de 2018.

19. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração

A informação curricular dos membros que integram o Conselho de Administração é apresentada no anexo I ao presente Relatório.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

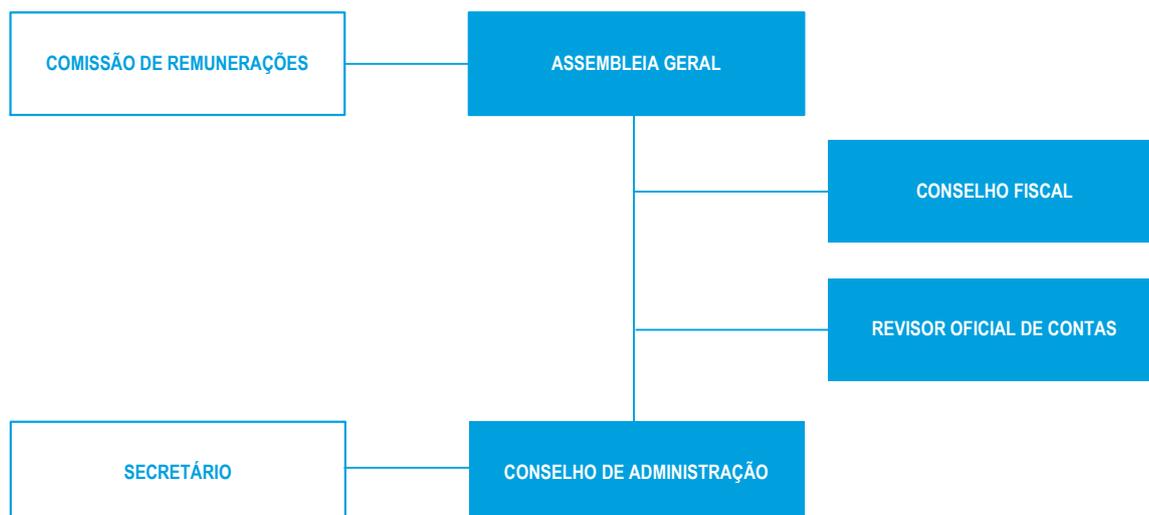
O presidente do Conselho de Administração João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e acionista da CADERNO AZUL, S.A., sociedade detentora de uma participação de 20,67% no capital da RAMADA INVESTIMENTOS. Adicionalmente, aquele administrador é irmão do administrador Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira que é Presidente do Conselho de Administração da sociedade 1 THING, INVESTMENTS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 10,004% no capital da RAMADA INVESTIMENTOS.

O administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e acionista dominante da ACTIUM CAPITAL, S.A., sociedade detentora de uma participação de 15,64% no capital da RAMADA INVESTIMENTOS.

A sociedade PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A., detentora de 18,90% do capital da RAMADA INVESTIMENTOS, tem como administradora e acionista maioritária Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça, administradora não executiva da RAMADA INVESTIMENTOS.

O administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e acionista dominante da LIVREFLUXO, S.A., sociedade detentora de uma participação de 12,162% no capital da RAMADA INVESTIMENTOS.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade



De acordo com a estrutura atual de Governo da RAMADA INVESTIMENTOS, o Conselho de Administração é o órgão responsável pela gestão dos negócios da Sociedade na prossecução do objeto social, determinando a sua orientação estratégica, atuando sempre da forma que considerar que melhor defende os interesses da Sociedade, na criação permanente de valor para os seus acionistas e demais stakeholders. O Conselho de Administração é constituído atualmente por cinco membros, eleitos em Assembleia Geral, dos quais um presidente e quatro vogais, sendo um deles não executivo.

O Conselho de Administração, no exercício das funções que lhe estão cometidas, estabelece uma interação permanente com o Conselho Fiscal e com o Revisor Oficial de Contas, colaborando com o órgão de fiscalização de forma transparente e rigorosa, em observância dos respetivos regulamentos de funcionamento e das melhores práticas de governo societário.

Não existe limitação ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, pelo que os membros do Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS integram, na maioria dos casos, os órgãos de administração das subsidiárias mais relevantes do Grupo, assegurando um acompanhamento próximo e permanente das respetivas atividades.

O Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS incentiva todas as direções e áreas operacionais a criar equipas multidisciplinares, com vista ao desenvolvimento de projetos de relevo no Grupo, multidisciplinaridade essa que permite assegurar a identificação de questões e a análise das formas de resolução das mesmas sob as diferentes perspetivas, garantindo-se uma visão mais transversal sobre os temas em análise. A RAMADA INVESTIMENTOS acredita que o estabelecimento de canais de comunicação ágeis e eficazes entre as direções da Sociedade, entre estas e as áreas operacionais e de todas estas com os conselhos de administração de cada subsidiária e da própria Sociedade é a forma de melhor executar os projetos, identificar os riscos associados, desenvolver os mecanismos necessários à sua mitigação, numa perspetiva verdadeiramente abrangente e analisada sob diversos pontos de vista.

A RAMADA INVESTIMENTOS acredita que um fluxo de informação eficaz dentro da organização é a única forma que permite assegurar um igualmente adequado fluxo de informação das equipas multidisciplinares aos órgãos sociais e, conseqüentemente, destes em relação aos acionistas, aos investidores, aos demais stakeholders, analistas financeiros e ao mercado em geral.

Em observância desta política do Grupo, que está perfeitamente alinhada com a recomendação I.1.1. do Código do IPCG, a RAMADA INVESTIMENTOS tem assegurado a divulgação, rigorosa e tempestiva de informação ao mercado, através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM (SDI da CMVM), garantindo o acesso a essa informação, aos seus acionistas, demais stakeholders e ao mercado em geral, no mesmo momento temporal e com o mesmo nível de detalhe.

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

Em linha com o que se acaba de expor, a RAMADA INVESTIMENTOS apresenta de seguida as Comissões e/ou departamentos da Sociedade e respetivas competências e atribuições:

Comissão de Remunerações

O Conselho de Administração considera que, face à sua estrutura organizativa e à dimensão e complexidade da Sociedade (conforme, em detalhe, se explicita no ponto 28 infra), a única comissão especializada que se revela necessária é a Comissão de Remunerações.

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais. É a esta comissão que cabe, em observância do disposto no número 1 do artigo 2.º da Lei 28/2009 de 19 de junho e da recomendação V.2.3. do Código de Governo das Sociedades aprovado pelo IPCG, elaborar a Declaração sobre a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais bem como, através da elaboração de uma proposta de aprovação, a submetê-la ao escrutínio do órgão deliberativo por excelência para esta matéria, que é a Assembleia Geral.

Merecendo a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral, cabe a esta comissão pugnar pela aplicação da mesma, monitorizando a sua permanente adequação à realidade da Sociedade.

Em termos de gestão corporativa, a RAMADA INVESTIMENTOS destaca as seguintes áreas:

Área de Corporate Finance

A área de Corporate Finance da RAMADA INVESTIMENTOS, dada a sua visão integrada e transversal a nível de todas as sociedades do Grupo, é responsável, por um lado, pela definição de estratégias e políticas de gestão financeira e, por outro, por assegurar o interface com os mercados de capitais, de dívida e bancários. Cabe-lhe ainda o desenvolvimento dos mecanismos necessários à implementação das estratégias e políticas de gestão financeira, delineadas.

Área de Planeamento e Controlo de Gestão

A área de planeamento e controlo de gestão da RAMADA INVESTIMENTOS presta apoio na implementação das estratégias corporativas e/ou dos negócios seguidas pelo Grupo. Esta área prepara e analisa a informação de gestão a nível de todas as sociedades do Grupo, bem como ao nível consolidado, seja mensal, trimestral, semestral e anual, monitorizando desvios em relação ao orçamento e propondo as necessárias medidas corretivas. Assume ainda a responsabilidade pela construção de planos de negócio, integrando as equipas de trabalho multidisciplinares criadas para este efeito, atividades que vai desenvolvendo a par com a permanente realização de estudos técnicos e de benchmarking dos negócios existentes, de modo a monitorizar a performance da RAMADA INVESTIMENTOS tendo em conta a sua posição estratégica no mercado.

Área de Jurídico & Compliance

A área de Jurídico & Compliance presta apoio jurídico em todas as áreas de atividade do Grupo, monitorizando e garantindo, por um lado, a legalidade das atividades desenvolvidas, e assegurando, por outro, as relações com a *Euronext Lisbon*, com a CMVM e com os acionistas sempre que em causa estejam matérias legais. Esta área é igualmente responsável pelo acompanhamento da política de governo das sociedades com vista ao cumprimento das melhores práticas neste domínio. Cabe-lhe ainda a responsabilidade da elaboração e/ou análise de contratos que permitam maximizar a segurança e reduzir riscos legais e custos potenciais, a gestão dos aspetos relativos à propriedade intelectual e industrial usados pelo Grupo, tais como marcas e patentes, logotipos, domínios e direitos de autor, exercendo ainda as funções de secretariado societário numa permanente monitorização de conformidade jurídica, apoiando o Conselho de Administração na implementação das suas estratégias.

Área de Relações com Investidores

A área de relações com investidores da RAMADA INVESTIMENTOS estabelece a relação entre o Grupo e a comunidade financeira, divulgando permanentemente informação relevante e atualizada sobre a atividade do mesmo. Cabe-lhe ainda prestar apoio ao Conselho de Administração no fornecimento de informação atualizada sobre o mercado de capitais bem como prestar apoio à gestão das relações institucionais da RAMADA INVESTIMENTOS, estabelecendo contacto permanente com investidores institucionais, acionistas e analistas e representando o Grupo em associações, fóruns ou eventos (nacionais ou internacionais).

A orgânica do Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS é a seguinte:

- João Manuel Matos Borges de Oliveira – Presidente
- Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Vogal
- Domingos José Vieira de Matos – Vogal
- Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira – Vogal
- Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça – Vogal (não executiva)

Os administradores da RAMADA INVESTIMENTOS centram a sua atividade, essencialmente, na gestão das participações do Grupo e na definição das suas linhas estratégicas. As decisões relativas a matérias estruturantes para a atividade do Grupo são tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções.

A gestão corrente das sociedades operacionais é desempenhada pela administração de cada uma das subsidiárias, as quais integram igualmente, por regra, alguns dos administradores da RAMADA INVESTIMENTOS, para além de outros administradores com competências e pelouros especificamente definidos.

Importa referir, que, o exercício de cargos de administração por parte dos administradores da Sociedade nas sociedades subsidiárias materializa-se num aprofundado conhecimento do negócio, perto das operações e das pessoas o que leva a que as decisões tomadas ao nível da holding do grupo, a RAMADA INVESTIMENTOS, sejam assim ainda mais conscientes e informadas.

A RAMADA INVESTIMENTOS acredita que quanto mais profundo é o conhecimento dos administradores da Sociedade, sobre as especificidades e subtilezas do negócio, mais acertadas são as decisões em relação às linhas estratégicas e, consequentemente, ao sucesso das decisões ao nível da administração de topo.

Deste modo, e tendo em consideração o desenvolvimento da atividade dos membros do Conselho de Administração quer na RAMADA INVESTIMENTOS quer nas respetivas subsidiárias, o organigrama funcional pode ser apresentado do seguinte modo:

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. Paulo Fernandes João Borges de Oliveira Domingos Matos Pedro Borges de Oliveira Ana Mendonça			
RAMADA AÇOS João Borges de Oliveira Paulo Fernandes Domingos Matos Pedro Borges de Oliveira Ana Mendonça	F. RAMADA II IMOBILIÁRIA João Borges de Oliveira Paulo Fernandes Domingos Matos Pedro Borges de Oliveira Ana Mendonça	UNIVERSAL AFIR João Borges de Oliveira Domingos Matos Pedro Borges de Oliveira	SOCITREL Joaquim Pereira Carlos Faria Alfredo Luís Portocarrero

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração

O regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível para consulta na página na internet da Sociedade (www.ramadainvestimentos.pt) (separador “Investidores”, secção “Governo da Sociedade”).

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

Os Estatutos da Sociedade estabelecem, no seu artigo 17.º, que o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente, por iniciativa deste ou a pedido de qualquer outro administrador e, pelo menos, uma vez por mês.

O quórum necessário à realização de qualquer reunião do Conselho de Administração considera-se constituído desde que a maioria dos seus membros esteja presente ou devidamente representada.

Durante o ano de 2018, o Conselho de Administração reuniu doze vezes, e a assiduidade correspondeu a 100%.

As reuniões do Conselho de Administração são agendadas e preparadas com antecedência, sendo disponibilizada documentação de suporte às propostas que integram a ordem de trabalhos, com a antecedência considerada necessária, assegurando a criação das condições ao pleno exercício das funções e à adoção de deliberações de forma amplamente informada.

De igual modo as respetivas convocatórias e posteriormente as atas das reuniões, são enviadas ao presidente do Conselho Fiscal, num fluxo regular de informação, que potencia o exercício de uma fiscalização ativa e permanente

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Em linha com o que se refere no ponto 21 supra, a Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais. É a esta comissão que cabe, em observância do disposto no número 1 do artigo 2.º da Lei 28/2009 de 19 de junho e da recomendação V.2.3. do Código de Governo das Sociedades aprovado pelo IPCG, elaborar a Declaração sobre a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais bem como, através da elaboração de uma proposta de aprovação, a submetê-la ao escrutínio do órgão deliberativo por excelência para esta matéria, que é a Assembleia Geral.

Pelo menos um membro da Comissão de Remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais Anuais onde se delibera sobre a Declaração sobre Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais, de forma a assegurar o esclarecimento de quaisquer questões que, sobre a mesma, aí se possam levantar. Na Assembleia Geral Anual realizada em 2018, encontrava-se presente um membro daquela comissão, a saber, Pedro Pessanha.

Merecendo a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral, cabe a esta comissão pugnar pela aplicação da mesma, monitorizando a sua permanente adequação à realidade da Sociedade.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

A avaliação de desempenho dos administradores executivos tem por base critérios pré-determinados, assentes em indicadores de desempenho objetivamente fixados para cada mandato, os quais se encontram alinhados com a estratégia de médio/longo prazo de desempenho da Sociedade e de crescimento do negócio.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração inclui uma componente variável de médio prazo (período de 2011 a 2019, correspondente a três mandatos) calculada com base em critérios objetivos e pré-determinados, a saber: (i) retorno total para o acionista (remuneração de ação mais dividendo distribuído); (ii) somatórios dos resultados líquidos consolidados dos 9 anos e; (iii) evolução dos negócios da Sociedade.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

O compromisso dos administradores da RAMADA INVESTIMENTOS com a natureza e exigência das funções que assumiram é total. Neste sentido, a gestão de topo do Grupo é uma gestão presente, próxima das pessoas e do negócio.

As suas atividades profissionais, a indicação de outras empresas onde desempenham funções de administração e a indicação de outras atividades relevantes exercidas pelos mesmos, é apresentada no anexo I ao presente Regulamento.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

O Conselho de Administração considera que, face à sua estrutura organizativa e à dimensão e complexidade da Sociedade (conforme, em detalhe, se explicita no ponto 28 infra), a única comissão especializada que se revela necessária é a Comissão de Remunerações.

A RAMADA INVESTIMENTOS tem assim formalmente constituída uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral para o mandato correspondente ao triénio 2017/2019 cuja composição é a seguinte:

- João da Silva Natária – Presidente
- André Seabra Ferreira Pinto – Vogal
- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Vogal

A Comissão de Remunerações dispõe de um regulamento de funcionamento válido para o mandato em curso, aprovado em sede de reunião dessa mesma comissão, e que se encontra disponível para consulta no website da sociedade (www.ramadainvestimentos.pt) (separador “Investidores”, secção “CorporateGovernance”).

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A RAMADA INVESTIMENTOS que, conforme já amplamente referido ao longo do presente Relatório, monitoriza em permanência a adequação do modelo vigente. Nesse sentido, e dessa monitorização permanente tem resultado a conclusão de que a sua estrutura organizativa, face à reduzida dimensão do Conselho de Administração que é composto por cinco membros, se afigura desnecessária uma designação formal de uma Comissão Executiva no seio do Conselho de Administração.

No entanto, e tal como referido no ponto 18 do presente Relatório, dos cinco membros que integram o Conselho de Administração, 4 desempenham funções que podemos considerar de cariz executivo - mais prático ou operacional - observando o seguinte:

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

- envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- disponibilidade para o fornecimento, aos administradores ditos não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objeto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade, e ainda,
- disponibilização dos livros de registo da Sociedade e subsidiárias, tais como livros de atas, livros de registo de ações, documentos de suporte às operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para efeitos de controlo e verificação, bem como, disponibilização e promoção de um canal direto de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das subsidiárias do Grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores ditos executivos nesse processo.

Desta forma, considera a Sociedade, estarem garantidas as condições necessárias para que as decisões relativas a matérias estratégicas sejam, tal como são, tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções, de forma esclarecida e informada, totalmente focada na criação de valor para os acionistas.

Não obstante, e tal como se refere supra, o Conselho de Administração tem refletido regularmente sobre a adequação da sua estrutura organizativa, tendo vindo sempre a resultar dessas reflexões a conclusão da conformidade de tal estrutura com as melhores práticas de governo das sociedades, o que se tem vindo a materializar no desempenho positivo, que no Relatório & Contas resulta espelhado, da Sociedade.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Em linha com o que se refere nos pontos 21 e 24 supra, a Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais. É a esta comissão que cabe, em observância do disposto no número 1 do artigo 2.º da Lei 28/2009 de 19 de junho e da recomendação V.2.3. do Código de Governo das Sociedades aprovado pelo IPCG, elaborar a Declaração sobre a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais bem como, através da elaboração de uma proposta de aprovação, a submetê-la ao escrutínio do órgão deliberativo por excelência para esta matéria, que é a Assembleia Geral.

Merecendo a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral, cabe a esta comissão pugnar pela aplicação da mesma, monitorizando a sua permanente adequação à realidade da Sociedade.

Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade tem as seguintes competências: (i) Apoiar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocação das Assembleias Gerais, zelando pela receção da informação que, para efeitos de participação e votação na mesma, é dirigida à Sociedade na pessoa do Presidente da Mesa; (ii) zelar pelas atas e pela lista de presenças das Assembleias Gerais de Acionistas; (iii) Apoiar e supervisionar a preparação dos documentos de suporte às Assembleias Gerais; (iv) Preparar a documentação necessária à convocação das reuniões do Conselho de Administração, supervisionando a sua expedição tempestiva e a sua efetiva receção por parte de todos os administradores; (v) apoiar o fluxo de informação entre o Conselho de Administração e o Órgão de Fiscalização; (vi) Preparar respostas a acionistas nos termos da lei e em matérias para as quais tenha competência ou obter respostas internas, das áreas relevantes, para assegurar a prestação de informação aos Acionistas e (vii) assegurar o registo tempestivo das deliberações sociais junto da Conservatória do Registo Comercial.

As funções de secretariado da Sociedade foram exercidas de forma regular durante o exercício de 2018.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são, no modelo de governo adotado, os órgãos de fiscalização da Sociedade.

31. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral, para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, e é composto por três membros e um ou dois suplentes, competindo-lhe a fiscalização da sociedade, bem como a designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

No triénio que se iniciou em 2017 e que cessará em 2019, este órgão é composto pelos seguintes elementos:

- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Presidente
- António Luís Isidro de Pinho – Vogal
- Guilherme Paulo Aires da Mota Correia Monteiro – Vogal
- André Seabra Ferreira Pinto – Suplente

O Presidente do Conselho Fiscal foi eleito, pela primeira vez, em abril de 2014. Já os restantes membros foram eleitos, para os cargos descritos, pela primeira vez, em abril de 2017.

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do art.º 414.º, n.º 5 do CSC

Como órgão colegial que é, a aferição da independência do Conselho Fiscal é feita a todos aqueles que o compõem, aferindo-se a independência de cada um dos seus membros de acordo com a definição que é dada nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, sendo eventuais incompatibilidades aferidas de acordo com a definição do n.º 1 do artigo 414.º-A, ambos do CSC.

Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal da Sociedade cumprem assim as regras de independência acima identificadas, não se encontrando em nenhuma das situações de incompatibilidade previstas na lei. Esta conformidade é declarada pelos respetivos membros em declaração que individualmente subscrevem e entregam na Sociedade.

33. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes

Todos os membros que integram o Conselho Fiscal da RAMADA INVESTIMENTOS dispõem da formação, competência e da experiência necessárias ao pleno exercício das funções, em linha com o disposto no número 4 do artigo 414.º do CSC e no número 2 do artigo 3.º da Lei 148/2015, de 9 de setembro. O Presidente deste órgão está adequadamente apoiado pelos restantes membros do Conselho Fiscal.

No Anexo I ao presente Relatório são apresentadas as qualificações profissionais e as demais atividades exercidas pelos membros do Conselho Fiscal.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

O regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível para consulta no *site* da Sociedade (www.ramadainvestimentos.pt), separador “Investidores”, secção “Corporate Governance”.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro do Conselho Fiscal

Durante o ano de 2018 o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu 5 vezes, tendo a assiduidade correspondido a 100%.

36. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas

Os membros do Conselho Fiscal assumiram um compromisso com a Sociedade, que têm vindo a cumprir de forma escrupulosa e que se materializa num nível de disponibilidade totalmente consentâneo com os interesses da Sociedade. A informação relativa a outros cargos exercidos, qualificações e experiência profissional dos membros do Conselho Fiscal encontra-se detalhada no Anexo I ao presente Relatório.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

É da competência do Conselho Fiscal aprovar previamente a prestação de serviços distintos dos serviços de auditoria a contratar ao Auditor Externo.

Como prévio, importa referir que o próprio Conselho de Administração, quando põe em causa a possibilidade de contratar serviços adicionais ao Auditor Externo ou ao Revisor Oficial de Contas, assegura, antes de comunicar a sua decisão ao Conselho Fiscal, que àqueles ou a entidades que integram a sua rede, não são contratados serviços que, nos termos da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio, possam pôr em causa a sua independência.

Concluindo o Conselho de Administração que estão reunidas as condições para apresentar o tema ao Conselho Fiscal, este analisa, de forma prévia e aprofundada, o âmbito de tais serviços adicionais a prestar pelo Auditor Externo e pelo Revisor Oficial de Contas, tomando uma decisão favorável se, da análise levada a cabo resultar que: (i) a contratação dos serviços adicionais não coloca em causa a independência do Auditor Externo; (ii) está assegurado um equilíbrio saudável entre os normais serviços de auditoria e os serviços adicionais cuja prestação está a ser alvo de análise e que (iii) os serviços adicionais cuja prestação se propõe não configuram serviços cuja prestação estava vedada nos termos do número 8 do artigo 77.º da Lei número 140/2015. Nesta sua análise o Conselho Fiscal analisa ainda se (iv) os serviços adicionais serão prestados em cumprimento dos níveis de qualidade em vigor no Grupo e tendo sempre como pano de fundo o objetivo de que a prestação dos mesmos, caso venha a ocorrer, não ponha em causa a independência que se lhe exige no exercício das funções de auditoria.

Importa referir a este propósito que a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., antes de aceitar a adjudicação dos serviços realiza, igualmente, um rigoroso *assessment* interno para aferir que os serviços que se propõe prestar não afetem, em nenhuma circunstância, os critérios de independência que se propôs cumprir aquando da aceitação da eleição para o exercício das funções.

A Sociedade considera assegurado, assim, um triplo grau de controlo, na verificação do não comprometimento dos critérios de independência, aquando da decisão de contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo.

Importa acrescentar que o Conselho Fiscal recebe ainda, anualmente, a declaração de independência do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas na qual são descritos os serviços prestados por este e por outras entidades da mesma rede,

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

respetivos honorários pagos, eventuais ameaças à sua independência e as medidas de salvaguarda para fazer face às mesmas.

Todas as potenciais ameaças à independência do Auditor Externo, quando existam, assim como as respetivas medidas de salvaguarda são avaliadas e discutidas, de forma aberta e transparente, entre o Conselho Fiscal e o Auditor Externo.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal que exerce na RAMADA INVESTIMENTOS as responsabilidades previstas no artigo 420.º do CSC.

O Conselho Fiscal, na execução das suas funções estatutárias e legalmente atribuídas, tem, nomeadamente, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Administração;
- d) Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- e) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- f) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;
- g) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- h) Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de Sociedade;
- i) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- j) Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- k) Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- l) Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

Para o desempenho destas funções, o Conselho Fiscal:

- a) Obtém da Administração, as informações necessárias ao exercício da sua atividade, designadamente à evolução operacional e financeira da empresa, às alterações de composição do seu portfólio, termos das operações realizadas e conteúdo das deliberações tomadas;
- b) Acompanha o sistema de gestão de risco e controlo interno, elaborando anualmente um relatório de apreciação e recomendações dirigido à Administração, caso existam matérias que o justifique; c) Recebe, com uma antecedência mínima de cinco dias sobre a data da sua reunião, os documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, e os respetivos relatórios da Administração, analisando, designadamente, as principais variações, as transações relevantes e os correspondentes procedimentos contabilísticos e esclarecimentos obtidos da Administração, nomeadamente através do Conselho de Administração e do auditor externo, e emite as suas apreciações e deliberações;
- c) Presta conhecimento à Administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenha efetuado e do resultado das mesmas;
- d) Assiste às Assembleias Gerais, bem como às reuniões do Conselho de Administração para que seja convocado ou em que se apreciem as contas do exercício;
- e) Efetua anualmente uma autoavaliação da sua atividade e desempenho, incluindo a revisão deste regulamento, tendo em vista o desenvolvimento e implementação de melhorias no seu funcionamento;

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

- f) Desenvolve os demais deveres de vigilância que lhe são impostos por lei.

O Conselho Fiscal representa ainda a Sociedade junto do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços e a respetiva remuneração, zelando igualmente para que sejam asseguradas, dentro do Grupo, as condições adequadas à prestação daqueles serviços.

O Conselho Fiscal é o primeiro destinatário dos relatórios emitidos pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, bem como, o interlocutor do Grupo no relacionamento com aquelas entidades, cabendo-lhe ainda pronunciar-se sobre projetos relevantes e planos de trabalhos e sobre a adequação dos recursos afetos à execução desses projetos

O Conselho Fiscal é, assim, responsável por elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela administração, bem como por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de risco e de controlo interno.

Este órgão, em articulação com o Conselho de Administração, analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, prestando todo o apoio necessário à equipa de gestão da Sociedade e assumindo expressamente esse compromisso de que não haja acesso, por parte de terceiros, indevido e intempestivo, à informação relevante.

Adicionalmente, o órgão de fiscalização é chamado a intervir para emitir parecer sempre que em causa esteja a realização de transações entre administradores da RAMADA INVESTIMENTOS e a própria Sociedade ou entre a RAMADA INVESTIMENTOS e sociedades que consigo se encontrem numa relação de domínio ou de grupo, em que o interveniente é administrador, nos termos do artigo 397.º do CSC.

Esta intervenção do Conselho Fiscal será solicitada independentemente do nível de materialidade da operação em causa.

O Auditor Externo, por sua vez, e enquanto parte do órgão de fiscalização da Sociedade, no âmbito do processo de auditoria anual, analisa (i) o funcionamento de mecanismos de controlo interno e reporta deficiências identificadas; (ii) verifica se os principais elementos dos sistemas de controlo interno e gestão de risco implementados na Empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira são apresentados e divulgados na informação anual sobre o Governo das Sociedades e (iii) emite uma certificação legal das contas e Relatório de Auditoria, na qual atesta se aquele relatório divulgado sobre a estrutura e as práticas de governo societário inclui os elementos referidos no artigo 66.º B do CSC na sua atual redação ou, não incluindo, assegurando que essa informação consta de relatório separado igualmente disponibilizado aos acionistas, se cumpre as disposições do artigo 245.º-A do CVM, se obedece à estrutura do Regulamento da CMVM número 4/2013 e ainda se contempla na informação constante do mesmo, uma declaração sobre o cumprimento do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

Durante o exercício de 2018, o Revisor Oficial de Contas acompanhou o desenvolvimento da atividade da Sociedade e procedeu aos exames e verificações por si considerados necessários à revisão e certificação legal das contas, em interação com o Conselho Fiscal, contando sempre com a colaboração plena, no sentido de célere e expedita, do Conselho de Administração no acesso às informações solicitadas.

Em linha com o que se acaba de referir, o Revisor Oficial de Contas pronunciou-se sobre a atividade por si desenvolvida no exercício de 2018, informação que fez constar do seu relatório anual de auditoria, o qual será sufragado pelos Acionistas em Assembleia Geral Anual.

O órgão de fiscalização monitoriza e assegura o cumprimento por parte da RAMADA INVESTIMENTOS e das suas subsidiárias, da legislação aplicável a cada momento de modo a poder avaliar os níveis de *compliance* do Grupo nesta matéria, que tem classificado como elevados e alinhados com os interesses da Sociedade e dos seus Acionistas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o triénio que se iniciou em 2017 e que cessará em 2019 é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Rui Manuel da Cunha Vieira ou Rui Abel Serra Martins.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. é responsável pela revisão oficial de contas da Sociedade e das sociedades do grupo desde o início de 2017.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

O Revisor Oficial de Contas é, simultaneamente, auditor externo da Sociedade conforme detalhados nos pontos abaixo.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art.º 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo da Sociedade, designado para os efeitos do art.º 8.º do CVM, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., registada sob o n.º 178 na CMVM, representada por Rui Manuel da Cunha Vieira ou Rui Abel Serra Martins.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O auditor externo foi eleito pela primeira vez em 2017, estando consequentemente no 2º ano do seu primeiro mandato. O sócio que o representa exerce funções desde 2017.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

No que respeita à rotação do Auditor Externo, a Sociedade não tinha estabelecida, até à data de entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, uma política de rotação do Auditor Externo baseada num número pré-determinado de mandatos, tendo em conta, designadamente, o facto de tal política de rotação não constituir uma prática comum ou habitual e por a Sociedade, na monitorização permanente da adequação e justeza do modelo vigente, não ter nunca identificado situações de perda de independência ou qualquer outras situações que pudessem aconselhar a adoção de uma política formal que exigisse tal rotação.

A entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em 1 de Janeiro de 2016, veio consagrar um novo regime aplicável à rotação dos revisores oficiais de contas aplicável às sociedades cujas ações se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, como é o caso da Sociedade, pelo que o Conselho Fiscal iniciou, durante o ano de 2016, um processo de seleção com vista à eleição de um novo ROC que, cumprindo todas as exigências legais ao nível de competências técnicas e de independência, pudesse a sua eleição ser proposta em Assembleia Geral Anual, o que veio a acontecer na Assembleia Geral Anual de 2017.

Neste sentido, a Sociedade não dispõe de uma política formal, interna, que disponha sobre a rotatividade do Auditor Externo, considerando-a desnecessária, porquanto cumpre as imposições legais, nesta matéria, em toda a sua extensão.

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, acompanha, ao longo do exercício, o desempenho das funções do Auditor Externo, bem como efetua anualmente uma avaliação da independência do mesmo. Adicionalmente, o Conselho Fiscal promove, sempre que necessário ou adequado em função dos desenvolvimentos da atividade da Sociedade ou de exigências legais ou de mercado, uma reflexão sobre a adequação do Auditor Externo ao nível que exige para o exercício das suas funções.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Não foram prestados, pelo auditor externo em 2018, serviços distintos dos de auditoria.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

<u>Pela Sociedade</u>	<u>2018</u>	<u>%</u>	<u>2017</u>	<u>%</u>
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	11 500	12,7%	13 000	19,5%
contas anuais	10 500	11,6%	-	0,0%
contas intercalares	1 000	1,1%	-	0,0%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	-	0,0%	-	0,0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,0%	-	0,0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	-	0,0%	-	0,0%
<u>Por entidades que integrem o grupo</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	79 250	87,3%	66 500	100,0%
contas anuais	60 250	66,4%	66 500	
contas intercalares	19 000	20,9%	-	
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	-	0,0%	-	0,0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,0%	-	0,0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	-	0,0%	-	0,0%
	<u>79 250</u>	<u>87,33%</u>	<u>66 500</u>	<u>119,55%</u>
<u>Total</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	90 750	100,00%	79 500	100,00%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	-	0,00%	-	0,00%
Subtotal serviços de auditoria	<u>90 750</u>	<u>100,00%</u>	<u>79 500</u>	<u>100,00%</u>
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,00%	-	0,00%
Valor de outros serviços (€)	-	0,00%	-	0,00%
	<u>90 750</u>	<u>100,00%</u>	<u>79 500</u>	<u>100,00%</u>

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

As alterações estatutárias seguem os termos legais aplicáveis, nomeadamente no CSC, os quais exigem a maioria de dois terços dos votos emitidos para a aprovação dessa deliberação.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Na RAMADA INVESTIMENTOS, e tal como resulta das disposições legais aplicáveis, é ao Conselho Fiscal que devem ser dirigidas quaisquer comunicações de irregularidades que consubstanciem violações de natureza ética ou legal com impacto significativo nos domínios da contabilidade, da luta contra a corrupção e do crime bancário e financeiro.

As irregularidades relacionadas com matérias distintas das acima referidas, deverão ser dirigidas ao Conselho de Administração.

A Sociedade considera que, atendendo à proximidade com que os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções em relação às atividades das diversas sociedades do grupo e respetivos colaboradores, estão criadas as condições para que, sempre que sejam detetadas irregularidades, as mesmas sejam prontamente comunicadas ao Conselho, que assegura a implementação de procedimentos que visam lidar de modo eficaz, adequado e justo com as referidas eventuais irregularidades.

Ao nível das competências na avaliação de questões éticas e da estrutura e governo societário, tais funções são exercidas diretamente pelo Conselho de Administração, que mantém um debate constante sobre esta problemática.

A RAMADA INVESTIMENTOS inculca aos seus colaboradores os princípios e as regras que considera que deverão nortear as relações internas e externas estabelecidas entre todas as empresas do Grupo e entre estas e os seus stakeholders e assume como um objetivo primordial que os seus colaboradores orientem a sua conduta pessoal e profissional independentemente do cargo ou função que desempenhem, tendo por base princípios éticos comuns, proporcionado, para o efeito ações de sensibilização, formação e divulgação dentro da organização dos princípios e regras que consubstanciam as políticas do Grupo nesta matéria.

Tais princípios e regras devem aplicar-se a todos os colaboradores do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS, incluindo membros de órgãos sociais de todas as empresas do Grupo, bem como – com as necessárias adaptações – aos mandatários, auditores externos, clientes, fornecedores e outras pessoas que lhes prestem serviços a qualquer título, seja permanente ou ocasionalmente.

Esses princípios e regras que, como se referiu, são aplicáveis a todos os Colaborares do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS consubstanciam-se, essencialmente, no seguinte:

- Estrito cumprimento da lei, dos regulamentos, das recomendações e das disposições estatutárias, bem como das regras internas, das políticas e das linhas de orientação do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS;
- Integridade, ética, transparência e honestidade na tomada das decisões;
- Cooperação e profissionalismo nas relações com os parceiros e com as comunidades locais em que cada empresa do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS se insere;
- Condução dos negócios dentro de um quadro de lealdade, rigor e boa-fé no cumprimento dos objetivos do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS;
- Elevada consciência da necessidade de tratamento confidencial de toda a informação que se produz ou à qual se tem acesso no exercício das funções;

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

- Tratamento diligente e parcimonioso de todos os instrumentos de trabalho ou bens das empresas do Grupo RAMADA INVESTIMENTOS, zelando pela sua proteção e pelo seu bom estado de conservação abstendo-se de qualquer utilização em benefício próprio.

O Conselho Fiscal é o órgão ao qual deverão ser dirigidas quaisquer comunicações de irregularidades, por parte de qualquer Colaborador, Parceiro, Fornecedor ou qualquer outro Stakeholder.

Se ao Conselho de Administração chegar algum pedido de esclarecimento ou manifestação de preocupação relacionado com o sistema de Whistleblowing, remetê-lo-á este órgão, de imediato, para o Conselho Fiscal.

O reporte ao Conselho Fiscal de qualquer irregularidade ou indício de irregularidade, deverá ser efetuado através de carta em envelope fechado com a menção da sua confidencialidade, para a seguinte morada: Rua Manuel Pinto de Azevedo, número 818, 4100-320 Porto. Só serão aceites e tratadas denúncias anónimas a título excecional.

Importa referir que, ao longo do exercício de 2018 não foram reportadas ao Conselho Fiscal da Sociedade nem ao Conselho de Administração quaisquer comunicações de irregularidades.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

A gestão de risco, enquanto pedra basilar dos princípios de bom governo da sociedade, é uma área considerada fundamental na RAMADA INVESTIMENTOS, que promove a consciencialização permanente de todos os seus colaboradores, nos diferentes níveis da organização, inculcando-lhes tal responsabilidade em todas os processos de tomada de decisão.

A gestão de risco é levada a cabo numa lógica de criação de valor, com uma identificação clara das situações que constituem uma ameaça suscetível de afetar os objetivos do negócio.

A gestão ambiental, assente em critérios de sustentabilidade, e a Responsabilidade Social assumem um papel cada vez mais determinante no seio da organização, sendo que a gestão do risco é monitorizada, também nestas áreas, com cada vez maior acuidade.

A gestão de risco, apesar de não se consubstanciar num departamento formalmente constituído, está assegurada no Grupo RAMADA INVESTIMENTOS, ao nível de cada uma das direções, que estão suficiente e aprofundadamente conscientes da necessidade de identificação e quantificação do risco associado a todas as decisões, com critérios bem definidos que lhes permitem ajuizar, de modo autónomo e em cada caso concreto, se o risco pode ser assumido pela direção ou se a decisão da sua assunção, desde logo por critérios de materialidade ou de exposição do Grupo, deve ser levada a Conselho de Administração da sociedade em causa, seja a RAMADA INVESTIMENTOS, seja qualquer uma das suas subsidiárias. Desta forma, as equipas operacionais do Grupo atuam tendo por base critérios claros de (i) níveis de assunção de risco e quem deverá tomar a decisão de os assumir ou não e (ii) da identificação de formas de mitigação dos mesmos.

A gestão de riscos é, assim, assegurada por todas as direções da RAMADA INVESTIMENTOS, com base na seguinte metodologia, que inclui várias etapas:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados, os riscos internos e externos que podem afetar de forma materialmente relevante a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo;
- Os responsáveis operacionais das várias direções do Grupo identificam os fatores de risco e eventos que podem afetar as operações e atividades da RAMADA INVESTIMENTOS, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada fator de risco são ponderados e, consoante o nível de exposição, é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

- As ações de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos fatores críticos é constantemente monitorizado.

Cabe ao Conselho de Administração decidir, a cada momento, qual o nível de exposição assumido pelo Grupo nas suas diferentes atividades e, sem prejuízo da delegação de funções e responsabilidades, definir limites globais de risco e assegurar que as políticas e procedimentos de gestão de risco são seguidos.

Na monitorização do processo de gestão de risco o Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela estratégia da RAMADA INVESTIMENTOS, tem o seguinte quadro de objetivos e responsabilidades:

- Conhecer os riscos mais significativos que afetam o Grupo;
- Assegurar a existência, no interior do Grupo, de níveis apropriados de conhecimento dos riscos que afetam as operações e forma de os gerir;
Assegurar a divulgação da estratégia de gestão de risco a todos os níveis hierárquicos;
Assegurar que o Grupo tem capacidade de minimizar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos no negócio; e
- Assegurar que o processo de gestão de risco é adequado e que se mantém uma monitorização rigorosa dos riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto nas operações do Grupo;
- Assegurar uma comunicação permanente com o Conselho Fiscal, dando-lhe a conhecer o nível de exposição do risco assumido e solicitando, sempre que necessário, os pareceres deste órgão que considerar necessários à tomada de decisões conscientes e informadas, assegurando que os riscos identificados e as políticas definidas, são analisados sob as perspetivas multidisciplinares que norteiam a atuação do grupo.

As subsidiárias gerem os riscos, dentro dos critérios e delegações estabelecidos.

O Conselho Fiscal acompanha, em permanência, o desempenho do grupo nesta matéria.

Com base nesta metodologia, a RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a concluir que tem conseguido garantir uma maior consciência na tomada das decisões em todos os níveis da organização, atendendo à responsabilidade inerente de cada player dentro interno, o que contribui para que as pessoas se sintam mandatadas, verdadeiramente envolvidas e com uma participação ativa no desempenho da Sociedade.

A RAMADA INVESTIMENTOS, como já por diversas vezes referiu ao longo deste relatório, monitoriza, em permanência, a adequação do seu modelo também nesta matéria de gestão de risco, tendo concluído, até à data, que o mesmo que se tem vindo a revelar totalmente adequado face à sua estrutura organizativa.

51. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Cabe ao Conselho Fiscal avaliar o funcionamento dos mecanismos de gestão de risco, e é a este órgão que são reportados os procedimentos de controlo considerados adequados à respetiva mitigação. É, assim, responsabilidade deste órgão a supervisão das ações desencadeadas na Sociedade nestas matérias e a verificação periódica de que os riscos efetivamente incorridos pela Sociedade são consistentes com o definido pelo Conselho de Administração.

O Auditor Externo, no exercício das suas funções, verifica a adequação dos mecanismos e procedimentos em causa assegurando o reporte das suas conclusões ao Conselho Fiscal.

Ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de monitorizar tais mecanismos e procedimentos.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A gestão do risco é assegurada, na RAMADA INVESTIMENTOS, por todas as direções e unidades operacionais, nos termos amplamente descritos no ponto 51 supra. A Sociedade, como já por diversas vezes referiu ao longo deste relatório, monitoriza, em permanência, a adequação do seu modelo também nesta matéria de gestão de risco, tendo concluído, até à data, que o mesmo se tem vindo a revelar totalmente adequado face à estrutura organizativa da Sociedade.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

O Conselho de Administração considera que o Grupo se encontra exposto aos riscos normais decorrentes da sua atividade, nomeadamente ao nível das unidades operacionais. Destacam-se os seguintes fatores de risco:

Risco de Crédito

À semelhança de qualquer atividade que envolva uma componente comercial, o Risco de Crédito é um fator primordial tido em consideração pela Administração nas unidades operacionais. Numa primeira abordagem o risco de crédito é gerido através de uma análise continuada do rating de crédito de cada um dos clientes, antecipadamente à sua aceitação, e subsidiariamente, através da adequação dos prazos concedidos para pagamento. A avaliação do risco de crédito é efetuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada uma das empresas, sendo adotados procedimentos corretivos sempre que tal se julgue conveniente.

Risco de Mercado*Risco de Taxa de Juro*

Tendo em consideração o endividamento a que se encontra exposto o Grupo, eventuais variações sobre a taxa de juro poderão ter um impacto indesejado sobre os resultados. Neste sentido, a adequada gestão do risco de taxa de juro leva a que o Grupo tente otimizar o balanceamento entre o custo da dívida e a exposição à variabilidade das taxas. Assim, quando se considera ultrapassado o limite desejado de exposição ao risco de taxa de juro, são contratados *swaps* de taxa de juro que cubram a exposição da Sociedade ao risco e que atenuem a volatilidade dos seus resultados.

Risco de Taxa de Câmbio

A Sociedade efetua transações com entidades não residentes e fixadas em moeda diferente de Euro. Deste modo, sempre que considerado necessário para reduzir a volatilidade dos seus resultados, o Grupo procura efetuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade da taxa de câmbio através da contratação de instrumentos financeiros derivados.

Risco de variabilidade nos preços de commodities

Desenvolvendo a sua atividade num sector que transaciona *commodities* (aço), o Grupo encontra-se particularmente exposto a variações de preço, com os correspondentes impactos nos seus resultados. Deste modo, sempre que considerado necessário para atenuar a volatilidade dos seus resultados, o Grupo poderá procurar efetuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade dos preços através da contratação de instrumentos financeiros derivados.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

O principal objetivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o Grupo tem disponível, a todo o momento, os recursos financeiros necessários para fazer face às suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas honrando todos os compromissos assumidos com terceiros, quando se tornam devidos, através de uma adequada gestão da maturidade dos financiamentos.

O Grupo adota assim uma estratégia ativa de refinanciamento pautada pela manutenção de um elevado nível de recursos imediatamente disponíveis para fazer face às necessidades de curto prazo e pelo alongamento ou manutenção de maturidades da dívida de acordo com os cash-flows previstos e a capacidade de alavancagem do seu balanço.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Tal como descrito no ponto 52, o Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais do Grupo, incluindo a política de gestão de risco, encontrando-se devidamente suportado pelas equipas de gestão das subsidiárias, que asseguram não só a monitorização permanente, como o reporte, ao Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS, das situações detetadas, no sentido de assegurar um controlo permanente e efetivo de risco.

O processo de identificação e avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos na RAMADA INVESTIMENTOS funciona do seguinte modo:

São identificados os riscos que o Grupo enfrenta no normal desempenho da sua atividade. Em relação a todos os riscos identificados com materialidade relevante, é medido o impacto no desempenho financeiro e no valor do Grupo. Posteriormente é feito um estudo comparativo do valor em risco com os custos dos instrumentos de cobertura, se disponíveis e, em consequência, é monitorizada a evolução dos riscos identificados e dos instrumentos de cobertura, o que decorre, mais ou menos, no respeito pela seguinte metodologia:

Numa primeira fase são identificados e priorizados os riscos internos e externos que podem afetar de forma materialmente relevante a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo;

Os responsáveis operacionais das várias unidades operacionais do Grupo identificam os fatores de risco e eventos que podem afetar as operações e atividades da RAMADA INVESTIMENTOS, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;

Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada fator de risco são ponderados e consoante o nível de exposição é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e

As ações de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos fatores críticos é constantemente monitorizado.

A Sociedade tem vindo a implementar estratégias adicionais de gestão de risco que visam garantir, essencialmente, que os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas permitem responder às expectativas dos órgãos de gestão, acionistas e demais stakeholders.

De entre essas estratégias destacam-se as seguintes:

- Os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas estão de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis e são efetivamente aplicadas;
- A informação financeira e operacional é completa, fiável, segura e reportada periódica e atempadamente;
- Os recursos da RAMADA INVESTIMENTOS são usados de forma eficiente e racional; e

O valor para o acionista é maximizado e a gestão operacional adota as medidas necessárias para corrigir aspetos reportados.

Decorrido que esteja todo este processo, a decisão, nesta matéria, cabe ao Conselho de Administração, na sua qualidade de órgão executivo atuando nos termos que considerar que, em cada momento, melhor asseguram os interesses da Sociedade e dos seus Acionistas.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Quanto ao controlo de risco no processo de divulgação de informação financeira apenas um número muito restrito de colaboradores da RAMADA INVESTIMENTOS está envolvido no processo de divulgação de informação financeira.

Todos aqueles que estão envolvidos no processo de análise financeira da Sociedade são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

As regras internas aplicáveis à divulgação da informação financeira visam garantir a sua tempestividade e impedir a assimetria do mercado no seu conhecimento.

O sistema de controlo interno nas áreas da contabilidade e preparação e divulgação de informação financeira assenta nos seguintes elementos chave:

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

- A utilização de princípios contabilísticos, detalhados ao longo das notas às demonstrações financeiras, constitui uma das bases do sistema de controlo;
- Os planos, procedimentos e registos da Sociedade e suas subsidiárias permitem uma garantia razoável de que apenas são registadas transações devidamente autorizadas e que essas transações são registadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
- A informação financeira é analisada, de forma sistemática e regular, pela gestão das unidades operacionais, garantindo uma monitorização permanente e o respetivo controlo orçamental;
- Durante o processo de preparação e revisão da informação financeira, é estabelecido previamente um calendário de encerramento de contas e partilhado com as diferentes áreas envolvidas, e todos os documentos são revistos em profundidade;
- Ao nível das demonstrações financeiras individuais das várias empresas do Grupo, os registos contabilísticos e a preparação das demonstrações financeiras são assegurados pelos serviços administrativos e contabilísticos. As demonstrações financeiras são elaboradas pelos técnicos oficiais de contas e revistas pela direção financeira de cada subsidiária;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com periodicidade trimestral pela equipa de consolidação. Este processo constitui um elemento adicional de controlo da fiabilidade da informação financeira, nomeadamente, garantindo a aplicação uniforme dos princípios contabilísticos e dos procedimentos de corte de operações assim como a verificação dos saldos e transações entre empresas do Grupo;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas sob a supervisão da direção financeira. Os documentos que constituem o relatório anual são enviados para revisão e aprovação do Conselho de Administração. Depois da aprovação, os documentos são enviados para o Auditor Externo, que emite a sua Certificação Legal de Contas e o Relatório de Auditoria; e
- O processo de preparação da informação financeira individual e consolidada e o Relatório de Gestão é coordenado pelo Conselho de Administração e supervisionado pelo Conselho Fiscal. Trimestralmente, estes órgãos analisam as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade.

No que se refere aos fatores de risco que podem afetar materialmente o reporte contabilístico e financeiro, salientamos a utilização de estimativas contabilísticas que têm por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras bem como o conhecimento e experiência de eventos passados e/ou presentes. Salientamos igualmente os saldos e as transações com partes relacionadas: no Grupo RAMADA INVESTIMENTOS os saldos e transações com entidades relacionadas referem-se essencialmente às atividades operacionais correntes das empresas do Grupo, bem como à concessão e obtenção de empréstimos remunerados a taxas de mercado.

O Conselho de Administração analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, em articulação com o Conselho Fiscal, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

Em observância das disposições legais aplicáveis, bem como dos regulamentos da CMVM nesta matéria, a RAMADA INVESTIMENTOS assegura, sempre em primeira mão, a divulgação os seus acionistas e ao mercado em geral, de todas as informações relativas ao negócio das empresas do grupo que se enquadram no conceito de informação privilegiada. Desta forma a RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a assegurar, de forma permanente e tempestiva, a divulgação de informação aos seus acionistas e ao mercado em geral, no preciso momento em que a mesma assume a natureza de informação privilegiada.

A Sociedade dispõe de um Gabinete de Apoio ao Investidor do qual fazem parte, o Representante para as Relações com o Mercado e o Investor Relations.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efetuados pelas seguintes vias:
Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818

4100-320 Porto
Telefone: 22 83 47 100
E-mail: adilia.miranda@ramadainvestimentos.pt

Através da sua página oficial na Internet (www.ramadainvestimentos.pt), a Ramada Investimentos disponibiliza informação financeira relativamente à sua atividade individual e consolidada, bem como das suas empresas participadas. Este *website* é igualmente utilizado pela empresa para divulgação de comunicados efetuados à imprensa com indicação sobre quaisquer factos relevantes para a vida societária, os quais são sempre objeto de divulgação prévia no Sistema de Divulgação de Informação da CMVM. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas do Grupo para os últimos exercícios. A generalidade da informação é disponibilizada no *website* da Sociedade em português e inglês.

57. Representante para as relações com o mercado

As funções de representante para as relações com o mercado são desempenhadas por Adília Miranda.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Sempre que necessário, o representante das relações com o mercado assegura a prestação de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público. Todas as informações solicitadas por parte dos investidores são analisadas e respondidas num prazo máximo de cinco dias úteis.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

A Ramada Investimentos tem disponível uma página na Internet com a informação sobre a Sociedade e o grupo. O endereço é www.ramadainvestimentos.pt.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ identificação da sociedade

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ governo da sociedade

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ governo da sociedade
www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ gabinete de apoio ao investidor

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ relatórios financeiros

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ calendário financeiro

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ assembleias gerais

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

www.ramadainvestimentos.pt \ investidores \ assembleias gerais

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais em representação dos acionistas, de acordo com a declaração sobre a política de remuneração aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A Ramada Investimentos tem atualmente definida uma Comissão de Remunerações para o triénio 2017/2019 cuja composição é como segue:

- João da Silva Natária – Presidente
- André Seabra Ferreira Pinto – Vogal
- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Vogal

Todos os membros da Comissão de Remunerações são independentes em relação aos membros do Conselho de Administração e a qualquer outro grupo de interesses.

Quanto à identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para prestar apoio a esta Comissão, importa referir que cabe nas suas atribuições a autonomia de, a *expensas* da Sociedade e em observância de critérios de razoabilidade no que a esta matéria diz respeito, contratar prestadores de serviços externos que, com independência, possam levar a cabo avaliações, estudos e a elaboração de relatórios que possam coadjuvar aquela comissão no exercício pleno e cabal das suas funções, nos termos melhor explicitados no ponto 68 infra.

Esta comissão deve apoiar-se em estudos de *benchmarking* em matéria política retributiva, assegurando que a Declaração sobre a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais está alinhadas com as melhores práticas em uso em empresas de igual relevo e dimensão.

Em 2018 não considerou esta comissão necessária a contratação de quaisquer pessoas ou entidades para apoiar as suas tomadas de decisão.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

A experiência e as qualificações profissionais dos membros da Comissão de Remunerações estão espelhados nos currículos disponíveis no website da Sociedade em www.ramadainvestimentos.pt, separador “Investidores”, Secção “Investidores/Assembleias Gerais/2017/Anexos: Currículos”, os quais foram disponibilizados a propósito da respetiva eleição, na Assembleia Geral Anual de 2017 e que aí permanecem nos termos legais aplicáveis

A RAMADA INVESTIMENTOS considera que a experiência e percurso profissionais dos membros que integram a Comissão de Remunerações são plenamente adequados ao exercício das funções que lhe estão cometidas, permitindo-lhes exercê-las com o rigor e com a eficácia que se exige. Sem prejuízo das qualificações dos demais membros, faz sentido destacar o Dr. João da Silva Natária, pela elevada experiência e conhecimentos específicos de que dispõe em matéria de avaliação e de política remuneratória.

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

Adicionalmente, e em complemento do que já se referiu no ponto 67 supra, sempre que tal se revela necessário, aquela comissão recorre a recursos especializados, internos ou externos, para suportar as suas deliberações.

Nessas situações, a Comissão de Remunerações decide livremente a contratação, pela RAMADA INVESTIMENTOS, dos serviços de consultadoria considerados necessários ou convenientes, tendo o cuidado de assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à RAMADA INVESTIMENTOS ou às suas subsidiárias, sem autorização expressa da Comissão de Remunerações.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

Tal como estipulado na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, é submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

A política de remuneração e compensação dos órgãos sociais da Ramada Investimentos, aprovada na Assembleia Geral de 4 de maio de 2018, obedece aos seguintes princípios:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Para o estabelecimento do valor da remuneração individual de cada administrador será tido em conta:

- As funções desempenhadas na Sociedade e nas diferentes subsidiárias;
- A responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual;
- O conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função;
- A situação económica do Grupo;
- A remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na *Euronext Lisbon*

A remuneração global fixa do Conselho de Administração, nela se incluindo a remuneração que as sociedades participadas paguem aos membros que integrem o Conselho de Administração, não pode exceder € 750.000 por ano.

1. Administração executiva

- Componente fixa, valor pago mensalmente.
- Componente variável de médio prazo

Destina-se a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos acionistas e será calculada cobrindo o período de três mandatos, correspondendo ao período entre 2011 e 2019, tendo como base:

- Retorno total para o acionista (valorização da ação mais dividendo distribuído)
- Somatório dos resultados líquidos consolidados dos 9 anos (2011 a 2019)
- Evolução dos negócios do Grupo

O valor total da componente variável de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 9 anos.

2. Administração não executiva

A remuneração individual de qualquer administrador não executivo não pode ultrapassar os 70.000 euros/ano, tendo carácter exclusivamente fixo.

CONSELHO FISCAL

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

ASSEMBLEIA GERAL

A remuneração da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa adequada ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

COMPENSAÇÃO PELA CESSAÇÃO DE FUNÇÕES ANTES OU NO TERMO DOS RESPECTIVOS MANDATOS

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

ABRANGÊNCIA DOS PRINCÍPIOS

Os princípios a que obedecem as políticas de remuneração e compensação constantes da presente declaração abrangem não só o conjunto das remunerações pagas pela Ramada Investimentos, mas também as remunerações que aos seus membros do Conselho de Administração sejam pagas por sociedades por ela direta ou indiretamente controladas.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição de cada administrador para o sucesso da organização, alinhando os interesses dos administradores executivos com os dos acionistas e da Sociedade. Adicionalmente, a política de remuneração prevê uma componente variável de médio prazo, indexada ao desempenho da Sociedade, destinada a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos Acionistas e com os interesses de longo prazo da Sociedade.

As propostas de remuneração dos administradores executivos são elaboradas tendo em conta: (i) as funções desempenhadas na RAMADA INVESTIMENTOS e nas diferentes subsidiárias; (ii) a responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual; (iii) o conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função; (iv) a situação económica da Empresa; (v) a remuneração auferida em empresas do mesmo sector e noutras sociedades cotadas na *Euronext Lisbon*.

Em relação a este último aspeto, a Comissão de Remunerações tem em consideração, nos limites da informação acessível, todas as sociedades nacionais de dimensão equivalente, designadamente cotadas na *Euronext Lisbon*, e também sociedades de outros mercados internacionais com características equivalentes às da RAMADA INVESTIMENTOS.

71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Na Assembleia Geral de 4 de maio de 2018 foi aprovada a política de remunerações conforme detalhado no ponto 69 supra, a qual prevê uma componente variável em função do desempenho no período compreendido entre 2011 e 2019.

Não estão previstos mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que coloquem em causa a razão de ser da remuneração variável. Contudo, a Comissão de Remunerações tem em conta estes fatores nos critérios de determinação da remuneração variável.

A Sociedade não celebrou quaisquer contratos com membros do Conselho de Administração que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração, nem tem conhecimento de que existam contratos idênticos celebrados com terceiros.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe atualmente qualquer remuneração variável cujo pagamento tenha sido diferido no tempo.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações

A Ramada Investimentos não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de ações ou qualquer outro sistema de incentivos em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

A Ramada Investimentos não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de direitos sobre opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

A Ramada Investimentos não tem qualquer sistema de prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

A Ramada Investimentos não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração foram integralmente pagas por subsidiárias do Grupo onde exercem funções de administração, não existindo administradores remunerados diretamente pela Ramada Investimentos.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Ramada Investimentos durante o exercício de 2018, no exercício das suas funções, incluem apenas remunerações fixas e ascenderam a 523.500 Euros repartidas como segue: João Borges de Oliveira – 123.000 Euros; Paulo Fernandes – 123.000 Euros; Domingos Matos – 109.000 Euros; Pedro Borges de Oliveira – 109.000 Euros; Ana Mendonça – 59.500 Euros.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Durante o exercício não foram pagas quaisquer remunerações a título de participação nos lucros ou sob a forma de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Durante o exercício não foram pagos nem são devidos quaisquer montantes relativos a indemnizações a administradores cujas funções tenham cessado.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por um montante anual fixo baseado na situação da Ramada Investimentos e nas práticas correntes de mercado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal ascendeu a 28.620 Euros distribuídos como segue: Pedro Pessanha – 12.000 Euros; António Pinho – 8.310 Euros; Guilherme Monteiro – 8.310 Euros.

A remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas encontra-se descrita no ponto 47 atrás.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

A remuneração do presidente da mesa da assembleia-geral relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 ascendeu a 3.500 Euros e a remuneração da secretária da mesa ascendeu a 1.500 Euros.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes da RAMADA INVESTIMENTOS, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. Não se encontram igualmente previstos acordos com os administradores no sentido de assegurar qualquer compensação em caso de não recondução no mandato.

VI. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

A RAMADA INVESTIMENTOS não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

86. Caracterização do plano

A RAMADA INVESTIMENTOS não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções de aquisição de acções.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não aplicável conforme exposto acima.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas, quando existem, e quando assumem uma relevância material, cumprem todas as exigências legais, nomeadamente, a obtenção prévia de parecer favorável do órgão de fiscalização da Sociedade.

O órgão de fiscalização da Sociedade tem acesso aos termos da potencial operação a realizar, com um nível rigoroso de detalhe, podendo ainda solicitar todos os esclarecimentos e informações adicionais que considere adequados ou necessários.

O seu parecer é, naturalmente, vinculativo.

Por outro lado, a Sociedade pauta a sua atuação, em todos os domínios e em especial neste, por critérios de rigor e transparência.

A Sociedade tem considerado, por isso, que até à data não se revelou necessária a adoção de uma política formal que estabeleça critérios de materialidade na medida em que as potenciais transações que assumem essa materialidade passam por um apertado escrutínio nos termos definidos pela lei.

Importa ainda referir que a Sociedade presta, pelo menos trimestralmente, ao Conselho Fiscal todas as informações que este solicite, nunca tendo estado em causa a realização de qualquer transação que pudesse pôr em causa o rigor e a transparência que pauta a atuação da Sociedade, sem que tivesse sido observado o procedimento de solicitação de parecer prévio ao Conselho Fiscal.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Não foram realizados quaisquer negócios ou operações significativas entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou grupo, exceto os que, fazendo parte da atividade corrente, foram realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género.

Não houve negócios ou transações com membros do Conselho Fiscal.

As transações com sociedades em relação de domínio ou de grupo não são materiais, foram efetuadas em condições normais de mercado e fazem parte da atividade corrente da Sociedade, pelo que não são alvo de divulgação separada.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

As transações com administradores da RAMADA INVESTIMENTOS ou com sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sujeitas à autorização prévia do Conselho de Administração com parecer favorável do órgão de fiscalização, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

Em 2018 não foi necessário o Conselho Fiscal emitir qualquer parecer dado que não ocorreram transações passíveis de serem sujeitas à apreciação daquele órgão.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas pode ser consultada na Nota 30 do Anexo às Contas Consolidadas e na Nota 19 do Anexo às contas individuais da Sociedade.

PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de governo das sociedades adotado

O presente relatório de governo da sociedade apresenta a descrição da estrutura de governo societário vigente na RAMADA INVESTIMENTOS, apresentando ainda as políticas e as práticas cuja adoção, na vigência de tal modelo, se revelam necessárias e adequadas para garantir uma governação alinhada com as melhores práticas nesta matéria.

A avaliação apresentada cumpre as exigências legais do artigo 245.º-A do CVM bem como divulga, à luz do princípio *comply or explain*, o grau de observância das Recomendações do IPCG integradas no Código de Governo das Sociedades do IPCG de 2018, uma vez ser este o Código de Governo da Sociedade adotado pela Sociedade.

São igualmente cumpridos os deveres de informação exigidos pela Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, assim como pelos artigos 447.º e 448.º do CSC e pelo Regulamento da CMVM n.º 5/2008, de 2 de outubro de 2008.

Todas as disposições legais mencionadas no presente Relatório e as Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades de 2018, poderão ser consultadas em www.cmvm.pt e <https://cgov.pt/images/ficheiros/2018/codigo-pt-2018-ebook.pdf>, respetivamente.

Este Relatório deve ser lido como parte integrante do Relatório Anual de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais e consolidadas relativas ao exercício social de 2018, bem como com o Relatório de Sustentabilidade que dá cumprimento ao disposto no artigo 66.º B do CSC, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 89/2017 de 28 de julho.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

A RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a incentivar e a promover todas as ações tendentes à adoção das melhores práticas de Corporate Governance, pautando a sua política por elevados padrões éticos de responsabilidade social, ambiental e com decisões cada vez mais assentes em critérios de sustentabilidade.

A gestão integrada e eficaz do Grupo é um desígnio do Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS que, estimulando a transparência no relacionamento com os investidores e com o mercado, tem pautado o seu desempenho pela busca permanente da criação de valor, na promoção dos legítimos interesses dos acionistas, dos colaboradores da Sociedade e demais Stakeholders.

Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 245.º-A do CVM, elencam-se, de seguida as Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do IPCG de 2018 a cujo cumprimento a Sociedade se propôs.

Recomendações	Cumprimento	Observações
Capítulo i — parte geral		
<p>Princípio geral:</p> <p>O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.</p>		
I.1. relação da sociedade com investidores e informação		
<p>Princípio:</p> <p>As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação</p>		
Recomendação		
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral	Adotada	Parte 1, pontos 21, 22, 37 e 38, 59 a 65
I.2. diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade		
Princípios:		
I.2.A As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas		
I.2.B As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões		
Recomendações		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição	Adotada	Parte 1, pontos 16, 19, 26, 33 e 36
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões	Adotada	Parte 1, pontos 22, 27, 29 e 34

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

I.2.3. Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet	Adotada	Parte 1, pontos 22, 27, 34 e 61
I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade	Adotada	Parte 1, pontos 22, 35 e 67
I.2.5. Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, bem como a adoção de uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissor, sempre que esta seja solicitada	Adotada	Parte 1, pontos 38 e 49
I.3. relação entre órgãos da sociedade		
<p>Princípio:</p> <p>Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções</p>		
Recomendações		
I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos	Adotada	Parte 1, pontos 22, 34 e 61
I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões	Adotada	Parte 1, pontos 22, 34 e 61
I.4. conflitos de interesses		
<p>Princípio:</p> <p>Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão</p>		

Recomendações		
I.4.1. Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social	Adotada	Parte 1, ponto 49
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem	Adotada	Parte 1, ponto 49
I.5. transações com partes relacionadas		
Princípio: Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização		
Recomendações		
I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização	Não adotada	Clarificação sobre as recomendações não adotada infra
I.5.2. O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.	Adotada	Parte 1, ponto 89
Capítulo ii — acionistas e assembleia geral		
Princípios:		
II.A O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social		
II.B A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade.		
II.C A sociedade deve ainda permitir a participação dos acionistas na Assembleia Geral por meios telemáticos, o voto por correspondência e, em particular, o voto eletrónico, salvo quando tal se mostre desproporcional tendo em conta, designadamente, os custos associados		
Recomendações		

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto	Adotada	Parte 1, ponto 12
II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei	Adotada	Parte 1, ponto 14
II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrónica	Parcialmente adotada	Clarificação sobre recomendação parcialmente adotada infra
II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos	Parcialmente adotada	Clarificação sobre recomendação parcialmente adotada infra
II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores	Adotada	Parte 1, pontos 4 e 84
Capítulo iii — administração não executiva e fiscalização		
Princípios:		
III.A Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade		
III.B A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais		

<p>III.C. O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspectiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade</p>		
<p>Recomendações</p>		
<p>III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.</p>	<p>Não adotada</p>	<p>Clarificação sobre recomendação não adotada infra</p>
<p>III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas</p>	<p>Adotada</p>	<p>Parte 1, ponto 18</p>
<p>III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos</p>	<p>Não adotada</p>	<p>Clarificação sobre recomendação não adotada infra</p>
<p>III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço, mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>(i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;</p> <p>(ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>(iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>(iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para</p>	<p>Não adotada</p>	<p>Clarificação sobre recomendação não adotada infra</p>

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; (v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; (vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas		
III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (cooling-off period)	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
III.6. Os administradores não-executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas	Adotada	Parte 1, ponto 21
III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
III.8. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração	Adotada	Parte 1, ponto 38
III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações	Adotada	Parte 1, pontos 27,29
III.10. Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade	Adotada	Parte 1, pontos 50 a 55
III.11. O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários	Adotada	Parte 1, pontos 27, 29, 38 e 50 (não explícito)
III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo	Adotada	Parte 1, pontos 37, 38 e 50

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades		
Capítulo iv — administração executiva		
Princípios:		
IV.A Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável		
IV.B Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderadas, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.		
Recomendações		
IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais	Adotada	Parte 1, pontos 21 e 28
IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução	Adotada	Clarificação sobre recomendação adotada infra
IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração	Adotada	Clarificação sobre recomendação adotada infra
Capítulo v — avaliação de desempenho, remunerações e nomeações		
V.1 avaliação anual de desempenho		
Princípio:		

A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio		
Recomendações		
V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade	Adotada	Clarificação sobre recomendação adotada infra
V.1.2. O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade	Adotada	Parte 1, pontos 24, 25 e 38
V.2 remunerações		
Princípio:		
A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na sociedade		
Recomendações		
V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração	Adotada	Parte 1, pontos 66, 67 e 68
V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respetivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respetivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade	Adotada	Parte 1, pontos 69 a 75
V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter adicionalmente:	Adotada	Clarificação sobre recomendação adotada infra
(i) A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma		

<p>explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;</p> <p>(ii) As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;</p> <p>(iii) O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;</p> <p>(iv) Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;</p> <p>(v) Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excepcionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;</p> <p>(vi) Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.</p>		
<p>V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções</p>	<p>Recomendação não aplicável</p>	<p>Clarificação sobre recomendação não aplicável infra</p>
<p>V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas</p>	<p>Adotada</p>	<p>Parte 1, ponto 24</p>
<p>V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão</p>	<p>Adotada</p>	<p>Parte 1, ponto 67</p>
<p>V.3 remuneração dos administradores</p>		
<p>Princípio:</p>		
<p>Os administradores devem receber uma compensação:</p> <p>(i) que remunere adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade;</p> <p>(ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas, bem como de outros que estes expressamente definam; e</p>		

(iii) que premeie o desempenho		
Recomendações		
V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos	Adotada	Parte 1, pontos 69 a 76
V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade	Não adotada	Clarificação sobre recomendação não adotada infra
V.3.4. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
V.3.5. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor	Adotada	Clarificação sobre recomendação adotada infra
V.3.6. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade	Adotada	Parte 1, ponto 83
V.4. nomeações		
Princípio:		
Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar		
Recomendações		
V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato	Adotada	Parte 1, pontos 16, 19, 22, 29, 31 e 33
V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação

		não aplicável infra
V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género	Recomendação não aplicável	Clarificação sobre recomendação não aplicável infra
Capítulo vi — gestão de risco		
Princípio:		
Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida		
Recomendações		
VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis	Adotada	Parte 1, pontos 51 a 54
VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação, (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema	Adotada	Parte 1, pontos 50 a 55
VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adotada	Parte 1, pontos 37 e 38
Capítulo vii — informação financeira		
VII.1 informação financeira		
Princípios:		
VII.A. O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no		

estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna		
VII.B. O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas		
Recomendações		
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada	Adotada	Parte 1, pontos 34 e 38
VII.2 revisão legal de contas e fiscalização		
Princípio:		
Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre a forma de seleção e relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas, e sobre a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.		
Recomendações		
VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir:		
(i) Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas;		
(ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;		
(iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas;		
(iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas.	Adotada	Parte 1, pontos 34, 37, 38 e 42 a 47
VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços	Adotada	Parte 1, pontos 37 e 38
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito	Adotada	Parte 1, pontos 37 e 38
VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.	Adotada	Parte 1, ponto 38

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções	Adotada	Parte 1, pontos 37 e 38
---	---------	-------------------------

- **Recomendação I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização**

As transações com administradores da RAMADA INVESTIMENTOS ou com sociedades que estejam em relação de domínio ou de Grupo com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sempre sujeitas, por imposição legal, à autorização prévia do Conselho de Administração, depois de obtido o parecer favorável do órgão de fiscalização, tal como prescrito no artigo 397.º do CSC.

Assim, as transações com partes relacionadas, quando existem, sempre, mas em especial quando assumem uma relevância material, cumprem todas as exigências legais, nomeadamente, a obtenção prévia de parecer favorável do órgão de fiscalização da Sociedade.

O órgão de fiscalização da Sociedade tem acesso aos termos da potencial operação a realizar, com um nível rigoroso de detalhe, podendo ainda solicitar todos os esclarecimentos e informações adicionais que considere adequados ou necessários.

O seu parecer é, naturalmente, vinculativo.

Por outro lado, a Sociedade pauta a sua atuação, em todos os domínios e em especial neste, por critérios de rigor e transparência.

A Sociedade tem considerado, por isso, que até à data não se revelou necessária a adoção de uma política formal que estabeleça critérios de materialidade na medida em que as potenciais transações passam por um apertado escrutínio nos termos definidos pela lei.

Adicionalmente importa ainda referir que a Sociedade presta, pelo menos trimestralmente, ao Conselho Fiscal todas as informações que este solicite, nunca tendo estado em causa a realização de qualquer transação que pudesse pôr em causa o rigor e a transparência que pauta a atuação da Sociedade, sem que tivesse sido observado o procedimento de solicitação de parecer prévio ao Conselho Fiscal.

Assim, atendendo à imposição legal supracitada (artigo 397 do CSC), e considerando sobretudo a exigência legal constante do mesmo dispositivo, de divulgação, no relatório anual do conselho de administração, da ocorrência destas situações, a que a RAMADA INVESTIMENTOS sempre daria integral cumprimento, consideram-se salvaguardadas não só todas as exigências legais, como também, todos os deveres de divulgação de informação aos acionistas e ao mercado de forma completa e transparente.

- **Recomendação II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrónica**

Como referido no ponto 12 da Parte 1 do presente Relatório, a Sociedade implementou os meios necessários para assegurar o direito de voto por correspondência.

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

No que se refere ao voto por via eletrónica, a Sociedade não desencadeou ainda os mecanismos necessários à sua implementação (i) porque essa modalidade nunca lhe foi solicitada por qualquer acionista e (ii) por considerar que tal circunstância não consubstancia qualquer constrangimento ou restrição ao exercício do direito de voto por parte dos acionistas, exercício esse que a Sociedade promove e incentiva.

A RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a incentivar a participação física dos seus acionistas, por si diretamente ou através de representantes, nas suas Assembleias Gerais por considerar que as mesmas são o momento, por excelência, para o contacto entre os seus Acionistas com a equipa de gestão, aproveitando a presença dos membros que integram os demais órgãos sociais, nomeadamente o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como os membros da Comissão de Remunerações. Esta iteração tem-se revelado profícua no seio da Sociedade.

- **Recomendação II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos**

Como referido no ponto 12 da Parte 1 do presente Relatório, a Sociedade implementou os meios necessários para assegurar o direito de voto por correspondência.

No que se refere à possibilidade de realização da Assembleia Geral por meios telemáticos, a Sociedade não desencadeou ainda os mecanismos necessários à sua implementação porque (i) essa modalidade nunca lhe foi solicitada por qualquer acionista, (ii) os custos de implementação dos meios telemáticos são elevados e (iii) tal circunstância não consubstancia qualquer constrangimento ou restrição ao exercício do direito de voto por parte dos acionistas, exercício esse que a Sociedade promove e incentiva.

Remetendo e reforçando para o que se acabou de referir no ponto anterior, a RAMADA INVESTIMENTOS tem vindo a incentivar a participação física dos seus acionistas, por si diretamente ou através de representantes, nas suas assembleias gerais por considerar que as mesmas são o momento, por excelência, para o contacto entre os seus Acionistas com a equipa de gestão, aproveitando a presença dos membros que integram os demais órgãos sociais, nomeadamente o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como os membros da Comissão de Remunerações. Esta iteração tem-se revelado profícua no seio da Sociedade.

Desta forma, entende-se que estão já assegurados todos os meios necessários e adequados a assegurar a participação na Assembleia Geral.

- **Recomendação II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione**

Os Estatutos da Sociedade não preveem qualquer limitação ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas

- **Recomendação III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.**

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

Atendendo à dimensão e à estrutura da Sociedade, tendo sobretudo em conta a concentração da respetiva estrutura de capital e o número total de administradores que integram o Conselho, que é de apenas 5, e tendo ainda em conta a performance de atuação do atual presidente do Conselho que se tem revelado perfeitamente adequada e alinhada com os interesses da Sociedade e dos seus acionistas, a RAMADA INVESTIMENTOS considera que a designação de um *Lead Independent Director* apenas para efeitos de cumprimento de um critério meramente formal não acrescentaria valor relevante.

- **Recomendação III.3**

Tomando em consideração o perfil pessoal, o percurso e a experiência profissional dos membros que integram o Conselho de Administração da RAMADA INVESTIMENTOS, considera-se que o número de administradores não executivos, em relação ao número total de membros que integram o órgão, se revela adequado e equilibrado face à natureza e dimensão da Sociedade. Neste sentido, a RAMADA INVESTIMENTOS considera que um administrador executivo é adequado e suficiente para garantir um acompanhamento efetivo, bem como uma verdadeira supervisão e fiscalização, à atividade desenvolvida pelos executivos, sobretudo tendo em conta que a Sociedade desenvolveu mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas conforme melhor detalhado no ponto 18 do presente Relatório.

- **Recomendação III.4.** Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:
 - (i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;
 - (ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
 - (iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
 - (iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
 - (v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
 - (vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas

A sociedade não dispõe de um terço de administradores independentes, mas considera que a sua estrutura de Gestão está alinhada com as melhores práticas na medida em que tem estabelecidos mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas, tais como:

- Envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- Disponibilidade dos administradores executivos para o fornecimento, aos administradores não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objeto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade;

- Disponibilização dos livros de atas, registos, documentos e restantes antecedentes de operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal direto de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas que integram o Grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos nesse processo.

A Sociedade ponderou e refletiu sobre este circunstancialismo considerando, por um lado, o modelo societário adotado e, por outro, a composição e o modo de funcionamento dos seus órgãos sociais como um todo, (nomeadamente o Conselho de Administração enquanto órgão colegial, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com a independência que lhes é inerente) tendo concluído que a eventual designação, por razões meramente formais, de administradores independentes, não traria valias significativas para o desempenho da Sociedade, ou para um (eventual) melhor funcionamento do modelo adotado, considerando que quer aquele, quer este, que se têm vindo a revelar positivos, pertinentes, adequados e eficientes.

Acrescente-se que o relatório de gestão inclui, no seu capítulo “Atividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração”, uma descrição da atividade desenvolvida pelos administradores não executivos durante o exercício de 2018.

- **Recomendação III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (cooling-off period)**

A Sociedade não tem nenhum administrador na circunstância descrita.

- **Recomendação III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas**

O modelo de governo adotado, nos termos do artigo 278.º, n.º 1, do CSC, não inclui Conselho Geral e de Supervisão.

- **Recomendação IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo**

A RAMADA INVESTIMENTOS, considerando a sua estrutura organizativa, e a reduzida dimensão do Conselho de Administração que é composto por cinco membros, entende desnecessária uma designação formal de uma Comissão Executiva no seio do Conselho de Administração.

No entanto, e tal como referido no ponto 28 do presente Relatório, dos 5 membros que integram o Conselho de Administração, 4 desempenham funções de cariz executivo - mais prático ou operacional -, pelo que se considera que estão garantidas as condições necessárias para que as decisões relativas a matérias estratégicas sejam, tal como são, tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções, de forma esclarecida e informada, totalmente focada na criação de valor para os acionistas.

- **Recomendação IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução**

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação das principais políticas da Sociedade, designadamente a política de risco.

- **Recomendação IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração**

O Conselho de Administração garante e acautela a existência de um sistema de controlo e de gestão de riscos, competindo ao Conselho Fiscal avaliar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, propondo as medidas de melhoria que entender por convenientes e pronunciar-se no seu relatório e parecer anuais, disponibilizados em conjunto com os documentos de prestação de contas.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal recebe as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros.

- **Recomendação V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade**

A avaliação do desempenho do Conselho de Administração, é submetida à apreciação da Assembleia Geral nos termos da lei, tendo por referência o cumprimento do plano estratégico e orçamento da Sociedade, a sua gestão de riscos, funcionamento interno e as suas relações com os demais órgãos da Sociedade. O Conselho de Administração não elege um momento para, formalmente, proceder de forma documentada a essa autoavaliação, mas essa autoavaliação é feita regularmente, num órgão que reúne, pelo menos 12 vezes por ano, e que leva a cabo um acompanhamento tão próximo e regular da atividade da sociedade, que traduz a justeza e adequação da atuação do órgão.

Adicionalmente, e como previsto no CSC (artigo 376.º), a Assembleia Geral procede anualmente à apreciação geral da administração da Sociedade.

- **Recomendação V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter adicionalmente:**
 - A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como**
 - contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;**
 - As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;**
 - O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;**
 - Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;**
 - Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;**
 - Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.**

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

A política de remuneração e compensação dos órgãos sociais da RAMADA INVESTIMENTOS, aprovada na Assembleia Geral de 4 de maio de 2018, inclui todos os elementos definidos na legislação aplicável e o disposto no ponto vi) desta Recomendação.

A informação definida nos pontos (i) a (v) desta Recomendação encontra-se detalhada no Relatório de Governo das Sociedades e no Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2018, documentos que são igualmente submetidos a aprovação dos acionistas da Sociedade.

- **Recomendação V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções**

A Sociedade não tem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os membros dos órgãos de administração e fiscalização. A política de remunerações aprovada não prevê um sistema de benefícios de pensões ou pagamento compensações.

- **Recomendação V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas**

A Sociedade entende que, do ponto de vista da proteção dos interesses dos acionistas e investidores, os mecanismos já previstos e implementados permitem salvaguardar o objetivo decorrente desta Recomendação.

- **Recomendação V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade**

A Comissão de Remunerações da Sociedade não definiu uma remuneração variável cujo pagamento tenha sido diferido no tempo.

- **Recomendação V.3.4. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos**

A componente variável da retribuição da Sociedade não contempla a atribuição de opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações.

- **Recomendação V.3.5. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor**

A política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral sob proposta da Comissão de Remunerações estabelece que a remuneração individual de qualquer administrador não executivo tem carácter exclusivamente fixo.

- **Recomendação V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações**



Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeações, pelas razões elencadas nos pontos 27, 29 e 67 da Parte I deste Relatório.

- **Recomendação V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes**

A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeações, pelas razões elencadas nos pontos 27, 29 e 67 da Parte I deste Relatório.

- **Recomendação V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género**

A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeações, pelas razões elencadas nos pontos 27, 29 e 67 da Parte I deste Relatório.

3. Outras informações

Em linha com o que vem sendo dito, a RAMADA INVESTIMENTOS gostaria de fazer notar que, das sessenta recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do IPCG de 2018, nove não lhe são aplicáveis pelas razões supra expostas, sendo que a não adoção integral de apenas duas das recomendações está também amplamente explicitada supra.

Relatório e Contas 2018

II. Relatório de Governo da Sociedade

Política de Diversidade – Alínea r) do número 1 do artigo 245.º A do C.V.M.

A política de diversidade não é um tema novo no seio do grupo Ramada. Na verdade, não só no Conselho de Administração, mas também nas posições de *senior e middle-management*, que o Grupo, desde há já vários anos, tem vindo a definir e implementar políticas que se têm vindo a materializar numa maior paridade de género.

Importa destacar que o Conselho de Administração da Ramada Investimentos, eleito em abril de 2017 para o mandato correspondente ao triénio 2017/2019 (e, portanto, ainda antes da entrada em vigor da Lei 89/2017 de 28 de julho) é composto por cinco membros, de entre os quais quatro homens e uma mulher, representando esta 20% da composição daquele órgão. Esta composição era semelhante no mandato anterior, correspondente ao triénio 2014/2016.

O Conselho de Administração, sem perder o fio condutor da meritocracia, promove políticas de diversidade a vários níveis, tais como:

- Instruções às áreas de recursos humanos das diversas sociedades operacionais para que:
 - (i) as políticas de progressão na carreira, avaliação de desempenho e revisões salariais sejam definidas tendo por base preocupações de promoção da diversidade;
 - (ii) nos processos de recrutamento, procurem promover essa diversidade, apresentando sempre listas de potenciais trabalhadores a recrutar suficientemente representativas de ambos os géneros.
- Instruções às áreas operacionais para que as equipas multidisciplinares formadas no âmbito dos mais variados projetos sejam constituídas tendo sempre por base a preocupação de uma equilibrada representatividade;

Na Ramada Investimentos existe a convicção de que um equilíbrio de género saudável contribui decisivamente para que as equipas sejam mais ecléticas, auto-desafiadoras e pró-ativas, pelo que a promoção dessa diversidade é um designio do Grupo.

Esta matéria encontra-se desenvolvida no Ponto 15 do Relatório de Corporate Governance.

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

Índice

O Grupo Ramada	
Os Clientes do Grupo	
Academia Ramada e Seminários Técnicos	
Apoio ao Cliente	
Satisfação do cliente	
Dimensão Ambiental	
Matérias primas	
Energia	
Emissões Gasosas	
Águas e Efluentes	
Resíduos	
Dimensão Socioeconómica	
Gestão laboral	
Colaboradores em números	
Formação	
Processo de Avaliação de Desempenho	
Saúde e Segurança no Trabalho	
Benefícios, Compensações e Eventos	
Direitos Humanos	
Combate à Corrupção e Suborno	
Interação com a comunidade	

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

O presente capítulo tem como objetivo dar resposta aos requisitos do reporte de informação de matéria não financeira determinado pela Diretiva 2014/95/EU, transposta para o direito nacional pelo Decreto de Lei nº 89/2017.

O reporte de informação da dimensão ambiental e socioeconómica das atividades do Grupo Ramada permite às partes interessadas (em especial, parceiros, investidores e colaboradores) uma compreensão do desempenho, posicionamento e impacto inerente às suas atividades.

Determinou-se o conteúdo deste capítulo efetuando-se uma análise dos requisitos de reporte da referida diretiva, através das orientações do guia que lhe está associado. Foi dado enfoque nos tópicos que foram considerados mais importantes considerando referenciais de sustentabilidade, relatórios de pares e uma reflexão interna de relevância baseada no grau de impacto.

A informação apresentada pretende refletir de forma equilibrada a realidade do Grupo Ramada. São considerados os principais impactes e riscos da atividade desenvolvida, que proporcionam uma visão mais abrangente da sua performance às partes interessadas.

De futuro, conta-se com o contributo das partes interessadas que queiram saber mais sobre a atuação do Grupo nestas matérias, encorajando o contacto através do Gabinete de Apoio ao Investidor, referindo conteúdos que possam querer ver retratados no reporte anual.

Os resultados que permitem espelhar a análise acima referida são apresentados através de vários indicadores de desempenho do Grupo Ramada nestas dimensões, com a informação reportada a refletir sempre a realidade mais representativa do Grupo.

O Grupo Ramada

O Grupo Ramada é atualmente composto por dois segmentos de negócio distintos:

- i. O segmento Indústria, que inclui a atividade dos aços especiais e trefilaria, a atividade de gestão de investimentos financeiros em participações nas quais o Grupo é minoritário; e
- ii. O segmento Imobiliário, vocacionado para a gestão de ativos imobiliários, com destaque para um importante conjunto de terrenos rurais afetos à atividade florestal.

O segmento Indústria inclui a Ramada Aços, a Universal Afir, a Planfuro Global, a Socitrel e a Ramada Investimentos. Para efeitos deste capítulo, designa-se por Grupo Aços o conjunto das três primeiras empresas referidas.

O negócio do Grupo Aços desenvolve-se maioritariamente nos setores de construção de máquinas e seus componentes, bem como na produção de ferramentas (cunhos, cortantes e moldes). A atividade do Grupo compreende ainda a transformação de aços para diversos fins, como a indústria de fabrico de moldes para plástico, de componentes para a indústria automóvel, de bens de equipamento e de componentes para eletrodomésticos e eletrónica. O seu negócio é efetuado essencialmente no mercado nacional, com a cobertura total das zonas industriais do país, com seis pontos de venda e distribuição (dos quais faz parte o armazém central, em Ovar). A estes, acrescem os dois pontos de venda e de distribuição da Universal Afir.

De acordo com o conhecimento de que o Grupo dispõe, e ainda que a inexistência de estatísticas setoriais detalhadas dificulta o apuramento de dados, esta constitui a maior rede de pontos de venda existente relativamente aos negócios em que o Grupo está presente.

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira

A Ramada Aços é ainda o *player* com oferta mais alargada de produtos e serviços em todo o país, o que para muitos clientes permite a aplicação do conceito *one-stop-shop*.

A obtenção de controlo da maioria do capital social da SOCITREL em 2018 – empresa especializada em produção de arame – permitiu expandir a atividade do Grupo, reforçando a sua posição de liderança no mercado dos aços, aumentando assim a sua oferta em soluções desde arames de aço macio até produtos mais sofisticados de alto teor de carbono, entre os quais se encontra o arame de aço para pré-esforço. A SOCITREL é, atualmente, a única empresa a produzir arame zincado no território nacional, com diversas utilizações no setor agrícola, da construção e indústria.

A par do segmento da Indústria o Grupo tem o segmento Imobiliário, que é desenvolvido pela Empresa Ramada Imobiliária. A Ramada Imobiliária gere um conjunto de terrenos rurais que se encontram arrendados à indústria de pasta de papel, que os explora e assume a sua gestão, não sendo por essa razão abordada neste capítulo.



A Ramada Aços e a SOCITREL encontram-se certificadas pela ISO 9001:2015.

Os Clientes do Grupo

O Cliente é um dos focos do Grupo Ramada, sendo particularmente importante no negócio dos aços, onde o potencial de recorrência é elevado.

No sentido de corresponder às suas expectativas e exigências, o Grupo tem investido na diversificação da sua oferta e no estabelecimento de relações cada vez mais próximas com os Clientes, reforçando o apoio técnico, o acompanhamento e monitorização do nível de satisfação, dando seguimento à estratégia de permanente melhoria de qualidade, ao nível dos serviços que presta e dos produtos que comercializa.

Em 2018, o Grupo voltou a promover a Academia Ramada e diversos seminários técnicos, sobre os quais serão dados detalhes adicionais nos próximos parágrafos.

Academia Ramada e Seminários Técnicos

A Academia Ramada, desenvolvida com o intuito de munir os clientes Ramada de um conhecimento aprofundado e aprendizagem contínua acerca de vários temas técnicos, contou novamente com a presença e participação de técnicos da Uddeholm (principal fornecedor de aço do Grupo).

A Academia Ramada representou um total de:

- 60 – Horas de formação providenciadas a clientes
- 232 – Número de formandos que realizaram as formações

No ano de 2018 foram desenvolvidos temas como matérias-primas e seus processos de trabalho, com destaque para os módulos sobre mecanismos de falha, tratamento térmico e seleção de aço.

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira



Por outro lado, foram desenvolvidos seminários técnicos com o objetivo de reunir a comunidade acadêmica, as empresas e a indústria, promovendo-se assim a discussão em volta de temas de interesse mútuo. Estes seminários técnicos permitiram ainda o esclarecimento de dúvidas e a explanação das principais dificuldades decorrentes da execução das tarefas diárias na usabilidade e aplicação de materiais.

Os seminários técnicos representaram um total de:

- 13 – Número de seminários técnicos e formações em faculdades e empresas
- 43 – Horas de seminários providenciadas em faculdades e empresas
- 257 – Número de participantes nos seminários

A Academia Ramada e os Seminários Técnicos são vetores muito importantes de aproximação do Grupo à comunidade acadêmica e empresarial.

Apoio ao Cliente

O apoio ao Cliente é uma das principais preocupações do Grupo. Na Ramada Aços foi implementado em janeiro de 2018 o departamento de apoio ao Cliente, com o objetivo de melhorar o processo de resposta a sugestões e reclamações dos mesmos e, desta forma, consolidar a confiança que estes depositam nos produtos e serviços da Empresa.

O departamento tem um recurso com alocação integral e exclusiva ao apoio do cliente, acompanhando as sugestões ou reclamações desde a fase inicial até ao seu encerramento, através de um sistema de gestão de reclamações devidamente implementado para o efeito.

Satisfação do cliente

Para medir a confiança dos clientes da Ramada Aços, o nível de satisfação é aferido através de inquéritos aos mesmos, que se realizam a cada dois anos. Na generalidade os resultados foram muito positivos, assumindo valores de satisfação acima dos 85% na quase totalidade das questões colocadas. Na globalidade, às questões que remetem para a prestação da empresa, mantém-se a tendência de “Satisfeitos” ou “Muito Satisfeitos”, sendo que comparativamente à concorrência, 96,3% dos inquiridos, considera que a prestação é melhor ou igual.

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira

Na SOCITREL, o inquérito realizado em 2018 demonstrou que o grau de satisfação geral dos clientes com a empresa foi de 3,4 (numa escala de 1 a 5). Ao questionar os Clientes se “recomendaria a SOCITREL a um colega” a média de resposta foi de 4,3 “Provavelmente sim” (numa escala de 1 a 5).

Na Ramada Aços o inquérito de satisfação dos clientes determinou que, globalmente, o grau de satisfação é de 98%.

Dimensão Ambiental

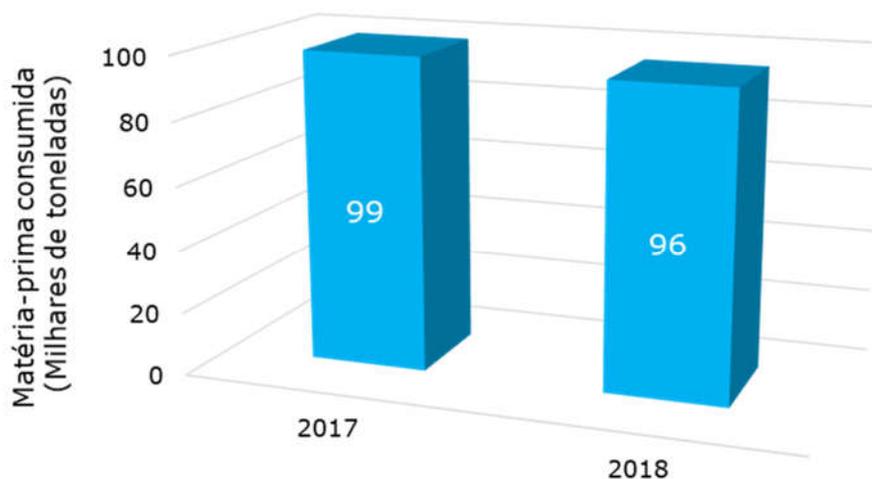
O respeito pelo ambiente é uma das linhas orientadoras do Grupo Ramada, que tem vindo a explorar cada vez mais a melhoria do seu desempenho ambiental, apesar das atividades desenvolvidas não serem particularmente impactantes nesta matéria. Contudo, existe uma preocupação constante em tornar as operações mais sustentáveis.

Para tal, a gestão ambiental das operações é assegurada por 2 colaboradores com formação específica na área do ambiente.

Matérias primas

A principal matéria prima transformada pelas empresas do Grupo é o aço. O seu consumo, em 2018, aproximou-se das 96 mil toneladas, sendo a sua maioria proveniente da reciclagem de sucata, que representa mais de 70% do total de matéria prima consumida.

A SOCITREL utiliza também o zinco e PVC, como matérias primas sendo, contudo, o seu consumo residual, representando cerca de 2% do total de matérias-primas consumidas.



Matérias-primas consumidas pelo Grupo Ramada

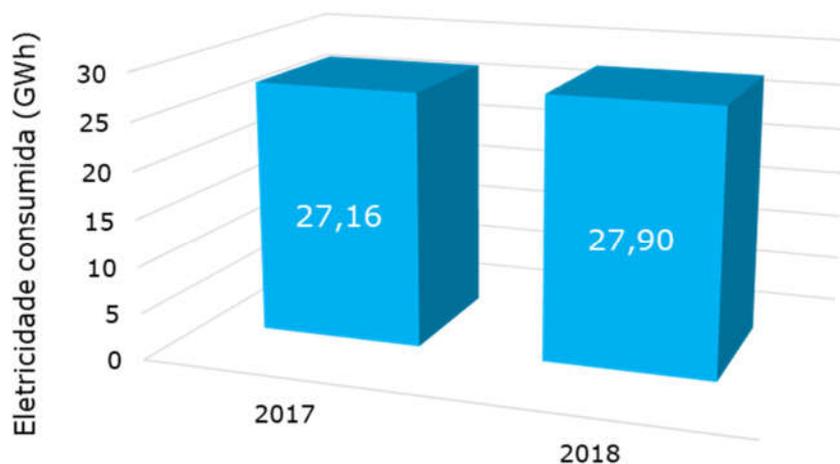
No que respeita ao consumo de aço em 2018, o Grupo Aços foi responsável pela utilização de 42 mil toneladas. No mesmo período a SOCITREL utilizou mais de 53 mil toneladas.

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira

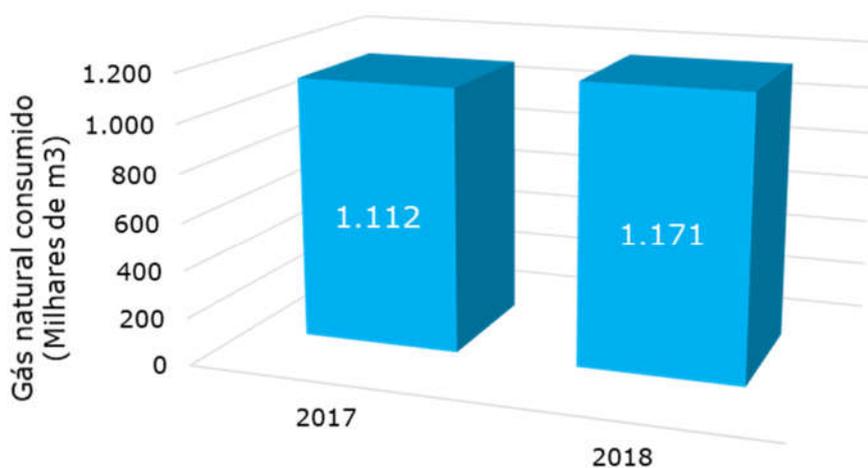
Energia

As principais fontes de consumo energético do Grupo estão associadas à atividade fabril, que correspondem à energia elétrica e energia térmica (com base em gás natural). Em 2018 registou-se o consumo de aproximadamente 27,9 GWh de energia elétrica e 1.171 milhares de m³ de gás natural.



Eletricidade consumida pelo Grupo Ramada

Na componente da eletricidade de 2018, o Grupo Aços registou um consumo superior a 10 GWh. No que respeita ao consumo de eletricidade da SOCITREL no mesmo ano, o consumo foi de cerca de 17 GWh.



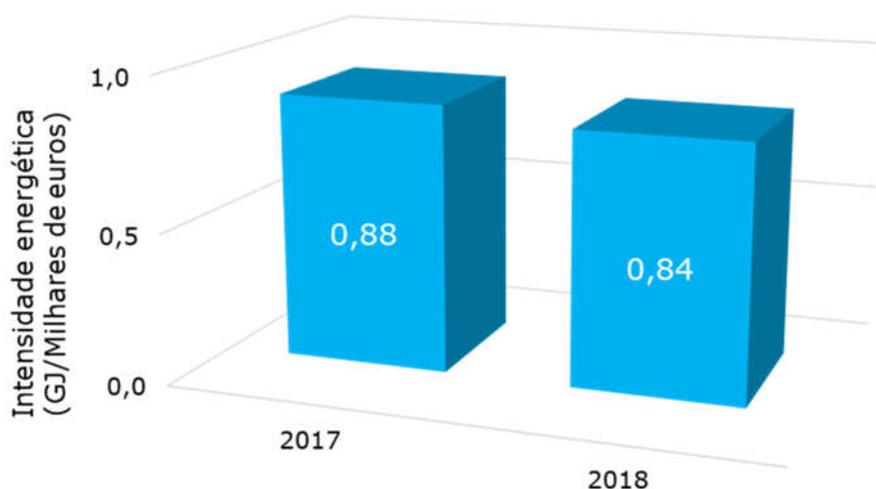
Gás natural consumido pelo Grupo Ramada

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira

No que respeita ao consumo de energia térmica em 2018, o Grupo Aços consumiu, 35 milhares de m³ de gás natural. Nesse mesmo ano a SOCITREL consumiu 1.136 milhares de m³ de gás.

A intensidade energética em 2018 foi calculada tendo em conta a energia elétrica consumida. O seu valor traduz o resultado da divisão do consumo energético pelas vendas do Grupo.



Intensidade energética do Grupo Ramada

O gráfico anterior permite verificar que a intensidade energética do Grupo Ramada decresceu em 2018 face a 2017, refletindo uma evolução positiva na sua eficiência energética. A intensidade energética do Grupo Aços foi de 0,53 GJ/milhar de euros e 0,51 GJ/milhar de euros, em 2017 e 2018 respetivamente. A SOCITREL, apresentou uma redução de 1,53 para 1,39 GJ/milhares de euros, em 2017 e 2018, respetivamente.

Emissões Gasosas

As principais emissões associadas à atividade do Grupo estão ligadas às suas unidades fabris, sendo as mais relevantes os fornos de tratamentos térmicos, a produção de estirados e de ferramentas industriais.

No Grupo não existe nenhuma fonte abrangida pelo Comercio Europeu de Licenças de Emissão e todas as fontes são monitorizadas a cada 3 anos.

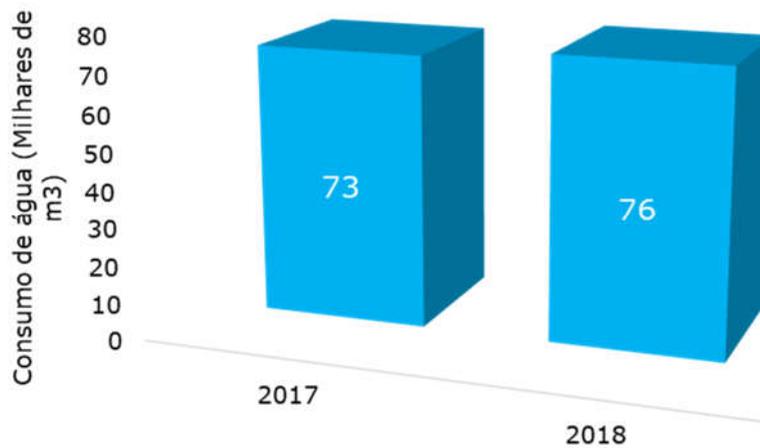
Águas e Efluentes

O consumo de água no grupo destina-se essencialmente ao processo industrial, mas também ao consumo humano.

Em 2018, o consumo total de água foi de 75,52 milhares de m³, sendo a vertente industrial a mais representativa e com principal proveniência em captações próprias, que representam 82% do total. Já o consumo de água para fins humanos (cantina, bebedouros, casas de banho, entre outros) tem como origem a rede pública de distribuição de água e representa 18% do consumo do Grupo.

Relatório e Contas 2018

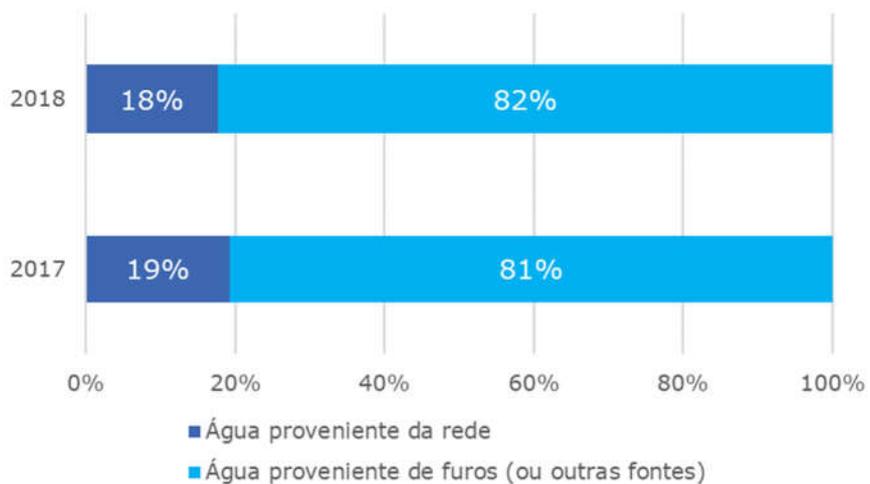
III. Informação não financeira



Água consumida pelo Grupo Ramada

Em 2018 o Grupo Aços registou um consumo de 22 milhares de m³ de água. No que respeita à SOCITREL, o seu consumo para o mesmo período foi de, aproximadamente, 55 milhares de m³.

Por forma a conhecer as fontes de abastecimento de água consumida no seio do Grupo, bem como a sua evolução, apresenta-se o gráfico abaixo.



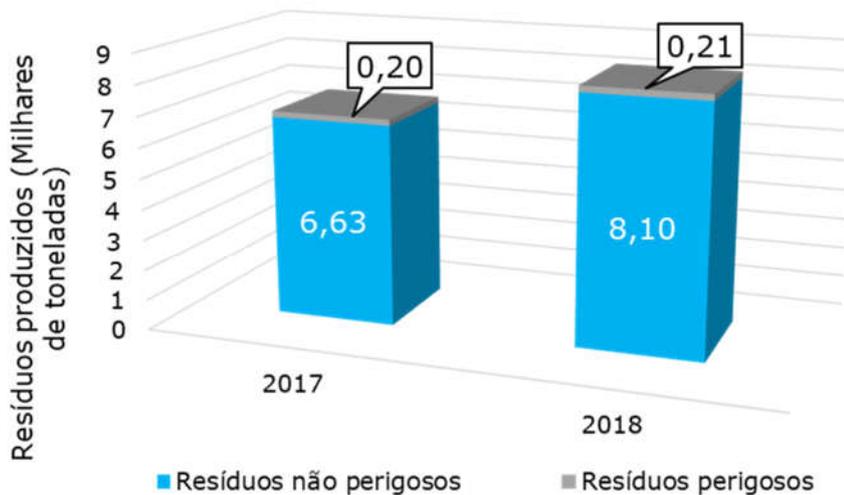
Distribuição da água consumida no Grupo Ramada, por tipo de origem

Resíduos

O Grupo Ramada, em 2018, foi responsável pela produção de 8.096 toneladas de resíduos resultantes do processo produtivo.

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira



Quantidade de resíduos produzidos pelo Grupo Ramada

Tal como demonstra o gráfico anterior, os resíduos produzidos são maioritariamente de caráter não perigoso (97%), sendo estes essencialmente constituídos por aparas e limalhas de aço. Os resíduos perigosos representam cerca de 3% da produção de resíduos, e são devidamente encaminhados para empresas certificadas para o seu tratamento. Em 2018 o Grupo Aços foi responsável pela produção de cerca de 5 milhares de toneladas de resíduos não perigosos. No que respeita à produção de resíduos pela SOCITREL, este foi de aproximadamente 3 toneladas.

Dimensão Socioeconómica

Gestão laboral

O Grupo Ramada teve origem num negócio familiar há mais de 80 anos, altura desde a qual os colaboradores são encarados como um dos principais ativos do grupo, sendo promovida uma cultura de proximidade e valorização, e alavancando neles a sua excelência e dinamismo. Assim, os colaboradores e todas as questões laborais assumem um papel central, aos quais são dados especial importância, sem nunca descuidar o rigor e exigência que caracterizam a gestão de um negócio complexo e concorrencial.

A gestão de Recursos Humanos do Grupo zela pelo cumprimento de todos os requisitos legais e pela harmonia da força de trabalho sendo que a legislação nacional permite assegurar o cumprimento das convenções da Organização Internacional do Trabalho.

Em 2018, deu-se continuidade à forte dinâmica na gestão dos recursos humanos, com o desafio acrescido da inclusão da SOCITREL no grupo.

Colaboradores em números

O Grupo Ramada, a 31 de dezembro, era constituído por um universo de 572 colaboradores, incluindo mais de 5 nacionalidades distintas, dos quais 90% homens e 10% mulheres. Esta distribuição de género deve-se à natureza das atividades associadas ao setor. A composição dos órgãos de gestão de topo subdividia-se, a essa data, entre 80% de homens e 20% mulheres. Em 2018, foram admitidos 121 colaboradores, tendo existido a cessação de 100 contratos de trabalho. Estes valores traduzem-se numa taxa de admissão de 21% e numa taxa de rescisão de 17%. A faixa etária do Grupo varia num intervalo de idade dos 18 aos 66 anos.

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira

À data, no conjunto de todas as empresas, existem mais de 20 colaboradores com mais de 40 anos de antiguidade a exercer funções e que reflete a cultura do Grupo.

Dentro do universo da organização, os colaboradores com contrato por tempo indeterminado são 459 e representam 80% do grupo (com uma divisão de 89% de homens e 11% de mulheres). Por outro lado, os colaboradores com contrato a termo são 113 e representam 20% do grupo (90% de homens e 10% de mulheres). A estes colaboradores acrescem ainda 58 colaboradores subcontratados e 14 estagiários.

Género		masc.	fem.	Total
Contrato com Grupo Ramada		512	60	572
Vínculo Contratual	Contrato por tempo indeterminado	80%	82%	80%
	Contrato a termo	20%	18%	20%
Taxa de Rotatividade	Admissões	21%	18%	21%
	Rescisões	17%	18%	17%

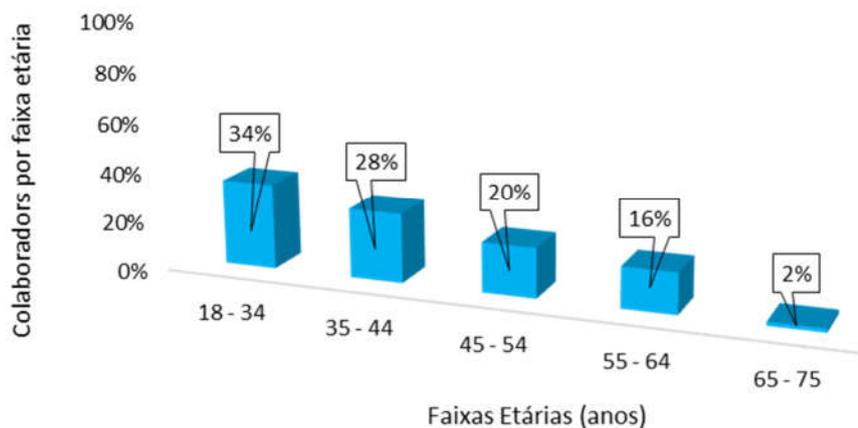
Números dos colaboradores do Grupo Ramada

O Grupo respeita a associação sindical, havendo aproximadamente 12% dos colaboradores sindicalizados.

A distribuição etária dos colaboradores do grupo é apresentada no seguinte gráfico, em termos percentuais.

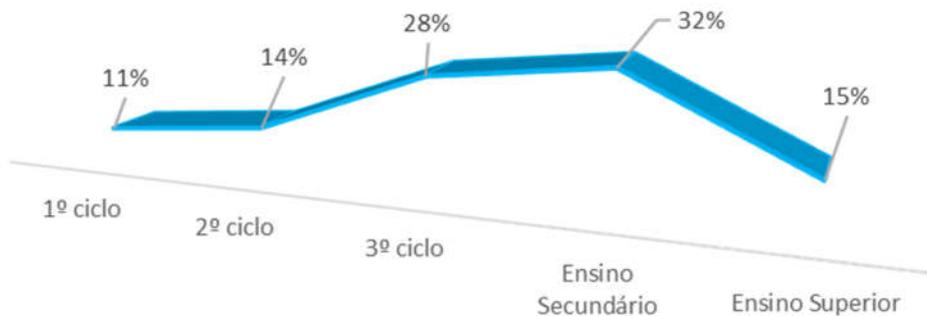
Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira



Número de colaboradores do Grupo Ramada, por faixa etária

O gráfico abaixo evidencia o nível de escolaridade dos colaboradores do Grupo, mostrando uma predominância do 3º ciclo de escolaridade e ensino secundário, havendo uma percentagem assinalável de colaboradores com formação superior.



Percentagem de colaboradores do Grupo Ramada, por nível de escolaridade

Formação

O desenvolvimento da formação em ambiente profissional é crucial para que o Grupo se mantenha líder no seu setor de atividade, sendo visto como um investimento rentável a longo prazo.

Durante o ano de 2018, o Grupo Ramada, garantiu mais de 36.000 horas em formação, para mais de 500 colaboradores, que se concretizou através da organização de ações de formação diversificadas, ajustadas às necessidades do negócio e aos colaboradores.

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira

Género	mas.	fem.	Total
Técnica	1.267	160	1.426
Qualidade	167	150	316
Segurança, saúde e ambiente	1.394	144	1.538
Tecnologias de informação	1.158	451	1.609
Línguas estrangeiras	561	170	731
Desenvolvimento pessoal e profissional	900	200	1.100
Contexto de posto de trabalho	21.603	2.723	24.326
Enquadramento na organização	4.980	344	5.324

Horas de formação dos colaboradores do Grupo Ramada, por categoria de formação

Processo de Avaliação de Desempenho

O Grupo tem implementado um processo de avaliação de desempenho que é elaborado com uma periodicidade anual e que compreende dois momentos distintos – autoavaliação e avaliação presencial. Em 2018, registou-se uma taxa de participação de 87%.

Saúde e Segurança no Trabalho

A segurança dos colaboradores e constante procura da sua melhoria é fundamental para o Grupo Ramada, que opera de acordo com as políticas “Risco Zero” e “Melhoria Contínua”. Desta forma, são reavaliados os riscos de um posto de trabalho sempre que uma ocorrência é registada, sendo cumulativamente definidas medidas de melhoria.

Em 2018 não se registou qualquer fatalidade, tendo ocorrido 149 acidentes de trabalho, decorrentes de lesões musculoesqueléticas, entalamentos e choque/queda de objetos. Em relação aos acidentes ocorridos no Grupo Aços a sua taxa de gravidade foi de 0,8, enquanto que a taxa de frequência foi de 66. No que respeita à SOCITREL a taxa de gravidade foi de 2,9, enquanto que a taxa de frequência foi de 171.

Em 2018, foram desenvolvidas diversas atividades com vista à melhoria contínua dos indicadores de segurança. Para tal, identificaram-se duas linhas de ação essenciais:

- i. Formação/sensibilização; e
- ii. Melhorias organizacionais.

No que respeita à formação/sensibilização, o Grupo Ramada tem implementadas um conjunto de iniciativas:

- Disponibilização de informação, com periodicidade semanal, do número de acidentes de trabalho e do número de dias sem acidentes.
- Programa “Minuto Seguro”, que mensalmente promove a formação e sensibilização com enfoque na Segurança e Saúde no Trabalho (SST). Em 2019, a linha de ação do programa será reforçada com o desenvolvimento de um catálogo de formação interna com mais de 20 cursos/temas. Além desta medida, podem ainda ser destacadas as seguintes ações:
 - Monitorizações periódicas de Ruído ocupacional, Agentes químicos e Iluminação;

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira

- Monitorização da exposição a campos eletromagnéticos;
 - Desenvolvimento do plano de prevenção e monitorização de *Legionella*;
 - Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Segurança;
 - Desenvolvimento de estudo/teste de novos Equipamentos de Proteção Individual, tendo em consideração os riscos de cada sector e a melhoria do nível de proteção e conforto dos mesmos;
 - Continuação da implementação do projeto de segurança contra incêndios em todos os sectores da unidade de Ovar.
- Realização de ação de formação com uma seguradora nacional com foco nos riscos e responsabilização dos Team Leaders no que respeita aos acidentes.

Do ponto de vista da melhoria organizacional, o ano de 2018 ficou marcado pela implementação de um conjunto de medidas que identificamos de seguida:

- Realização de um estudo de avaliação de riscos dos postos de trabalho, que se traduziu na implementação de proteções fixas e móveis com vista à prevenção de acidentes;
- Colocação de proteções complementares nas máquinas, monitorização periódica de todos os equipamentos de movimentação mecânica de cargas e respetivos acessórios;
- Criação de uma Comissão de Acompanhamento de Acidentes de Trabalho, que tem como propósito a discussão, análise e proposta de ações corretivas sempre que ocorra um acidente de trabalho. Em 2019 serão realizadas reuniões mensais de acompanhamento da implementação das ações corretivas resultantes.

Importa ainda realçar que a formação inicial dos novos colaboradores é garantida pela equipa de Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho (ASST), que providencia uma formação específica do sector em que estes passam a operar, com uma componente simulada em local reservado para o efeito, conforme determina o plano interno de formação.

Regularmente, são elaborados relatórios de ações de inspeção interna de ASST aos diversos setores, nos quais se inclui o levantamento de ações de não conformidade, ações de melhoria e boas práticas. Estes relatórios contribuem para análise e discussão das direções e gestores dos vários sectores.

Com as ações em desenvolvimento perspectiva-se o aumento da Cultura de Segurança da organização, cuja preocupação pelo posto de trabalho seguro se inicia no próprio colaborador.

Benefícios, Compensações e Eventos

O Grupo Ramada tem instituídos um conjunto de benefícios e compensações relevantes e que permitem relevar a importância dos colaboradores na sua estratégia de sustentabilidade. Adicionalmente são ainda promovidos eventos que importa relevar.

Benefícios e Compensações

Subsídio de estudo e bolsa de excelência

O subsídio de estudo vem sendo atribuído aos descendentes dos colaboradores desde 1963, assumindo uma importância assinalável na gestão de pessoas.

Este subsídio tem vindo a ser melhorado: em 2017 foi aumentado o seu valor e em 2018 a sua abrangência – inclui agora alunos do 1º ano de escolaridade até ao ensino superior.

Fundo de Pensões

A SOCITREL proporciona um Fundo de Pensões de contribuições definidas e um seguro de vida aos quais têm acesso todos os colaboradores efetivos.

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira

Adicionalmente, o Grupo reconhece também o esforço académico dos descendentes de colaboradores que tenham uma média igual ou superior a 18 valores e que estejam inscritos no ensino secundário ou superior.

Em 2018, foi com orgulho que o Grupo atribuiu 86 subsídios de estudo e uma bolsa de excelência aos descendentes de 74 colaboradores.

Protocolos

O Grupo Ramada tem estabelecido protocolos com diversas entidades na área do desporto e lazer para conceder benefícios aos seus colaboradores, promovendo a manutenção e melhoria do bem-estar, realização pessoal e profissional.

Em 2018 foi assinado um protocolo com um ginásio em Ovar com condições mais favoráveis para os colaboradores do Grupo.

Seguro de Saúde e Vida

Para salvaguardar as condições de saúde dos seus colaboradores, o Grupo Ramada disponibiliza um seguro de saúde e vida aos seus colaboradores com antiguidade superior a seis meses, que pode ser alargado aos restantes elementos do agregado familiar nas mesmas condições do seguro de saúde do colaborador.

Serviços de Medicina, Enfermagem & Fisioterapia

Os serviços de medicina, enfermagem e fisioterapia são assegurados de forma gratuita por profissionais qualificados nas instalações de Ovar. Adicionalmente, todas as empresas do Grupo disponibilizam serviços médicos aos seus colaboradores nas suas instalações.

Refeitório

O Grupo Ramada dispõe de uma cantina em Ovar, e a SOCITREL nas suas instalações, onde os colaboradores podem usufruir de uma refeição completa, almoço ou jantar, completamente participada. As refeições são planeadas por uma nutricionista de forma a promover uma dieta equilibrada e hábitos de alimentação saudável.

Em Ovar foi também desenvolvida uma ação de sensibilização dos colaboradores para a importância de uma dieta equilibrada implementando-se a opção de pratos vegetarianos.

Eventos

Dia da coluna

A celebração deste dia ficou marcada pela presença da fisioterapeuta do Grupo nas instalações fabris da Ramada Aços, que numa ação de prevenção e aconselhamento em relação à postura dos colaboradores, colaborou na identificação de potenciais situações de risco para a saúde.

Dia da Mulher e do Homem

De forma a relembrar a importância da igualdade de género, celebraram-se os dias da Mulher e do Homem.

No dia da Mulher, foram oferecidas flores a todas as colaboradoras do Grupo Aços.

No dia do Homem, foram distribuídos chocolates nas instalações fabris do Grupo.

Para 2019, para além da continuidade de alguns dos eventos já realizados, está prevista a realização de diversas iniciativas, entre elas o dia Internacional do Obrigado e do Elogio. Pretende-se também promover a utilização responsável da água, através da comemoração do dia da Água.

Direitos Humanos

O respeito pela dignidade humana e o cumprimento estrito, sem quaisquer reservas, de toda a legislação aplicável nesta matéria (nomeadamente, mas sem limitar, da Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem) são valores que não podem deixar de ser um desígnio de qualquer empresa, e que no caso do Grupo Ramada são um valor superior, inquestionável e inalienável.

A legislação nacional e europeia, têm inerente a defesa dos direitos fundamentais. Não existindo uma política ou medida de monitorização concreta implementada, a atuação do Grupo Ramada orienta-se neste aspeto pela salvaguarda da legislação.

No que respeita à cadeia de fornecimento do aço, este é totalmente certificado e provém maioritariamente do espaço Europeu, onde à partida não se anteveem falhas grosseiras relativas à salvaguarda dos direitos fundamentais. Desta forma, o Grupo considera não estar exposto a especiais riscos nesta matéria. A certificação do aço pode ser solicitada

Relatório e Contas 2018

III. Informação não financeira

quando surgem dúvidas relativamente à salvaguarda de adequadas condições de respeito pelos direitos humanos ou laborais, e também para questões do foro ambiental, como por exemplo níveis de radiação.

Adicionalmente, o facto de o aço consumido resultar principalmente da reciclagem de sucata de aço, alivia algumas preocupações relacionadas com a cadeia de fornecimento. Desta forma, não existem tantos riscos sociais e ambientais ligados à compra desta matéria-prima.

Combate à Corrupção e Suborno

Tendo qualquer atividade económica subjacente a si, riscos de corrupção e suborno, com base numa análise do histórico, não se identifica um risco relevante associado a esta temática. Em 2018, não se conheceram situações de corrupção e suborno nas empresas que compõe o grupo.

Em 2018 foi aprovado o novo Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio, que se aplica a todos os colaboradores da Ramada Aços, da Universal Afir, da Ramada Imobiliária e da Ramada Investimentos. Este tem como objetivo fundamental contribuir ativamente para a prevenção, identificação, combate e eliminação de todos os comportamentos que sejam suscetíveis de configurar assédio no trabalho. A SOCITREL e a Planfuro Global deverão adotar este Código de Boa Conduta em 2019, ficando desta forma todo o grupo abrangido.

Interação com a comunidade

A responsabilidade social é uma preocupação e um aspeto relevante pelo impacto que tem na sociedade em geral e nas comunidades locais.

Desde a sua génese e pelo seu crescimento assente em valores familiares, o Grupo entende como parte do seu dever cívico e comunitário apoiar as pessoas e comunidades nas quais se insere.

Sendo prática dos últimos anos, em 2018 também foram feitos diversos donativos num valor superior a vinte mil euros, abraçando mais de 45 instituições, numa diversificada área geográfica e nos mais diversos âmbitos de ação, como associações/instituições culturais, desportivas, de cariz social, entre outras.

De notar ainda que, vários colaboradores do Grupo são bombeiros voluntários que, no desempenho desse exercício, necessitam de se ausentar para responder a situações de emergência. Pelo respeito e estima desta nobre profissão, o Grupo disponibiliza todo o apoio necessário, sem que haja qualquer tipo de penalização ou compensação laboral.

Em parceria com a Câmara Municipal de Ovar, está a ser planeado o “Projeto Ramada Social” que tem como objetivo criar uma bolsa de voluntários, os quais disponibilizarão o seu tempo (extra-horário laboral), aptidões e competências, para ajudar idosos carenciados.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ações próprias

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 66 e no nº2 do art.º 324º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, a Ramada Investimentos informa que, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não detinha ações próprias.

Ações detidas pelos órgãos sociais

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que em 31 de dezembro de 2018, os administradores da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detinham as seguintes ações:

João Manuel Matos Borges de Oliveira ^(a)	5.300.000
Paulo Jorge dos Santos Fernandes ^(b)	4.009.402
Domingos José Vieira de Matos ^(c)	3.118.408
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça ^(d)	4.845.383

^(a) – as 5.300.000 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas pela sociedade CADERNO AZUL, S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador e acionista.

^(b) – as 4.009.402 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL, S.A., da qual o administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e acionista dominante.

^(c) – as 3.118.408 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO, S.A., da qual o administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e acionista dominante.

^(d) – as 4.845.383 ações correspondem ao total das ações da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas pela sociedade PROMENDO Investimentos, S.A., da qual a administradora Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça é administradora e acionista maioritária.

Em 31 de Dezembro de 2018, o Revisor Oficial de Contas, os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não possuíam ações representativas do capital social da Ramada Investimentos.

Relatório e Contas 2018

IV. Disposições Legais

Participação no Capital da Sociedade

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da Ramada Investimentos em 31 de Dezembro de 2018, são como segue:

Santander Asset Management		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Directamente		631 943	2,46%
Total imputável		631 943	2,46%

Magallanes Value Investors		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Directamente		894 128	3,49%
Total imputável		894 128	3,49%

1 Thing, Investments, S.A.		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Directamente ^(a)		2 565 293	10,004%
Total imputável		2 565 293	10,004%

(a) - as 2.565.293 acções correspondem ao total das acções da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. detidas directamente pela sociedade 1 Thing, Investments, S.A. cujo conselho de administração integra o administrador Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Livrefluxo, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)		3 118 408	12,162%
Total imputável		3 118 408	12,162%

Paulo Jorge dos Santos Fernandes		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Actium Capital, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)		4 009 402	15,64%
Total imputável		4 009 402	15,64%

Ana Rebelo Carvalho Menéres de Mendonça		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Através da sociedade PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A. (da qual é accionista dominante e administradora)		4 845 383	18,90%
Total imputável		4 845 383	18,90%

João Manuel Matos Borges de Oliveira		Nº acções detidas em 31-Dez-2018	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Caderno Azul, S.A. (da qual é administrador e accionista)		5 300 000	20,67%
Total imputável		5 300 000	20,67%

A Ramada Investimentos não foi notificada de quaisquer participações acima de 33% dos direitos de voto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não queremos concluir sem agradecer aos nossos fornecedores, instituições financeiras e outros parceiros do grupo, pela confiança demonstrada na nossa organização. Gostaríamos ainda de agradecer ao Auditor Externo pela colaboração prestada no ano de 2018 e ao Conselho Fiscal pelo acompanhamento continuado das nossas operações.

Porto, 9 de abril de 2019

O Conselho de Administração

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

Relatório e Contas 2018

IV. Disposições Legais

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 245, 1, AL. C) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os signatários individualmente declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados consolidados e individuais da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os membros do Conselho de Administração da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. declaram assumir a responsabilidade pela presente informação e asseguram que os elementos nela inscritos são verídicos e que não existem omissões que sejam do seu conhecimento.

Nos termos do art.º 210º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social (aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro), informamos que não existem dívidas vencidas perante o Estado, nomeadamente perante a Segurança Social.

*80 Anos
a Inovar*

*Na oferta, nos
processos
e na tecnologia*

ANEXO I

1. Conselho de Administração

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho de Administração:

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Foi um dos fundadores da Altri (sociedade que deu origem à Ramada Investimentos, por cisão) e desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Engenharia Química pela Universidade do Porto, tendo concluído o MBA do Insead. Desempenha funções nas áreas de media e indústria, bem como na definição estratégica do Grupo.

É acionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1983	Adjunto do Diretor de Produção da Cortal
1984/1985	Diretor de Produção da Cortal
1987/1989	Diretor de Marketing da Cortal
1989/1994	Diretor Geral da Cortal
1989/1995	Vice-presidente do Conselho de Administração da Cortal
1989/1994	Administrador da Seldex
1996/2000	Administrador não executivo da Atlantis, S.A.
1997/2000	Administrador não executivo da Vista Alegre, S.A.
1998/1999	Administrador da Efacec Capital, S.G.P.S., S.A.
2008/2015	Presidente do Conselho Fiscal da Porto Business School
2008/2011	Administrador não executivo da Zon Multimédia, S.G.P.S., S.A.
2011/2013	Membro do ISCTE-IUL CFO Advisory Forum

Em 31 de Dezembro de 2018, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri Abastecimento de Madeira, S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Caderno Azul, S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Caima Energia – Emp. Gestão e Exploração de Energia, S.A. (a)
- Captaraiz – Unipessoal, Lda. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina Media, S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Elege Valor, Lda. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- Indaz, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal – Afir, S.A.

a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Foi um dos fundadores da Altri, SGPS, S.A. (sociedade que deu origem à Ramada Investimentos, por cisão), desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Engenharia Eletrónica pela Universidade do Porto, tendo posteriormente concluído um MBA na Universidade Nova de Lisboa. Desempenha funções nas áreas de média e indústria, bem como na definição estratégica do Grupo.

É acionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Desenvolve as suas atividades na área dos *Media*, Internet e indústria da pasta de papel. Presentemente é CEO da Cofina, CO-CEO da Altri, da qual é fundador, acionista, membro do Conselho de Administração e Presidente.

Para além das Empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1984	Adjunto do Diretor de Produção da CORTAL
1986/1989	Diretor Geral da CORTAL
1989/1994	Presidente do Conselho de Administração da CORTAL
1995	Administrador da CRISAL - CRISTAIS DE ALCOBAÇA, S.A.
1997	Administrador do Grupo Vista Alegre, S.A.
1997	Presidente do Conselho de Administração da ATLANTIS - Cristais de Alcobaca, S.A.
2000/2001	Administrador da SIC

Ao longo da sua carreira, desempenhou ainda funções em diversas associações:

1989/1994	Presidente da FEMB (Fédération Européene de Mobilier de Bureau) para Portugal
1989/1990	Presidente da Assembleia Geral Assoc. Industr. Águeda
1991/1993	Membro do Conselho Consultivo Assoc. Ind. Portuense
Desde 2005	Membro do Conselho Superior da Associação do Antigos Alunos de MBA
2013/2016	Presidente da Mesa do Conselho Fiscal do BCSD
Desde 2006	Membro do Conselho Consultivo em Engenharia e Gestão do IST
Desde 2016	Membro do Conselho da CELPA – Associação da Indústria Papeleira

Em 31 de Dezembro de 2018, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- A Nossa Aposta – Jogos e Apostas On-Line, S.A. (a)
- Actium Capital, S.A. (a)
- Altri Abastecimento de Madeira, S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Articulado – Actividades Imobiliárias, S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Caima Energia – Emp. Gestão e Exploração de Energia, S.A. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S, S.A. (a)
- Cofina Media, S.A. (a)
- Elege Valor, Lda. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.
- Santos Fernandes & Vieira Matos, Lda. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

Domingos José Vieira de Matos

Foi um dos fundadores da Altri (sociedade que deu origem à Ramada Investimentos, por cisão) desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, tendo iniciado atividades de gestão em 1978. É acionista da Sociedade desde 2008 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1978/1994	Administrador da Cortal, S.A.
1983	Sócio Fundador da Promede – Produtos Médicos, S.A.
1998/2000	Administrador da Electro Cerâmica, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2018, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri Florestal, S.A. (a)
- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Elege Valor, Lda. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- Livrefluxo, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal - Afir, S.A.

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

É licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto.

Em 2000 concluiu o Executive MBA no Instituto Empresarial Português em parceria com a ESADE – Business School de Barcelona, atualmente Católica Porto Business School. Em 2009, frequentou o Curso de Avaliação de Empresas na EGE- Escola de Gestão Empresarial. É administrador da Sociedade desde maio de 2009.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1986/2000	Assessor de gerência de FERÁGUEDA, Lda.
1992	Gerente da Bemel, Lda.
1997/1999	Assistente de Direção da GALAN, Lda.
1999/2000	Adjunto de Direção do Departamento de Serras e Ferramentas da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
2000	Diretor do Departamento de Serras e Ferramentas de F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
2006	Administrador da Universal Afir, Aços Especiais e Ferramentas, S.A.
2009	Administrador da COFINA, S.G.P.S., S.A.
2014	Administrador da Altri, S.G.P.S., S.A.

Em 31 de Dezembro de 2018, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri Florestal, S.A. (a)
- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal - Afir, S.A.
- Valor Autêntico, S.A. (a)
- 1 Thing, Investments, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

É licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa em Lisboa tendo sido nomeada administradora da Sociedade em maio de 2009.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1995	Jornalista na área de economia do jornal Semanário Económico
1996	Departamento Comercial do Citibank
1996	Administradora da Promendo, S.A.
2009	Administradora da Promendo, S.G.P.S., S.A.

Em 31 de Dezembro de 2018, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Cofihold II, S.A. (a)
- Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A.
- Promendo Investimentos, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A.

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

2. Conselho Fiscal

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho Fiscal:

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha Da Costa

Habilitações: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1981
Formação complementar em gestão e análise económico financeira de empresas na
Universidade Católica Portuguesa - Escola de Direito do Porto em 1982 e 1983

Experiência profissional: Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1983
Presidente do conselho geral e de supervisão de sociedade aberta desde 1996 até 2010
Presidente da mesa da assembleia-geral de diversas sociedades cotadas e não cotadas em bolsa
Exercício contínuo da advocacia desde 1983, com especial dedicação ao direito comercial e das sociedades, fusões e aquisições, investimento estrangeiro e contratos internacionais
Coautor do capítulo sobre Portugal no "Handbuch der Europäischen Aktien-Gesellschaft" – Societas Europaea – de Jannot / Frodermann, publicado por C.F. Müller Verlag

Outros cargos em exercício:

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Português de Investimento, S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Vinhos, S.A. (a)
Presidente da Comissão de Remunerações da SOGRAPE SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Adriano Ramos Pinto, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Aquitex – Acabamentos Químicos Têxteis, S.A. (a)
Cônsul honorário da Bélgica no Porto (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

António Luís Isidro de Pinho

Habilitações: Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (I.S.C.T.E.), (1973 – 1978)
Licenciado em Organização e Administração de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (I.S.C.T.E.), (1986 – 1989)
Revisor Oficial de Contas, desde 1987
Membro da Ordem dos Economistas, da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e da Associação Portuguesa de Consultores Fiscais.

Experiência profissional: Os seus 35 anos de experiência profissional têm-se centrado na área da auditoria externa e interna e na direção financeira de diversas Empresas.
Iniciou a sua atividade profissional em 1976 na Lacticoop e em seguida, como quadro do departamento financeiro da Gremetal, participou na construção da refinaria em Sines, atividade que interrompeu para cumprir o serviço militar obrigatório terminado em dezembro de 1981
De janeiro de 1982 e até dezembro de 1986, integrou a Arthur Andersen & Co atingindo as funções de Manager de Auditoria.
De 1987 a 1991 integrou os quadros do grupo SOPORCEL, tendo desempenhado funções de auditor Interno, de Diretor Financeiro da Emporsil e de responsável pelo Departamento de Aquisição de terras.
De 1991 a 1996 foi membro da Direção Executiva da SOCTIP, uma gráfica líder no seu segmento de mercado que empregava cerca 200 trabalhadores, tendo a seu cargo o pelouro da área financeira da empresa.
Desde 1996 exerce funções de Revisor Oficial de Contas em full-time, tendo integrado os quadros da Moore Stephens, como sócio da A. Gonçalves Monteiro & Associados, SROC, entre outubro de 1997 e novembro de 2008. Aquela sociedade deu lugar à Veiga, Pinho & Silva - SROC que em 2015 foi transformada na Kreston Associados.
Exerce funções de Fiscal Único, membro do Conselho Fiscal e Auditor Externo, de várias empresas de dimensão significativa e de diferentes sectores de atividade, sendo atualmente, como Sócio-gerente da Kreston & Associados-SROC, Lda. responsável pela revisão legal das contas de várias empresas industriais, comerciais e de serviços
Além das funções técnicas de Auditor, exerce também o cargo de responsável pelo Controlo de Qualidade da firma e de controlador-relator da comissão de controlo de qualidade da Ordem dos ROC.

Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, SGPS, S.A. (a)
Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

Guilherme Paulo Aires da Mota Correia Monteiro

Habilitações: Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Master em Direção Geral de Empresas, IEDE

Experiência profissional: Iniciou a sua carreira profissional em 1991 na Deloitte na área de Management Solutions. Em 1999, foi promovido a Manager do departamento Financial Services MS Porto. Em 2007 foi promovido a Associate Partner do departamento de corporate finance da Deloitte. De 2002 a 2013 foi responsável pela Divisão de Corporate Finance no Porto, especializado em fusões e aquisições, avaliações, debt advisory e project finance. De 2014 a 2016 passou a integrar a divisão de Financial Advisory Services da Deloitte em Lisboa, nas áreas de M&A, Debt Advisory e Investment and Capital Projects. Desempenhou a sua atividade em empresas de distintos setores de atividade, designadamente nos setores de turismo, real estate, private equity, banca, construção, saúde, automóvel, metalomecânico, agroalimentar, têxtil, cortiça, mobiliário, químico e TMT. Tem uma sólida experiência em fusões e aquisições, MBO, MBI, avaliações, consultoria estratégica, estudos de viabilidade, projetos de investimento, planos de negócio, corporate recovery, private placements, project finance e debt advisory.

Outros cargos em exercício:

Consultor Independente (a)

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)

Vogal do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

André Seabra Ferreira Pinto

Habilitações: Licenciatura em Economia na Universidade Portucalense
Revisor Oficial de Contas (ROC n.º 1.243)
MBA Executivo - Escola de Gestão do Porto – University of Porto Business School

Experiência profissional: Entre setembro de 1999 e maio de 2008, colaborador do departamento de Auditoria da Deloitte & Associados, SROC, S.A. (inicialmente como membro do staff e desde setembro de 2004 como Manager)

Entre junho de 2008 e dezembro de 2010, Senior Manager do departamento de Corporate Finance - Transaction Services da Deloitte Consultores

Entre janeiro de 2011 e março de 2013, diretor financeiro das empresas do Grupo WireCoWorldGroup em Portugal (a)

Desde abril de 2013, administrador (CFO) do Grupo Mecwide (a)

Administrador da MWIDE, S.G.P.S., S.A., bem como das restantes empresas integrantes do Grupo Mecwide (a)

Gerente das sociedades Together We Change Investments, LDA., Virtusai, LDA. e Apparently Relevant, Lda. (a)

Outros cargos em exercício:

Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Suplente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Suplente do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

3. Comissão de Remunerações

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros a Comissão de Remunerações:

João da Silva Natária

Habilitações: Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa

Experiência profissional:

1979	Diretor-geral da Filial de Luanda/Viana da F. Ramada, por nomeação conjunta da Administração e do Ministério da Indústria de Angola
1983	Diretor do Departamento de Poliéster e Botões da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
1984/2000	Diretor de Recursos Humanos da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
1993/1995	Administrador da Universal – Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.
2000/2018	Advogado em nome individual especializado em Direito do Trabalho e Direito da Família

Outros cargos em exercício:

- Presidente do Conselho Fiscal da Celulose Beira Industrial (CELBI), S.A. (a)
- Presidente da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
- Presidente da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha Da Costa

Habilitações: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1981

Formação complementar em gestão e análise económico financeira de empresas na Universidade Católica Portuguesa - Escola de Direito do Porto em 1982 e 1983

Experiência profissional: Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1983
Presidente do conselho geral e de supervisão de sociedade aberta desde 1996 até 2010
Presidente da mesa da assembleia-geral de diversas sociedades cotadas e não cotadas em bolsa
Exercício contínuo da advocacia desde 1983, com especial dedicação ao direito comercial e das sociedades, fusões e aquisições, investimento estrangeiro e contratos internacionais
Coautor do capítulo sobre Portugal no "Handbuch der Europäischen Aktien-Gesellschaft" – Societas Europaea – de Jannot / Frodermann, publicado por C.F. Müller Verlag

Outros cargos em exercício:

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Português de Investimento, S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da BPI Private Equity – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE, S.G.P.S., S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Vinhos, S.A. (a)
Presidente da Comissão de Remunerações da SOGRAPE SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Adriano Ramos Pinto, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Aquitex – Acabamentos Químicos Têxteis, S.A. (a)
Cônsul honorário da Bélgica no Porto (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Ramada Investimentos e Indústria, S.A.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

André Seabra Ferreira Pinto

Habilitações: Licenciatura em Economia na Universidade Portucalense
Revisor Oficial de Contas (ROC n.º 1.243)
MBA Executivo - Escola de Gestão do Porto – University of Porto Business School

Experiência profissional: Entre setembro de 1999 e maio de 2008, colaborador do departamento de Auditoria da Deloitte & Associados, SROC, S.A. (inicialmente como membro do staff e desde setembro de 2004 como Manager)

Entre junho de 2008 e dezembro de 2010, Senior Manager do departamento de Corporate Finance - Transaction Services da Deloitte Consultores

Entre janeiro de 2011 e março de 2013, diretor financeiro das empresas do Grupo WireCoWorldGroup em Portugal (a)

Desde abril de 2013, administrador (CFO) do Grupo Mecwide (a)

Administrador da MWIDE, S.G.P.S., S.A., bem como das restantes empresas integrantes do Grupo Mecwide (a)

Gerente das sociedades Together We Change Investments, LDA., Virtusai, LDA. e Apparently Relevant, Lda. (a)

Outros cargos em exercício:

Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)

Vogal da Comissão de Remunerações da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

Suplente do Conselho Fiscal da Altri, S.G.P.S., S.A. (a)

Suplente do Conselho Fiscal da Cofina, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2018, não podem ser consideradas como fazendo parte do Grupo Ramada Investimentos e Indústria, SA.

Relatório e Contas 2018

V. Anexos ao Relatório de Gestão

Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, Artigo 14.º do Regulamento da CMVM n.º 05/2008 e Artigo 19.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho

Divulgação de ações e outros títulos detidos por membros do Conselho de Administração e por Dirigentes, bem como por pessoas com estes estreitamente relacionadas, nos termos do Artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, e de transações sobre os mesmos efetuados no decurso do exercício

Membro do Conselho de Administração	N.º ações detidas em 31-Dez-2017	Aquisições	Alienações	N.º ações detidas em 31-Dez-2018
João Manuel Matos Borges de Oliveira (imputação via CADERNO AZUL, S.A.)	5.300.000	-	-	5.300.000
Paulo Jorge dos Santos Fernandes (imputação via ACTIUM CAPITAL, S.A.)	4.009.402	-	-	4.009.402
Domingos José Vieira de Matos (imputação via LIVREFLUXO, S.A.)	2.606.124	512.284	-	3.118.408
Domingos José Vieira de Matos (directamente)	512.284	-	(512.284)	-
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça (imputação via PROMENDO - SGPS, S.A.)	4.845.383	-	-	4.845.383
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira (imputação via 1 THING, INVESTMENTS, S.A.)	2.565.293	-	-	2.565.293

Domingos José Vieira de Matos (imputação via LIVREFLUXO, S.A.)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
31/dez/2017	-	-	-	-	2.606.124
8/mar/2018	Compra	512.284	10,880000	Fora de Bolsa	3.118.408
31/dez/2018	-	-	-	-	3.118.408

Domingos José Vieira de Matos (directamente)

Data	Natureza	Volume	Preço (€)	Local	N.º ações
31/dez/2017	-	-	-	-	512.284
8/mar/2018	Venda	512.284	10,880000	Fora de Bolsa	-
31/dez/2018	-	-	-	-	-

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
E NOTAS ANEXAS

Shaping
industry

Mais do que
um compromisso
é um orgulho.



RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31.12.2018	31.12.2017
ACTIVOS NÃO CORRENTES:			
Propriedades de investimento	8	86.935.676	84.921.939
Activos tangíveis	9	20.482.273	22.800.147
Activos intangíveis	10	42.174	116.152
Goodwill	6	1.245.520	1.245.520
Investimentos em associadas	6	-	-
Outros investimentos	6	-	8.492
Outros activos não correntes	11	1.319.512	1.439.631
Activos por impostos diferidos	12	3.982.259	4.552.283
Total de activos não correntes		114.007.414	115.084.164
ACTIVOS CORRENTES:			
Inventários	13	28.602.139	28.871.968
Clientes	14	36.253.156	54.403.293
Estado e outros entes públicos	15	2.737.100	3.170.043
Outros devedores	16	1.439.937	1.862.228
Outros activos correntes	11	73.682	5.626.683
Caixa e equivalentes de caixa	17	74.979.271	105.099.639
Total de activos correntes		144.085.285	199.033.854
Total do activo		258.092.699	314.118.018
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social		25.641.459	25.641.459
Reserva legal		6.460.877	6.460.877
Reservas de conversão cambial		-	(1.080.409)
Adiantamento sobre lucros		(29.487.678)	
Outras reservas e resultados transitados		57.788.337	58.429.714
Resultado líquido consolidado do período		69.717.900	56.708.187
Total do capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-Mãe	18	130.120.895	146.159.828
Interesses que não controlam	19	-	4.923
Total do capital próprio		130.120.895	146.164.751
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Empréstimos bancários	20	53.487.401	57.455.951
Outros empréstimos	20	5.993.275	6.874.761
Outras dívidas a terceiros não correntes	23	-	238.752
Provisões	25	2.610.000	3.100.736
Passivos por impostos diferidos	12	928.341	955.993
Total de passivos não correntes		63.019.017	68.626.193
PASSIVO CORRENTE:			
Empréstimos bancários	20	8.340.737	7.511.465
Outros empréstimos	20	28.532.713	41.128.981
Fornecedores	22	16.317.725	26.429.496
Estado e outros entes públicos	15	3.356.275	6.612.242
Outros credores	23	2.166.097	2.868.687
Outros passivos correntes	24	6.239.240	14.776.203
Total de passivos correntes		64.952.787	99.327.074
Total de passivos		127.971.804	167.953.267
Total do passivo e capital próprio		258.092.699	314.118.018

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista certificado
O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017* (Reexpresso)
Vendas e prestações de serviços	34	127.423.834	77.907.879
Outros proveitos	37	2.008.977	1.430.464
Custo das vendas e variação da produção	13	(77.719.785)	(41.874.350)
Fornecimentos e serviços externos	28	(17.137.978)	(10.114.700)
Custos com o pessoal	29	(14.045.732)	(9.568.277)
Amortizações e depreciações	9 e 10	(5.254.234)	(5.480.217)
Provisões e perdas por imparidade	25	(810.412)	465.770
Outros custos	30	(882.288)	(909.296)
Ganhos / Perdas imputados de associadas	6	-	42.527.206
Custos financeiros	31	(1.695.625)	(1.833.064)
Proveitos financeiros	31	126.320	199.996
Resultado antes de impostos das operações continuadas		12.013.077	52.751.413
Impostos sobre o rendimento	12	(2.508.918)	(1.449.873)
Resultado depois de impostos das operações continuadas		9.504.159	51.301.540
Resultado depois de impostos das operações descontinuadas	6	60.213.741	5.406.647
Resultado líquido consolidado do período		69.717.900	56.708.187
Atribuível a:			
Detentores de capital próprio da empresa-mãe	18	69.717.900	56.708.187
Operações continuadas		9.504.159	51.301.540
Operações descontinuadas		60.213.741	5.406.647
Resultados por acção:			
Das operações continuadas			
Básico	33	0,37	2,12
Diluído	33	0,37	2,12
Das operações descontinuadas			
Básico	33	2,35	0,22
Diluído	33	2,35	0,22

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado
O Conselho de Administração
*de acordo com a IFRS 15

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
Resultado líquido consolidado do período		69.717.900	56.708.187
Outro rendimento integral:			
Itens que não serão reclassificados para o resultado líquido:			
Variações atuariais	11	(170.110)	-
Itens que futuramente podem ser reclassificados para a demonstração de resultados:			
Diferenças de conversão cambial relativas a operações descontinuadas	6	82.120	(189.168)
Itens que foram reclassificados para a demonstração de resultados:			
Reservas de conversão relativas às operações descontinuadas	6	998.289	-
Outro rendimento integral do período		910.299	(189.168)
Total do rendimento integral consolidado do período		70.628.199	56.519.019
Atribuível a:			
Detentores de capital próprio da empresa-mãe		70.628.199	56.519.019
Operações continuadas		9.334.049	51.301.540
Operações descontinuadas		61.294.150	5.217.479

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017
(Montantes expressos em Euros)**

Notas	Atribuíveis aos Accionistas da Empresa-Mãe										
	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reservas de conversão cambial	Adiantamento sobre lucros	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio	
Saldo em 1 de Janeiro de 2017	25.641.459	(1.641.053)	6.231.961	(891.241)	-	34.737.106	13.860.952	77.939.184	142.364	78.081.548	
Total do rendimento integral consolidado do exercício	-	-	-	(189.168)	-	-	56.708.187	56.519.019	-	56.519.019	
Aplicação do resultado líquido consolidado de 2016:											
Transferência para outras reservas	-	-	228.916	-	-	13.632.036	(13.860.952)	-	-	-	
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(6.461.648)	-	(6.461.648)	-	(6.461.648)	
Alienação de ações próprias	-	1.641.053	-	-	-	16.384.887	-	18.025.940	-	18.025.940	
Alteração de percentagem de detenção	-	-	-	-	-	42.364	-	42.364	(142.364)	(100.000)	
Varição de perímetro	-	-	-	-	-	-	-	-	4.923	4.923	
Outros movimentos	-	-	-	-	-	94.969	-	94.969	-	94.969	
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	18	25.641.459	-	6.460.877	(1.080.409)	-	58.429.714	56.708.187	146.159.828	4.923	146.164.751
Saldo em 1 de Janeiro de 2018		25.641.459	-	6.460.877	(1.080.409)	-	58.429.714	56.708.187	146.159.828	4.923	146.164.751
Total do rendimento integral consolidado do exercício		-	-	-	82.120	-	-	69.717.900	69.800.020	-	69.800.020
Aplicação do resultado líquido consolidado de 2017:											
Transferência para outras reservas		-	-	-	-	56.708.187	(56.708.187)	-	-	-	
Dividendos distribuídos		-	-	-	-	(57.180.455)	-	(57.180.455)	-	(57.180.455)	
Adiantamento sobre lucros		-	-	-	-	(29.487.678)	-	(29.487.678)	-	(29.487.678)	
Aquisição de interesses que não controlam		-	-	-	-	1.923	-	1.923	(4.923)	(3.000)	
Alienação		-	-	998.289	-	-	-	998.289	-	998.289	
Outros		-	-	-	-	(171.032)	-	(171.032)	-	(171.032)	
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	18	25.641.459	-	6.460.877	-	(29.487.678)	57.788.337	69.717.900	130.120.895	-	130.120.895

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Montantes expressos em Euros)

Notas	31.12.2018	31.12.2017 (Reexpresso)
Actividades operacionais:		
Recebimentos de clientes	153 350 575	122 822 415
Pagamentos a fornecedores	(116 269 739)	(84 701 833)
Pagamentos ao pessoal	(9 279 349)	(6 894 298)
Recebimento / Pagamento de imposto sobre o rendimento	(3 234 419)	(3 294 549)
Outros recebimentos / pagamentos	(19 585 011)	(2 842 725)
<i>Fluxos gerados pelas actividades operacionais (1)</i>	<u>4 982 057</u>	<u>25 089 010</u>
Actividades de investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	24 404	294 856
Propriedades de investimento	-	84 000
Investimentos financeiros	6 81 000 000	61 264 579
Subsídios ao investimento	879 762	-
Juros e proveitos similares	116 649	189 985
Pagamentos relativos a:		
Investimentos financeiros	6 (638 557)	(1 255 836)
Ativos intangíveis	-	(38 842)
Ativos fixos tangíveis	(4 310 343)	(9 805 887)
Propriedades de investimento	(2 186 151)	(96 970)
Empréstimos Concedidos	-	-
<i>Fluxos gerados pelas actividades de investimento (2)</i>	<u>(7 135 051)</u>	<u>(11 197 535)</u>
Actividades de financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Realizações de capital e outros instrumentos de capital próprio	-	18 025 939
Dividendos	4 000 000	2 900 000
Outras operações de financiamento	-	1 874 761
Empréstimos obtidos	10 692 828	14 692 828
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares	(1 750 804)	(2 012 226)
Dividendos	18 (86 668 133)	(6 461 422)
Empréstimos obtidos	(25 397 074)	(7 723 986)
<i>Fluxos gerados pelas actividades de financiamento (3)</i>	<u>(99 123 183)</u>	<u>13 239 153</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	17 97 418 384	10 037 127
Varição associada a atividades descontinuadas	6 (8 072 458)	(3 937 220)
Varição de perímetro de consolidação	-	2 354 428
Varição de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)	(19 255 362)	88 964 049
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	17 70 090 564	97 418 384

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**de acordo com a IFRS 15*

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. ("Ramada Investimentos", "Grupo Ramada" ou "Grupo") é uma sociedade anónima constituída em 1 de Junho de 2008 com sede na Rua do General Norton de Matos, 68, r/c no Porto e tem como actividade principal a gestão de participações sociais, sendo as suas acções cotadas na Euronext Lisbon. Em Maio de 2018 a até então denominada F. Ramada - Investimentos SGPS, S.A., alterou o seu objecto social assim como a sua designação, para RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A, conforme o deliberado no dia 4 de Maio de 2018 em que a Assembleia Geral altera o objecto social da Sociedade de sociedade gestora de participações sociais como forma indirecta do exercício de actividades económicas para prestação de serviços de consultoria de gestão, incluindo financeira e administrativa, realização e gestão de investimentos imobiliários, mobiliários, e financeiros, aquisição e alienação de valores mobiliários, locação, construção, reabilitação, gestão, administração e conservação de imóveis.

O Grupo Ramada foi constituído no âmbito do projecto de reestruturação da Altri, SGPS, S.A. através da cisão da área de negócio de gestão do sector dos aços e soluções de armazenagem, nomeadamente a participação social detida na Ramada Aços S.A., representativa da totalidade dos direitos de voto dessa empresa participada, na modalidade de cisão-simples prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 118º do Código das Sociedades Comerciais.

Com este processo foi destacada para a Ramada Investimentos, a parcela do património da Altri, SGPS, S.A. correspondente à unidade de negócio de gestão de participações no sector dos aços e soluções de armazenagem, incluindo todos os demais recursos (designadamente pessoas, activos e passivos) afectos ao respectivo negócio.

Actualmente, a Ramada Investimentos é a empresa-mãe do grupo de empresas indicado na Nota 6 (Grupo Ramada) que no seu conjunto, exploram dois segmentos de negócio distintos: i) Segmento Indústria, que inclui a actividade dos aços especiais e trefilaria, assim como a actividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que o Grupo é minoritário; e ii) Segmento Imobiliário, vocacionado para a gestão de activos imobiliários.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Ramada são apresentadas em Euros (com arredondamento às unidades), sendo esta a divisa utilizada pelo Grupo nas suas operações e como tal considerada a moeda funcional.

O Grupo Ramada encontra-se cotado na Euronext Lisbon desde 2008.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são como segue:

2.1. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa e suas subsidiárias, sendo respeitado o princípio do custo histórico, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adoptadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2018. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee ("IFRS – IC") ou pelo anterior Standing Interpretation Committee ("SIC"), que tenham sido adoptadas pela União Europeia à data de publicação de contas, o Conselho de Administração do Grupo utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e os valores dos ativos e passivos. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras estão apresentados no Nota 3.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa e suas subsidiárias operarem em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível

sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração concluiu que dispõe de recursos adequados para manter as actividades, não havendo intenção de cessar as actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Com excepção das novas normas que entraram em vigor no exercício, nomeadamente, IFRS 9 e IFRS 16, para as quais na respetiva adopção foi usado o método retrospectivo modificado, com data de aplicação inicial de 1 de janeiro de 2018, as restantes políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2018 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2017.

A Demonstração de Resultados por Naturezas e a Demonstração dos Fluxos de Caixa foram reexpressas de acordo com a IFRS 5, (ver nota 6).

(I) **Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2018:

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes, exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

A IFRS 15 também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a retribuição que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

O Grupo adotou a IFRS 15 usando o método retrospectivo modificado, com data de aplicação inicial de 1 de janeiro de 2018. O Grupo reviu à luz da norma os contratos que não estavam concluídos em 1 de janeiro de 2018 e conclui pela ausência de impactos materiais na forma de reconhecimento e mensuração do rédito de contratos com clientes.

IFRS 9 Instrumentos financeiros

A IFRS 9 Instrumentos Financeiros veio substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018 e juntou os três aspetos da contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, imparidade e contabilidade de cobertura.

O Grupo aplicou a IFRS 9 prospectivamente com data de aplicação inicial em 1 de janeiro de 2018. O Grupo não reexpressou a informação comparativa a qual continua a ser reportada de acordo com a IAS 39. Não foram identificadas diferenças de valor material face à IAS 39 decorrentes da adoção da IFRS 9.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

De acordo com a IFRS 9, os instrumentos de dívida podem ser subsequentemente mensurados ao justo valor através de resultados, ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral. A classificação é determinada em função do modelo de negócio do Grupo para gerir os ativos financeiros e se os fluxos de caixa contratuais do instrumento de dívida representam, ou não, apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

A avaliação do modelo de negócio do Grupo foi efetuada à data de aplicação inicial, em 1 de janeiro de 2018. A avaliação se os fluxos de caixa contratuais representam apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros foi efetuada com base nos factos e circunstâncias existentes à data de reconhecimento dos ativos.

Os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 não tiveram um impacto significativo no Grupo. O Grupo continua a mensurar ao justo valor todos os ativos financeiros anteriormente reconhecidos pelo justo valor de acordo com a IAS 39.

Todos os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para a IFRS 9, incluindo quando aplicável, regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

O Grupo não detém investimentos em instrumentos de dívida e nem detém investimentos em instrumentos de capital pelo que esta alteração na classificação e mensuração de ativos financeiros não teve impactos nas demonstrações financeiras. As contas a receber eram e continuam a ser mensuradas ao custo amortizado.

b) Imparidade

A IFRS 9 levou altera a forma com o Grupo contabiliza as suas perdas por imparidade de ativos financeiros, substituindo a abordagem da IAS 39 de “perda incorrida” por uma abordagem prospetiva de perda de crédito esperada. A IFRS 9 requer que o Grupo reconheça uma perda por imparidade para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida que não estejam mensurados ao justo valor através de resultados e para todos os ativos de contratos com clientes (decorrentes da aplicação da IFRS 15).

Na data da adoção da IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018, não foram identificadas diferenças de valor material face à IAS 39 decorrentes da adoção da IFRS 9, uma vez que o teste de imparidade efetuada a 31 de dezembro de 2017, no âmbito da IAS 39, das contas a receber de clientes, principalmente na atividade dos Aços, a identificação das contas a receber em imparidade e a determinação do respetivo valor recuperável era um processo que já envolvia diversos pressupostos e fatores, incluindo a antiguidade da dívida, a condição financeira conhecida do devedor, o incumprimento e as perspetivas de cobrança. O Grupo assume uma postura conservadora na gestão do risco de crédito e liquidez das contas a receber.

O Grupo reavaliou a quantia de imparidades e conclui pela ausência de necessidade do reforço do saldo de imparidades decorrente da adoção da IFRS 9 no momento da sua aplicação inicial.

Contabilidade de cobertura

Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.

A Entidade não tem contratados instrumentos de cobertura, pelo que esta situação não teve impactos nas demonstrações financeiras.

Outras normas aplicáveis no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2018

Norma / Interpretação

Alterações à IFRS 4 – Contratos de seguro	As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.
Emenda à IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016)	Vem clarificar que: i) Uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou joint-ventures ao justo valor através de resultados; ii) Se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou joint-venture que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e essa participada passar a ser uma empresa-mãe.
Emenda à IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das IFRS (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016)	Elimina a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).
IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração	Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração. Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da consideração, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.
Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4	As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4. Relativamente à isenção temporária da IFRS 9, a opção de isenção temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.
Alterações à IFRS 2 - Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações	Alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações, que tratam de três áreas essenciais: (i) <i>Vesting conditions</i> , (ii) Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte e, (iii) Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações

que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio.

Alterações à IAS 40 – Propriedades de investimento As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras do Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

(II) Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

	Aplicável na União
Norma / Interpretação	Europeia nos exercícios iniciados em ou após

IFRS 16 - Locações	1-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento	1-jan-19	Esta interpretação vem clarificar os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento. A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.
Alterações à IFRS 9 – Pagamentos antecipados com compensações negativas	1-jan-19	De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash-flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e

independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

O Grupo e não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2018.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção, exceto no que diz respeito à IFRS 16, conforme se encontra descrito abaixo:

A **IFRS 16 - Locações** foi emitida em janeiro de 2016 e veio substituir a IAS 17 Locações, a IFRIC 4 Determinar se um Acordo contém uma Locação, a SIC 15 Locações Operacionais – Incentivos e a SIC 27 Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação. A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação das locações e requer que os locatários contabilizem todas as locações nos respetivos balanços de acordo com um modelo único semelhante ao previsto atualmente na IAS 17 para as locações financeiras.

A norma prevê duas isenções de reconhecimento para os locatários - contratos de locação em que os ativos tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior).

Na data de início da locação, o locatário irá reconhecer o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

No âmbito da norma, os locatários passam a ter de remensurar o passivo da locação quando ocorrem certos eventos (como por exemplo, uma alteração no período da locação, uma alteração nos pagamentos da locação em consequência de uma alteração num indexante ou numa taxa usados para determinar esses pagamentos). Os locatários irão reconhecer o montante dessa remensuração no passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso.

A contabilidade do locador de acordo com a IFRS 16 permanece substancialmente inalterada face à contabilização atualmente prevista na IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando o mesmo princípio de classificação da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locação: locações operacionais e financeiras.

A IFRS 16, que entra em vigor nos períodos que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2019 requer dos locadores e dos locatários divulgações mais extensivas do que as requeridas pela IAS 17.

Transição para a IFRS 16

O Grupo irá adotar a IFRS 16 retrospectivamente a cada período de reporte apresentado nas demonstrações financeiras. O Grupo irá aplicar a norma a todos os contratos que foram anteriormente identificados como locações ao abrigo da IAS 17 e da IFRIC 4. Consequentemente, o Grupo não irá aplicar a norma a contratos que não tenham anteriormente sido identificados como contendo uma locação.

O Grupo decidiu aplicar as isenções previstas na norma para contratos de locação cujo período da locação termine nos próximos 12 meses desde a data de aplicação inicial, e para contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha pouco valor. O Grupo tem contratos de locação para certos tipos de equipamentos administrativos (como, por exemplo, computadores pessoais, máquinas impressoras e fotocopiadoras) que o Grupo considera terem pouco valor.

Impacto Financeiro

O impacto estimado pela adoção da IFRS 16 detalha-se conforme segue: reconhecimento do ativos e correspondente responsabilidade estima-se ser entre 700 mil euros e 1 milhão de euros; aumento das depreciações e correspondente redução dos fornecimentos e serviços externos entre 300 e 350 mil euros.

(III) Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação

Alterações à IFRS 3 – Combinações de negócios (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)	As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor. Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.
Alteração à IFRS 11 – Acordos conjuntos (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)	Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.
Alterações à IAS 12 – Imposto sobre o rendimento (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)	Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a empresa reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.
Alteração à IAS 23 – Custos de empréstimos (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)	A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas. As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a empresa adota estas alterações.
IFRS 17 – Contratos de seguros	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.
Alterações à IAS 28 – Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint-Ventures	As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint-ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em

substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint-venture (interesses de longo prazo).

Definição de atividade empresarial – alterações à IFRS 3 – Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial

Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8 – O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

IAS 19 Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano – Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas – Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro – A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.

Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos – Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. De qualquer modo a aplicação antecipada é permitida.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Entidade no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2018. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.2. Bases de Consolidação

Os princípios de consolidação adoptados pelo Grupo Ramada na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:

a) Investimentos financeiros em subsidiárias

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo Ramada detenha, directa ou indirectamente controlo, são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. O Grupo detém controlo das participadas nas situações em que cumulativamente preenche as seguintes condições: i) tem poder sobre a participada; ii) está exposta a, ou tem direito sobre, resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e iii) tem capacidade de utilizar o seu poder sobre a participada para afectar o montante dos seus resultados.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Para suportar esta presunção e nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como:

- (a) Acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto;
- (b) Direitos provenientes de outros acordos contratuais
- (c) Os direitos de voto existentes e potenciais

O controlo é reavaliado pelo Grupo sempre que se verificarem factos e circunstâncias que indiquem a ocorrência de alterações em uma ou mais das condições de controlo referidas acima.

Sempre que necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

Os saldos e transações e fluxos de caixa entre entidades do Grupo, bem como os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controlo é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perde o controlo sobre a subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo goodwill), passivos, interesses que não controla e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O interesse participativo retido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controlo. Nas situações em que o Grupo detém, em substância, o controlo de entidades criadas com um fim específico, ainda que não possua participações de capital directamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

Os ativos líquidos das subsidiárias consolidadas pelo método integral atribuíveis às ações ou partes detidas por pessoas estranhas ao Grupo são inscritos na demonstração da posição financeira consolidada na rubrica de Interesses que não controlam.

Os interesses detidos por pessoas estranhas ao Grupo sobre o resultado líquido das subsidiárias são identificados e ajustados por dedução ao resultado atribuível aos acionistas do Grupo e inscritos na demonstração dos resultados consolidados na rubrica de Interesses que não controlam. O mesmo acontece na demonstração do rendimento integral.

b) Investimentos financeiros em empresas associadas

Os investimentos financeiros em empresas associadas (entendendo o Grupo como tal, as empresas onde exerce uma influência significativa, mas em que não detém o controlo ou o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da Empresa – geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa) são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, os investimentos financeiros em empresas associadas são inicialmente contabilizados pelo custo de aquisição. As participações financeiras são posteriormente ajustadas

anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício. Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor do investimento, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo.

As diferenças entre o custo de aquisição e o justo valor dos activos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição, se positivas, são mantidas no valor da rubrica “Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos”. Se essas diferenças forem negativas são registadas como proveito do exercício na rubrica “Ganhos / Perdas imputados de associadas e empreendimentos conjuntos” após reconfirmação do justo valor atribuído.

É efectuada uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, sendo registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objecto de reversão.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo, excepto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com a associada, registando nesses casos uma provisão para fazer face a essas obrigações.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da empresa associada/entidade controlada conjuntamente é reconhecido como goodwill, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada/entidade controlada conjuntamente adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados

Os ganhos não realizados em transacções com empresas associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na associada por contrapartida do investimento nessa mesma associada. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o activo transferido esteja em situação de imparidade.

As políticas contabilísticas de associadas/entidades controladas conjuntamente são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo avalia a existência de indicadores de imparidade; caso existam, o Grupo calcula o valor recuperável do investimento e reconhece uma perda por imparidade se este for inferior ao valor contabilístico do investimento, na linha “Ganhos/Perdas em associadas e empreendimento conjuntos” da demonstração de resultados. Após a perda de influência significativa ou controlo conjunto, o Grupo reconhece inicialmente o investimento retido ao justo valor, e a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor retido somado da receita da venda, é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.3. Combinação de negócios e Goodwill

O método de aquisição é o método utilizado para reconhecer a entrada das subsidiárias do Grupo aquando da respetiva aquisição. No método de aquisição a diferença entre: (i) a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como goodwill, se positiva ou como ganho, se for negativa.

A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do goodwill/ganhos da combinação de negócios, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

Sempre que uma combinação de negócios não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de doze meses a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a

retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IAS 39 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos; a não ser que ocorra dentro de período de remensuração (12 meses após a data de aquisição) e esteja relacionadas como situações anteriores à data de aquisição.

Os custos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do goodwill/ganho da combinação de negócios, sendo reconhecidos como gastos no exercício em que ocorrem. Na data de aquisição, são reavaliadas a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os “interesses que não controlam” ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de goodwill a reconhecer. Quando a combinação de negócios é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do goodwill.

Considera-se que o goodwill tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade.

Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o goodwill é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera beneficiem da combinação de negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada unidade geradora de caixa é alienada, o goodwill alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

As perdas por imparidade relativas a goodwill não podem ser revertidas.

O goodwill relativo a investimentos em empresas sediadas no estrangeiro, adquiridas após 1 de janeiro de 2005, encontra-se registado na moeda de reporte dessas empresas, sendo convertido para euros à taxa de câmbio em vigor na data de balanço.

Aquisições anteriores a 2010:

Comparativamente ao tratamento acima descrito aplicável a partir de 1 de janeiro de 2010, existem as seguintes diferenças principais:

- O custo de uma aquisição incluía os custos diretamente atribuíveis à aquisição pelo que afetavam a determinação do goodwill;
- Os “interesses que não controlam” da adquirida (anteriormente designados “interesses minoritários”) eram mensurados apenas na sua quota-parte nos ativos líquidos identificáveis da adquirida mas não entravam para a determinação do goodwill/ganho da concentração;
- Quando a combinação de negócios era efetuada em várias fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos não era remensurado na data da obtenção de controlo pelo que o goodwill anteriormente reconhecido permanecia inalterado;
- Qualquer valor de aquisição contingente era reconhecido apenas se o Grupo tivesse uma obrigação presente, o ex-fluxo fosse provável e a estimativa fosse fiavelmente determinável; alterações subsequentes neste valor eram reconhecidas como contrapartida de goodwill;

Outras alterações em interesses em entidades controladas:

A aquisição de interesses em entidades já consideradas é considerada uma transação entre detentores de capital e, consequentemente, ao contrário da aquisição de controlo por fases, não dá origem ao reconhecimento de qualquer goodwill ou ganho, sendo qualquer diferença entre o custo de aquisição e a quantia escriturada dos interesses que não controlam registada diretamente no capital próprio. Da mesma forma, na alienação de interesses numa entidade

controlada sem perda de controlo, qualquer diferença entre o preço recebido dos interesses que não controlam e a quantia transferida para os mesmos é registada diretamente no capital próprio.

2.4. Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os activos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis pelo Grupo e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de desenvolvimento para as quais o Grupo demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente às quais seja provável que o activo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como custo no período em que são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração dos resultados quando incorridos, excepto na situação em que estes custos estejam directamente associados a projectos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações estes custos são capitalizados como activos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada bem (genericamente 3 a 5 anos).

2.5. Activos tangíveis

Os activos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2004 (data de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptada pela União Europeia) e transferidos como consequência da cisão (Nota Introdutória) encontram-se registados ao seu "*deemed cost*", o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

Os activos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, de uma forma sistemática em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Tipo	Anos
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	2 a 15
Equipamento de transporte	2 a 10
Ferramentas e utensílios	4 a 14
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros activos fixos	3 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos tangíveis são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

Os activos tangíveis em curso representam imobilizado ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes activos são amortizados a partir do momento em que os activos subjacentes estejam concluídos ou prontos para utilização.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados.

2.6. Locações

A determinação se um acordo é, ou contém, uma locação deve basear-se na substancia do acordo no início do acordo, que é a data mais antiga entre a data do acordo e a data do compromisso pelas partes em relação aos principais termos do acordo, com base em todos os factos e circunstancias. O acordo é, ou contém, uma locação se o cumprimento do acordo está dependente do uso de um ativo ou ativos específicos e o acordo transmite um direito de usar o ativo, mesmo que esse ativo não esteja explicitamente identificado no acordo.

A duração da locação é a soma do período durante o qual a locação não pode ser cancelada com um período adicional que esteja previsto o locatário ter a opção de manter a locação e, no início do contrato, o Grupo tem uma certeza razoável que o locatário a vá exercer.

Uma locação é classificada no início do acordo como locação financeira ou locação operacional. Uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo para o Grupo é classificada como locação financeira. Locações financeiras são registadas no ativo pelo justo valor no ativo ou, se menor, ao valor atual dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do passivo pendente de forma a produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo.

Os encargos financeiros são registados na demonstração dos resultados como gastos financeiros.

O ativo locado é depreciado durante a sua vida útil. No entanto, se não houver certeza razoável de que o locatário virá a obter a propriedade no fim do prazo da locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou da sua vida útil, dos dois o mais curto.

Uma locação operacional é uma locação que não é financeira. Os pagamentos das locações operacionais são registados como gasto operacional na demonstração dos resultados em linha reta durante o período da locação.

2.7. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios recebidos no âmbito de programas de formação profissional ou subsídios à exploração, são registados na rubrica “Outros proveitos” da demonstração consolidada dos resultados do exercício em que são obtidos, independentemente da data do seu recebimento.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para financiamento de activos tangíveis são registados na demonstração da posição financeira como “Outros empréstimos correntes” e “Outros empréstimos não correntes” relativamente às parcelas de curto prazo e de médio e longo prazo respectivamente, e reconhecidos na demonstração dos resultados proporcionalmente às amortizações dos activos tangíveis subsidiados.

2.8. Imparidade dos activos, excepto Goodwill

É efectuada uma análise de imparidade dos activos do Grupo sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Esta análise é efectuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica “Provisões e perdas por imparidade”. Esta reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

2.9. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar activos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do activo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das actividades de construção, e cessa quando o activo se encontra pronto para utilização ou caso o projecto seja suspenso.

2.10. Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao custo médio de aquisição, deduzido do valor dos descontos de quantidade concedidos pelos fornecedores, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

Os produtos acabados e semiacabados, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso são valorizados ao custo de produção, que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico, e que é inferior ao valor de mercado.

As empresas do Grupo procederam ao registo das correspondentes perdas por imparidade para reduzir, quando aplicável, os inventários ao seu valor realizável líquido ou ao preço de mercado.

2.11. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas pelo Grupo sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor actual dos mesmos.

2.12. Ativos e passivos financeiros

O Grupo adotou no exercício de 2018 a IFRS 9 não tendo reexpressado a informação comparativa relativa ao exercício de 2017 que se encontra apresentada de acordo com a IAS 39.

2.12.1 Política contabilística adotada a partir de 1 de janeiro de 2018 (IFRS 9)

a. Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que o Grupo adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, o Grupo mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação.

As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15.

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros (“solely payments of principal and interest (SPPI)” sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos “fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros”, é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como o Grupo gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão (“regular way trades”) são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: i) ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ii) ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); iii) ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desconhecimento (instrumentos de capital); e iv) ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

i) **Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)**

O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente;
- e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que o Grupo mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

ii) **Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)**

O Grupo mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda;
- e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registadas nos resultados e calculadas do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral.

No momento do desconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Em 31 de Dezembro de 2018, o Grupo não detinha ativos financeiros classificados nesta rubrica.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, o Grupo pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são recicladas para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando o Grupo beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2018, o Grupo não detinha ativos financeiros classificados nesta rubrica.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensurados ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendido ou recomprado num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivados embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira) quando:

- Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
ou
- O Grupo transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no âmbito de um acordo no qual o Grupo i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos;
e
- O Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou o Grupo não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando o Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, o Grupo também reconhece o passivo correspondente. O ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que o Grupo reteve.

Se o envolvimento continuado do Grupo assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que o Grupo pode vir a pagar.

Consequentemente, os saldos de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas e as contas a receber cedidas em factoring à data de cada demonstração da posição financeira, com exceção das operações de “factoring sem recurso” (e para as quais seja inequívoco que são transferidos os riscos e benefícios inerentes a estas contas a receber) são reconhecidas nas demonstrações financeiras do Grupo até ao momento do seu recebimento.

Imparidade de ativos financeiros

O Grupo reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; Para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, o Grupo adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, o Grupo não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. O Grupo estabeleceu uma matriz de imparidade baseada nos créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para este efeito, os saldos de clientes e outros devedores foram segregados tendo em conta os respetivos perfis de risco e a antiguidade do incumprimento. Para os saldos a receber de empresas associadas e participadas, que não sejam considerados parte do investimento financeiro nessas empresas, a imparidade é avaliada atendendo a critérios de risco.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, o Grupo adota a abordagem geral do modelo de imparidade. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; Para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento, de acordo com as políticas de gestão de risco divulgadas na Nota 4.

O Grupo considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias.

Porém, em certos casos, o Grupo pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que o Grupo venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possui. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

b. Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros do Grupo, incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores e empréstimos incluindo descobertos bancários.

Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

Passivos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento de reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos como a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. O Grupo não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta é a categoria mais relevante para o Grupo. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

Esta categoria geralmente é aplicável às contas a pagar a fornecedores e outros credores, e aos empréstimos incluindo empréstimos bancários e descobertos bancários.

São também mensurados ao custo amortizado os passivos financeiros relacionados com factoring e locação financeira.

Os empréstimos sob a forma de papel comercial são classificados como passivos não correntes quando têm garantia de colocação por um prazo superior a um ano e é intenção do Conselho de Administração de utilizar este instrumento de financiamento por um prazo superior a um ano.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na demonstração dos resultados.

c. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

d. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura.

Reconhecimento inicial e subsequente

Quando entende relevante o Grupo utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos forward de taxas de câmbio, swaps de taxas de juros e contratos forward sobre matérias-primas, para cobrir os seus riscos de câmbio, de juro, e de preços de matérias-primas, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

- Cobertura de justo valor quando a finalidade é cobrir a exposição a alterações de justo valor de um ativo ou passivo registado ou de um compromisso do Grupo não registado.
- Cobertura de fluxos de caixa quando a finalidade é cobrir a exposição à variabilidade dos fluxos de caixa decorrente de um risco específico associado à totalidade ou a uma componente de um ativo ou passivo registado ou a uma transação prevista de ocorrência altamente provável ou o risco de câmbio associado a um compromisso do Grupo não registado
- Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira.

No início da relação de cobertura, o Grupo formalmente designa e documenta a relação de cobertura para a qual pretende aplicar a contabilidade de cobertura bem como a finalidade de gestão e estratégia dessa cobertura.

A documentação inclui a identificação do instrumento de cobertura, o item ou transação coberta, a natureza do risco a ser coberto e o modo como o Grupo avalia se a relação de cobertura cumpre com os requisitos de contabilidade de cobertura (incluindo a sua análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como determina a taxa de cobertura). O relacionamento de cobertura é qualificável para contabilidade de cobertura se satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:

- i) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- ii) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e

- iii) O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Os relacionamentos de cobertura que satisfaçam os critérios de elegibilidade acima, são contabilizados, como segue:

Cobertura de justo valor

A alteração no justo valor do instrumento de cobertura é registada na demonstração dos resultados. A alteração no justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto é registada como parte do valor contabilístico do item coberto e também é registada na demonstração dos resultados.

Para cobertura de justo valor de itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajustamento ao valor contabilístico é amortizado na demonstração dos resultados pelo período remanescente da cobertura usando o método do juro efetivo. A amortização através do método do juro efetivo inicia-se quando existe o ajustamento e nunca mais tarde do momento no qual o item coberto deixa de ser ajustado pelas alterações no justo valor atribuíveis ao risco que está sendo coberto.

Se o item coberto é desreconhecido, o justo valor por amortizar é registado imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso não registado é designado como item coberto, as alterações acumuladas subsequentes no justo valor do compromisso do Grupo atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas como um ativo ou passivo e o correspondente ganho ou perda registado na demonstração dos resultados.

Cobertura de fluxos de caixa

A parcela eficaz do ganho ou perda no instrumento de cobertura é reconhecida no Outro rendimento integral na reserva de cobertura de fluxos de caixa, enquanto que a parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados. A reserva de cobertura de fluxos de caixa é ajustada para o menor dos valores entre o ganho ou perda acumulada no instrumento de cobertura e a alteração acumulada no justo valor do item coberto.

O Grupo usa contratos de forward de taxas de câmbio para cobrir a exposição ao risco cambial em transações esperadas e compromissos assumidos, tal como usa contratos forward de matérias primas para cobrir a exposição à volatilidade dos preços das matérias-primas. A parcela ineficaz relacionada com os contratos de taxas de câmbio é reconhecida na demonstração de resultados e a parcela ineficaz relacionada com os contratos de matérias primas é reconhecida na demonstração de resultados.

O Grupo designa apenas o elemento à vista dos contratos forward como instrumento de cobertura. O elemento forward é reconhecido no Outro rendimento integral e acumulado numa componente separada de capital próprio.

As quantias acumuladas no Outro rendimento integral são contabilizadas em função da natureza da relação de cobertura respetiva. Se a relação de cobertura subsequentemente se traduz no registo de um item não financeiro, a quantia acumulada é removida da componente separada de capital próprio e incluída no custo inicial ou valor contabilístico do ativo ou passivo coberto. Tal não é um ajustamento de reclassificação e não deve ser registado no Outro rendimento integral do período. Isto também é aplicável quando uma transação esperada coberta de um ativo não financeiro ou de um passivo não financeiro se converte num compromisso do Grupo sujeito a contabilidade de cobertura.

Para quaisquer outras coberturas de fluxos de Caixa, a quantia acumulada no Outro rendimento integral é reclassificada para a demonstração dos resultados como um ajustamento de reclassificação no mesmo período ou períodos durante os quais os fluxos de caixa cobertos afetam a demonstração dos resultados

Se a contabilidade de cobertura de fluxos de caixa for interrompida, a quantia acumulada no Outro rendimento integral deve permanecer se se esperar que os fluxos de Caixa futuros cobertos ainda ocorram. Caso contrário, a quantia acumulada é reclassificada imediatamente para a demonstração dos resultados como um ajustamento de reclassificação. Após a interrupção, assim que os fluxos de caixa coberto ocorram, qualquer quantia acumulada remanescente no Outro rendimento integral deve ser contabilizada de acordo com a natureza da transação subjacente como descrito acima.

Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira

Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, incluindo a cobertura de itens monetários que sejam contabilizados como integrantes do investimento líquido, são contabilizados de modo similar ao da cobertura de fluxos de caixa.

Qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura relativo à parcela eficaz da cobertura é registada no Outro rendimento integral enquanto que os ganhos ou perdas relativos à parcela ineficaz são registados na demonstração dos resultados. No momento da alienação da operação no estrangeiro, o valor acumulado dos ganhos e perdas contabilizados no capital próprio são transferidos para a demonstração dos resultados.

2.12.2 Política contabilística adotada até 31 de dezembro de 2017 (IAS 39):

O Grupo classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira consolidada conforme indicado na Nota 5.

Investimentos

Os investimentos detidos pelo Grupo são classificados como segue:

- Investimentos detidos até ao vencimento, designados como activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada, e relativamente aos quais existe a intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade. Estes investimentos são classificados como activos não correntes, excepto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira.
- Investimentos registados ao justo valor através de resultados fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos com o objectivo de obtenção de lucros no curto prazo e são classificados como activos correntes. Esta categoria divide-se em duas subcategorias: “activos financeiros detidos para negociação” e “Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados”. Os instrumentos derivados são também classificados como detidos para negociação, excepto se estiverem afectos a operações de cobertura.
- Investimentos disponíveis para venda, designados como todos os restantes investimentos que não sejam considerados como detidos até à maturidade ou registados ao justo valor através de resultados, sendo classificados como activos não correntes, excepto se o Conselho de Administração tiver a intenção de alienar o investimento num período inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, sendo que no caso dos investimentos detidos até à maturidade e investimentos disponíveis para venda são incluídas no valor do activo as despesas de transacção.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos mensurados a justo valor através de resultados e os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data da demonstração da posição financeira, sem qualquer dedução relativa a custos de transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no capital próprio, na rubrica de “Reserva de cobertura” incluída na rubrica “Outras Reservas” até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que a perda acumulada é transferida para a demonstração dos resultados.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação financeira.

Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade para que as mesmas reflectam o seu valor presente realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada empresa do Grupo

tem em consideração informação de mercado que demonstre que o terceiro está em incumprimento das suas responsabilidades bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula por se considerar imaterial o efeito do desconto.

Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efectiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. A parcela do juro efectivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é adicionada ao valor contabilístico dos empréstimos caso não sejam liquidados durante o exercício.

Sempre que existe direito legal ou contratual de compensar ou liquidar simultaneamente activos e passivos e o Conselho de Administração pretenda efectuar tal compensação ou liquidação simultânea, os mesmos são compensados, e apresentados na demonstração da posição financeira pelo seu montante líquido.

Contas a pagar e outras dívidas a terceiros

As contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

Instrumentos derivados

O Grupo poderá utilizar instrumentos derivados na gestão dos seus riscos financeiros como forma de garantir a cobertura desses riscos, não sendo utilizados instrumentos derivados com o objectivo de especulação.

Os critérios utilizados pelo Grupo para classificar os instrumentos derivados como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa são os seguintes:

- Espera-se que a cobertura seja altamente eficaz ao conseguir a compensação de alterações nos fluxos de caixa atribuíveis ao risco coberto;
- A eficácia da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- Existe adequada documentação sobre a transacção a ser coberta no início da cobertura;
- A transacção objecto de cobertura é altamente provável.

Os instrumentos de cobertura de taxa de juro e de câmbio são registados pelo seu justo valor. As alterações de justo valor destes instrumentos são reconhecidas directamente nos capitais próprios na rubrica “Outras Reservas” na parte em que essa cobertura se revele eficaz, sendo transferidas para a demonstração dos resultados no mesmo período em que o instrumento objecto de cobertura afecta resultados.

Caso os instrumentos derivados não se enquadrem nos requisitos acima indicados para classificação como instrumentos de cobertura, apesar de inicialmente contratados para esse fim, as variações no seu justo valor são reconhecidas directamente na demonstração dos resultados.

A contabilização de cobertura de instrumentos derivados é descontinuada quando o instrumento se vence ou é vendido. Nas situações em que o instrumento derivado deixe de ser qualificado como instrumento de cobertura, as diferenças de justo valor acumuladas até então, que se encontram registadas em capital próprio na rubrica “Outras reservas”, são transferidas para resultados do período, ou adicionadas ao valor contabilístico do activo a que as transacções objecto de cobertura deram origem, e as reavaliações subsequentes são registadas directamente nas rubricas da demonstração dos resultados.

Quando existam derivados embutidos em outros instrumentos financeiros ou outros contratos, os mesmos são tratados como derivados separados nas situações em que os riscos e características não estejam intimamente relacionados com os contratos de acolhimento e nas situações em que os contratos não sejam apresentados pelo seu justo valor com os ganhos ou perdas não realizadas registadas na demonstração dos resultados.

Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transacção. São considerados instrumentos de capital próprio os que evidenciam um interesse residual nos activos do Grupo após dedução dos passivos, sendo registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

Acções próprias

As acções próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como um abatimento ao capital próprio. Os ganhos e perdas inerentes à alienação das acções próprias são registadas em “Outras reservas”, não afectando o resultado do exercício.

Letras descontadas e contas a receber cedidas em “factoring”

O Grupo desreconhece activos financeiros das suas demonstrações financeiras, unicamente quando o direito contratual aos fluxos de caixa inerentes a tais activos já tiver expirado, ou quando o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse de tais activos para uma terceira entidade. Se o Grupo retiver substancialmente os riscos e benefícios inerentes à posse de tais activos, continua a reconhecer nas suas demonstrações financeiras os mesmos, registando no passivo na rubrica de “Empréstimos” a contrapartida monetária pelos activos cedidos classificando os fluxos de caixa associados como de financiamento.

Consequentemente, os saldos de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas e as contas a receber cedidas em *factoring* sem recurso à data de cada demonstração da posição financeira são reconhecidas nas demonstrações financeiras do Grupo até ao momento do seu recebimento.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica da demonstração da posição financeira “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente “Outros empréstimos”.

2.13. Activos e passivos contingentes

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo do Grupo.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo mas unicamente objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos pelo Grupo como (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo do Grupo ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

2.14. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor, considerando a taxa anual efectiva de imposto estimada e de acordo com as regras fiscais em vigor no local e sede de cada empresa.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.15. Rédito de contratos com clientes

2.15.1 Política contabilística adotada a partir de 1 de janeiro de 2018 (IFRS 15)

O rédito de contratos com clientes é registado quando o controlo dos bens e serviços é transferido para os clientes por uma quantia correspondente à retribuição que o Grupo espera receber em troca de tais bens ou serviços.

O Grupo é atua geralmente como “principal” nos seus acordos com clientes, porque tipicamente o Grupo controla os bens e serviços antes de os transferir para os clientes.

Os julgamentos mais significativos, estimativas e pressupostos relacionados com o rédito de contratos com clientes encontram-se divulgados nas Notas 14 e 34.

Venda de produtos

O rédito da venda de produtos é reconhecido no momento em que o controlo sobre o bem é transferido para o cliente, o que geralmente acontece no momento da entrega do produto. O tempo de crédito concedido varia entre 0 e 120 dias, após a faturação.

Para cada contrato, o Grupo avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada (por exemplo, garantias e créditos de fidelização). Na determinação do preço da transação, o Grupo tem em conta eventuais retribuições variáveis, a existência, ou não, de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente.

(i) Retribuição variável

Se a retribuição prevista num contrato incluir uma componente variável, o Grupo estima a quantia que considera vir a ter o direito de receber em troca da transferência dos bens para o cliente. A componente variável é estimada no início do contrato e é restringida em caso de incerteza até que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do rédito reconhecido quando a incerteza associada à componente de retribuição variável seja finalmente dissipada.

Direito de devolução

Alguns contratos conferem ao cliente o direito a devolver os produtos dentro de um determinado prazo. Tendo em conta a informação histórica, o Grupo estima a quantia dos bens que não irão ser devolvidos.

Os requisitos da IFRS 15 quanto a restringir as quantias de retribuição variável estimada são também aplicáveis para determinar o valor das devoluções a considerar no preço da transação.

Descontos de quantidade

O Grupo proporciona pontualmente descontos retrospectivos de volumes a alguns clientes quando uma determinada quantidade de compras em determinado período excede um determinado limite previsto no contrato. Os descontos são registados a crédito da respetiva conta a receber do cliente. Para estimar a retribuição variável associada ao valor esperado de descontos de quantidade a concede, o Grupo baseia-se em dados históricos relativos a cada cliente.

Os requisitos da IFRS 15 quanto a restringir as quantias de retribuição variável estimada são também aplicáveis, e o Grupo regista um passivo relacionado com o valor a conceder de descontos.

(ii) Componente financeira significativa

Fazendo uso do expediente prático previsto na IFRS 15, o Grupo não ajusta o valor da retribuição pelo efeito financeiro quando tem a expectativa, no momento inicial, que o período entre a transferência do bem ou serviço para o cliente e o momento em que o cliente paga o bem ou o serviço é menor do que um ano.

O mesmo acontece quando o Grupo recebe adiantamentos de curto-prazo dos seus clientes – neste caso, também o valor da retribuição não é ajustado pelo efeito financeiro.

No caso em que o Grupo recebe adiantamento de longo prazo dos seus clientes, o preço da transação desses contratos é descontado usando uma taxa que reflita o que aconteceria na transação autónoma de financiamento entre o Grupo e os seus clientes no momento inicial do contrato, de modo a levar em consideração a componente financeira significativa.

Ativos contratuais

Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente. Se o Grupo entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) do Grupo em receber a retribuição – Ver nota 14.

Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais o Grupo recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que o Grupo transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os passivos contratuais são reconhecidos como rédito quando o Grupo executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

Ativos e passivos relativos a direitos de devolução

Ativos relacionados com o direito a devolução

Ativos relacionados com o direito a devolução correspondem ao direito do Grupo em recuperar os bens que se estima sejam devolvidos pelos seus clientes. O ativo é mensurado ao seu anterior custo de inventário, deduzido dos gastos estimados para recuperar os bens, incluindo as perdas potenciais de valor dos bens devolvidos. O Grupo atualiza regularmente a mensuração dos ativos nestas circunstâncias revendo o valor estimado de devoluções tal como desvalorizações adicionais dos bens devolvidos.

Passivos relacionados com o direito a devolução

Um passivo relacionado com o direito a devolução é a obrigação de reembolsar total ou parcialmente a retribuição recebida (ou a receber) do cliente e é mensurada pela quantia que o Grupo estima vir a reembolsar ao cliente.

O Grupo atualiza a estimativa de passivos a reembolsar (e a corresponde alteração nos preços de transação) no final de cada período de relato – ver acima considerações acerca da retribuição variável.

Custos de obtenção de um contrato

O Grupo paga comissões aos seus empregados por cada contrato que obtêm para vender equipamento conjugado com os serviços de instalação. O Grupo optou pelo expediente prático previsto na IFRS 15 que possibilita que os custos sejam imediatamente registados nas demonstrações dos resultados (em gastos de pessoal e em custos das vendas) porque o período da sua amortização que em alternativa seira usado caso fosse registado no ativo seria de um ano ou menos.

2.15.2 Política contabilística adotada até 31 de dezembro de 2017 (IAS 18):

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para o Grupo e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os proveitos decorrentes da actividade de soluções de armazenagem, são reconhecidas pelo método da percentagem de acabamento, segundo o qual o rédito é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transacção, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transacção/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

Os dividendos são reconhecidos como proveitos na demonstração dos resultados do exercício em que é decidida a sua atribuição.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas “Outros activos correntes” e “Outros passivos correntes”.

2.16. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento, correspondentes a activos detidos com a finalidade de obtenção de rendas ou apreciação de capital, são mensuradas ao seu valor de custo, incluindo custos de transacção. As propriedades de investimento detidas em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 são constituídas por terrenos detidos com o objectivo da obtenção de rendas, não sendo detidos para fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente do Grupo.

2.17. Activos não correntes detidos para venda

Incluem-se nesta categoria os ativos ou grupo de ativos cujo respetivo valor seja realizável através de uma transacção de venda ou, conjuntamente, como um grupo numa transacção única, e os passivos diretamente associados a estes ativos que sejam transferidos na mesma transacção. Os ativos e passivos nesta situação são mensurados ao mais baixo valor entre o respetivo valor contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de vender.

Para que esta situação se verifique é necessário que a venda seja muito provável (sendo expectável que se concretize num prazo inferior a 12 meses), e que o ativo esteja disponível para venda imediata nas atuais condições, para além de que o Grupo se tenha comprometido na sua venda. A amortização dos ativos nestas condições cessa a partir do momento em que são classificados como detidos para venda e são apresentados como correntes em linhas próprias do ativo, passivo e capital próprio.

Uma unidade operacional descontinuada é um componente (unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade) de uma entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e:

- representa uma importante linha de negócios ou área
- geográfica de operações separada;
- é parte integrante de um único plano coordenado
- para alienar uma importante linha de negócios ou área
- geográfica de operações separada; ou
- é uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista
- à revenda.

Os resultados das unidades operacionais descontinuadas são apresentados como uma quantia única na demonstração dos resultados, compreendendo os lucros ou prejuízos após os impostos das unidades operacionais descontinuadas, adicionados dos ganhos ou perdas após os impostos reconhecidos na mensuração pelo justo valor menos os custos de vender ou na alienação de ativos ou de grupo(s) para alienação que constituam a unidade operacional descontinuada. Os saldos e transações entre operações continuadas e operações descontinuadas são eliminados na extensão que representem as operações que deixarão de ser levadas a cabo pelo Grupo.

Não existem activos nestas condições em 31 de Dezembro de 2018 e 2017.

2.18. Saldos e transacções expressos em moeda estrangeira

Todos os activos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando as taxas de câmbio oficiais vigentes à data da demonstração da posição financeira.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transacções e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados do exercício, excepto as relativas a valores não monetários cuja variação de justo valor seja registada directamente em capital próprio.

2.19. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (“*adjusting events*”) são reflectidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira

que sejam indicativos de condições que surgiram após a data da demonstração da posição financeira (“*non adjusting events*”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.20. Informação por segmentos

Em cada exercício, são identificados os segmentos relatóveis aplicáveis ao Grupo mais adequados tendo em consideração as actividades desenvolvidas.

A informação relativa ao rédito ao nível dos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 34.

2.21. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método directo. O Grupo classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de financiamento e de investimento. As actividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos imobilizados.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, e pagamento de dividendos.

2.22. Benefícios a Empregados

2.22.1 Plano para pensão de reforma

A empresa do Grupo Socitrel assumiu compromissos de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez. Para cobrir essas responsabilidades existem os correspondentes fundos de pensões autónomos, cujos encargos anuais, determinados de acordo com cálculos atuariais são registados como custos ou proveitos do exercício, em conformidade com a IAS 19 – “Benefícios dos empregados”.

Planos de benefícios definidos

O passivo reconhecido no balanço relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data de balanço. A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito a unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Quando a situação patrimonial dos fundos de pensões autónomos é superior às responsabilidades por serviços passados, o Grupo Ramada regista um ativo nas suas demonstrações financeiras na medida em que o diferencial corresponda a menores necessidades de dotações para os fundos de pensões no futuro.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais no período em que ocorrem, não sendo reclassificados nos resultados subsequentemente.

Os custos financeiros líquidos e os rendimentos decorrentes dos ativos do plano são reconhecidos nos resultados.

Os custos financeiros são calculados aplicando a taxa de desconto ao passivo de benefício definido ou ativo. O Grupo reconhece os custos de serviços correntes, passados, os ganhos e perdas nos corte e ou liquidações, bem como os custos financeiros líquidos na rubrica de “Gastos com o Pessoal”.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do exercício em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

Planos de contribuição definida

Os planos de contribuição definida são planos de pensões para os quais se efectua contribuições definidas a entidades independentes (fundos) e relativamente aos quais não tem obrigação legal ou construtiva de pagar qualquer contribuição adicional no momento em que os empregados usufruam dos referidos benefícios.

As contribuições consistem numa percentagem da remuneração fixa e variável auferida pelos empregados incluídos no plano, a qual se encontra definida no Regulamento do mesmo e que varia apenas em função da antiguidade dos seus beneficiários.

As contribuições para planos de contribuição definida são contabilizadas como custo no período em que são devidas.

2.22.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos no momento imediatamente anterior: (i) a que compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e (ii) uma provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.

2.22.3 Férias, subsídio de férias e prémios

Em Portugal, de acordo com a lei laboral, os empregados têm direito a 22 dias úteis de férias anuais, bem como a um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no ano anterior ao seu pagamento. Estas responsabilidades do Grupo são registadas quando incorridas, independentemente do momento do seu pagamento, e são refletidas na rubrica de “Contas a pagar e outras”.

2.22.4 Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) - Portugal

Com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entrou em vigor no dia 1 de outubro os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratam um novo trabalhador são obrigadas

a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento. Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.
- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados

3. JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

A estimativa contabilística mais significativa reflectida nas demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 corresponde ao registo de provisões e perdas por imparidade.

As estimativas e pressupostos subjacentes foram determinados com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pelo IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros.

Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

O Grupo Ramada encontra-se exposto essencialmente ao a) risco de mercado, b) risco de taxa de juro, c) risco de taxa de câmbio, d) risco de variabilidade nos preços de *commodities*, e) risco de crédito e f) risco de liquidez. O principal objectivo da gestão de risco do Conselho de Administração é reduzir estes riscos até um nível considerado aceitável para o desenvolvimento das actividades do Grupo.

As linhas orientadoras da política de gestão de risco são definidas pelo Conselho de Administração da Ramada, o qual determina quais os limites de risco aceitáveis. A materialização operacional da política de gestão de risco é levada a cabo pela Administração e pelas Direcções de cada uma das empresas participadas.

Os principais riscos aos quais o Grupo Ramada se encontra exposto são os seguintes:

a) Risco de mercado

Revestem-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado o risco de taxa de juro, o risco de taxa de câmbio e o risco de variabilidade nos preços de *commodities*.

b) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento do Grupo indexado a taxas variáveis (na sua maioria indexada à Euribor), que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

O Conselho de Administração do Grupo Ramada aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para o Grupo, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

Análise de sensibilidade a variações de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi calculada com base na exposição à taxa de juro existente à data da demonstração da posição financeira. Para esta análise foi tido como pressuposto base que a estrutura de financiamento (activos e passivos remunerados) se mantém estável ao longo do ano e semelhante à apresentada em 31 de Dezembro de 2017.

Deste modo, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a sensibilidade do Grupo a alterações no indexante da taxa de juro de um incremento / redução em 100 pontos base, medida como a variação nos resultados financeiros, pode ser analisada com segue:

	31.12.2018	31.12.2017 (Reexpresso)
Juros suportados (Nota 31)	1 507 689	1 374 132
Varição positiva de 100 pontos base na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	186 000	(79 000)
Varição negativa de 100 pontos base na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	186 000	(79 000)

c) Risco de taxa de câmbio

O Grupo está exposto ao risco de taxa de câmbio essencialmente nas transacções de aquisição de existências a entidades não residentes denominadas em moeda diferente do Euro. Dado o reduzido período de pagamento a fornecedores, a exposição ao risco de taxa de câmbio por esta vertente é reduzida. No entanto, nas situações em que o Conselho de Administração considera que eventuais transacções com entidades não residentes e fixadas em moeda diferente do Euro possam ser de uma magnitude tal que a variação de taxa de câmbio possa ter um impacto relevante sobre a sua performance, o Grupo procura efectuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade da taxa de câmbio através da contratação de instrumentos financeiros derivados.

Adicionalmente, o Grupo não possui nenhuma participação financeira cuja moeda funcional seja diferente de Euro.

d) Risco de variabilidade nos preços de commodities

Desenvolvendo a sua actividade num sector que transacciona *commodities* (aço), o Grupo encontra-se particularmente exposto a variações de preço, com os correspondentes impactos nos seus resultados. Deste modo, sempre que considerado necessário para atenuar a volatilidade dos seus resultados, o Grupo poderá procurar efectuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade dos preços através da contratação de instrumentos financeiros derivados. Por outro lado, do ponto de vista comercial, as flutuações sentidas ao nível do preço do aço, são sempre que possível repercutidas nos clientes do Grupo.

e) Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua actividade comercial. O risco de crédito refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, tal resultando numa perda para o Grupo.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada um dos clientes, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se julgue conveniente.

O Grupo não possui risco de crédito significativo concentrado em nenhum cliente ou grupo de clientes em particular ou com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por um elevado número de clientes, diferentes áreas de negócio e áreas geográficas.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados tendo em consideração (i) o perfil de risco do cliente, (ii) o prazo médio de recebimento, e (iii) as condições financeiras do cliente. O movimento destes ajustamentos no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 encontra-se divulgado na Nota 25.

O Grupo tem uma política consistente de prudência relativamente ao apuramento dos ajustamentos para consta a receber.

f) **Risco de liquidez**

O objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o Grupo tem capacidade para liquidar ou cumprir as suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, cumprindo todos os compromissos assumidos com terceiros no prazo estipulado.

O Grupo define como política activa (i) manter um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos correntes e no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de todas as suas aplicações e empréstimos negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

O Grupo procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades.

5. **ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS**

Não ocorreram durante o exercício alterações voluntárias de políticas contabilísticas e não ocorreram erros materiais relativos a exercícios anteriores. Na nota 2.1 estão descritas as políticas contabilísticas que entraram e vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

6. EMPRESAS FILIAIS INCLUIDAS NA CONSOLIDAÇÃO, INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E OUTROS INVESTIMENTOS

6.1. Empresas filiais incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, respectivas sedes, proporção do capital detido e actividade desenvolvida em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 são as seguintes:

Denominação social	Sede	Percentagem efectiva de participação		Actividade
		31.12.2018	31.12.2017	
Empresa mãe:				
Ramada Investimentos e Indústria S.A.	Porto	-	-	Prestação de serviços de consultoria de gestão e gestão de participações financeiras
Grupo Ramada				
Ramada Aços, S.A.	Ovar	100%	100%	Comercialização de aço
Planfuro Global, S.A.	Leiria	100%	100%	Fabrico de molde metálicos
Universal Afir, S.A.	Ovar	100%	100%	Comercialização de aço
F. Ramada II, Imobiliária, S.A.	Ovar	100%	100%	Imobiliária
Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.	Trofa	100%	99%	Fabrico e comercialização de arames de aço
Socitrel Espanha, S.A.	Espanha	100%	99%	Fabrico e comercialização de arames de aço
Expeliarmus - Consultoria, S.A.	Portugal	100%	99%	Sociedade gestora de participações sociais
Ramada Storax, S.A.	Ovar	-	100%	Produção e comercialização de sistemas de armazenagem
Storax, S.A.	França	-	100%	Comercialização de sistemas de armazenagem
Storax, Ltd.	Reino Unido	-	100%	Comercialização de sistemas de armazenagem
Storax Benelux, S.A.	Bélgica	-	100%	Comercialização de sistemas de armazenagem
Storax Espanha S.L.	Espanha	-	100%	Comercialização de sistemas de armazenagem

Estas filiais foram incluídas na consolidação do Grupo Ramada pelo método de consolidação integral, conforme indicado na Nota 2.2.

6.2. Saídas do perímetro de consolidação

Em 20 de Março de 2018, o Grupo Ramada chegou a acordo com o Grupo Aveyrs para a alienação da totalidade do capital social da sua subsidiária integralmente detida, Ramada Storax, S.A. ("Storax").

A concretização da transacção estava sujeita a notificação prévia à Autoridade da Concorrência, nos termos previstos no regime jurídico da concorrência e, por esta razão, condicionada à decisão de não oposição daquela entidade. No dia 4 de Maio de 2018 a Autoridade da Concorrência comunicou a não oposição à referida transacção.

A Storax é uma sociedade que, em conjunto com as suas quatro subsidiárias integralmente detidas - Storax, SARL (França), Storax Limited (UK), Storax Benelux (Bélgica) e Storax Espanha se dedica à actividade de soluções de armazenagem.

Os impactos desta operação por referência a 31 de março de 2018 detalham-se como segue:

Activos líquidos	
Activos tangíveis	1.109.244
Activos intangíveis	99.314
Activos por impostos diferidos	1.207.851
Inventários	12.195.290
Clientes	24.885.767
Caixa e equivalentes de caixa	8.072.458
Provisões	(2.256.438)
Passivos por impostos diferidos	(3.232)
Outros passivos líquidos	(26.996.808)
Total de activos líquidos	<u>18.313.446</u>
Reservas de conversão cambial	998.289
Contas a receber e a pagar das unidades continuadas com as entidades alienadas e outros passivos	1.150.404
	<u>20.462.139</u>
Montante recebido	81.000.000
Gastos incorridos na transação	(1.500.000)
Ganho na operação	<u>59.037.861</u>
Resultados depois de impostos de operações descontinuadas	
Ganho na operação	59.037.861
Resultado das unidades descontinuadas à data da alienação (i)	1.175.880
	<u>60.213.741</u>

O resultado depois de imposto das operações descontinuadas até data da alienação detalha-se como segue:

Demonstração dos resultados	
Vendas e prestações de serviços	18.061.693
Outros proveitos	31.597
Custo das vendas e variação da produção	(9.657.663)
Fornecimentos e serviços externos	(4.068.030)
Custos com o pessoal	(2.573.452)
Amortizações e depreciações	(123.175)
Provisões e perdas por imparidade	(42.950)
Outros gastos	(61.274)
Ganhos / Perdas imputados de subsidiárias	-
Custos financeiros	(5.574)
Proveitos financeiros	6.668
Resultado antes de impostos	<u>1.567.840</u>
Imposto sobre o rendimento do período	(391.960)
Resultado depois de impostos	<u>1.175.880</u>

O impacto das operações descontinuadas na demonstração dos fluxos de caixa consolidados detalha-se como segue:

Demonstração fluxos caixa	
Fluxos das actividades operacionais	1.989.090
Fluxos das actividades de investimento	(312.539)
Fluxos das actividades de financiamento	-

De salientar que antes da realização da operação de venda do Grupo Storax, este grupo realizou uma distribuição de dividendos, relativos a reservas acumuladas em períodos anteriores ao Grupo Ramada no valor de, aproximadamente, 4.000.000 Euros.

A demonstração de resultados por naturezas por naturezas de 2017, de acordo com a IFRS 5, foi reexpressa com a reclassificação das transações do Grupo Storax para "Resultado depois de impostos das operações descontinuadas", como se segue:

	31.12.2017 (Reexpresso)	Grupo Storax	31.12.2017
Vendas e prestações de serviços	77.907.879	78.978.114	156.885.993
Outros proveitos	1.430.464	(96.945)	1.333.519
Custo das vendas e variação da produção	(41.874.350)	(41.798.756)	(83.673.106)
Fornecimentos e serviços externos	(10.114.700)	(19.553.628)	(29.668.328)
Custos com o pessoal	(9.568.277)	(9.643.420)	(19.211.697)
Amortizações e depreciações	(5.480.217)	(450.812)	(5.931.029)
Provisões e perdas por imparidade	465.770	(161.461)	304.309
Outros gastos	(909.296)	(230.296)	(1.139.592)
Ganhos / Perdas imputados de subsidiárias	42.527.206	-	42.527.206
Custos financeiros	(1.833.064)	(30.550)	(1.863.614)
Proveitos financeiros	199.996	12.917	212.913
Resultado antes de impostos	52.751.413	7.025.161	59.776.574
Imposto sobre o rendimento do exercício	(1.449.873)	(1.618.514)	(3.068.387)
Resultado depois de impostos	51.301.540	5.406.647	56.708.187
Resultado das actividades descontinuadas incluído no resultado líquido do período	5.406.647	(5.406.647)	-
Resultado líquido do período	56.708.187	-	56.708.187

6.3. Entradas no perímetro de consolidação

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 o Grupo adquiriu uma participação adicional de 49,004% no capital da sociedade Expeliarmus – Consultoria, S.A., cujo principal activo é a participação de 100% detida na Socitrel (a qual, por sua vez, detém 100% da Socitrel España) pelo montante de 150.000 Euros, passando a assumir o controlo pleno da sua actividade no final do exercício de 2017. Apesar do contrato de compra da participação ter sido celebrado no final de Setembro de 2017, aquela aquisição esteve condicionada à obtenção da decisão de não oposição pela Autoridade da Concorrência o que só ocorreu em Dezembro de 2017. Por este facto, as demonstrações financeiras consolidadas de 2017 apenas incluem o balanço das três entidades adquiridas reportado a 31 de Dezembro de 2017, não incluindo a demonstração dos resultados.

Os efeitos desta aquisição nas demonstrações financeiras consolidadas podem ser analisados como segue:

	Justo valor
Activos fixos tangíveis	10.103.787
Outros activos financeiros	1.045
Activos por impostos diferidos	148.411
Outros activos não correntes	1.439.631
Inventários	6.993.917
Clientes	6.178.817
Estado e outros entes públicos	2.169.499
Outras dívidas de terceiros	7.945.738
Outros activos correntes	242.763
Caixa e equivalentes de caixa	2.354.428
Total do activo	37.578.036
Outros empréstimos	21.493.262
Provisões	200.000
Passivos por impostos diferidos	908.284
Fornecedores	12.674.350
Estado e outros entes públicos	143.712
Outras dívidas a terceiros	676.427
Outros passivos corrente	993.470
Total do passivo	37.089.505
Total de activos líquidos	488.531
Investimentos financeiros à data de obtenção de controlo	59.998
Retribuição:	
Pagamentos efectuados	150.000
Valores em dívida	-
	209.998
Goodwill	(278.533)

No seguimento desta aquisição, e de acordo com o previsto pela IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais, foi realizada uma avaliação do justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos. O justo valor foi determinado através de diversas metodologias de valorização para cada tipo de ativo ou passivo, com base na melhor informação disponível. Os principais ajustamentos decorrentes daquela análise detalham-se como segue:

- a) Tendo em conta a opção de compra de parte do financiamento contraído pela participada por valor inferior ao seu valor nominal, o mesmo apresenta um justo valor inferior em aproximadamente 14,6 milhões de euros;
- b) Os terrenos detidos pela participada foram alvo de avaliação por entidade independente, tendo-se apurado que o justo valor dos mesmos era superior ao valor contabilístico em, aproximadamente, 4 milhões de euros.

A referida transação deu assim origem ao reconhecimento de um ganho (goodwill negativo) no montante de 278.533 euros.

6.4. Investimentos em Goodwill

O goodwill registado no activo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 refere-se à subsidiária Planfuro Global, S.A., tendo sido gerado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

Por forma a aferir da existência ou não de perdas por imparidade com referência a 31 de Dezembro de 2018, o Grupo procedeu a uma comparação dos meios libertos líquidos gerados anualmente pela subsidiária, bem como múltiplos de mercado, com o respectivo contributo para as demonstrações financeiras consolidadas (incluindo goodwill), tendo concluído pela inexistência de imparidade.

6.5. Investimentos em associadas

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo não possui investimentos em associadas.

No dia 19 de Julho de 2017, foi celebrado um acordo entre a Ramada Investimentos e Industria, S.A., em conjunto com os demais accionistas, e a Medicina Laboratorial – Doutor Carlos da Silva Torres, S.A. para a alienação da totalidade da sua participada Base Holding, SGPS, S.A. (entidade sediada no Porto que encabeça um grupo de empresas que desenvolvem a sua actividade na área da saúde, nomeadamente ao nível dos meios complementares de diagnóstico e tratamento). A concretização da operação ocorreu a 19 de Setembro de 2017 depois de conhecida a decisão de não oposição à transacção pela Autoridade da Concorrência tal como comunicado à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

O impacto desta operação na demonstração consolidada dos resultados em 31 de Dezembro de 2017 ascendeu a 42.248.672 Euros.

6.6. Outros investimentos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o valor dos “Outros investimentos” e correspondentes perdas por imparidade podem ser detalhados como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Valor bruto	4.445.498	3.910.822
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 25)	(4.445.498)	(3.902.330)
	-	8.492

Em 31 de Dezembro de 2018, a rubrica inclui a participação que não dá lugar a influência significativa no capital da sociedade, CEV – Consumo em Verde, Biotecnologia das Plantas, S.A. Nesta rubrica encontram-se ainda incluídos os suprimentos concedidos a esta entidade.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro 2017, estes investimentos correspondem a participações em empresas não cotadas e nas quais o Grupo não detém influência significativa.

A aferição da existência ou não de imparidade nos investimentos em outras entidades tem em consideração entre outros, os indicadores financeiros das Empresas, os seus resultados operacionais e a sua rentabilidade para o accionista, nomeadamente tendo em conta a capacidade de distribuição de dividendos.

6.7. Pagamentos e recebimentos relativos a investimentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 os pagamentos referentes a investimentos financeiros detalham-se como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Aquisições de filiais	3 000	772 198
Outros investimentos	635 557	583 787
	<u>638 557</u>	<u>1 355 985</u>

7. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, classificados de acordo com as políticas descritas na Nota 2, foram classificados como segue:

7.1. Activos financeiros

31 de Dezembro de 2018	Nota	Empréstimos e contas a receber	Sub-total	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos não correntes					
Outros investimentos	6	-	-	-	-
		-	-	-	-
Activos correntes					
Clientes	14	36 253 156	36 253 156	-	36 253 156
Outros devedores	16	1 435 340	1 435 340	4 597	1 439 937
Outros ativos correntes	11	-	-	73 682	73 682
Caixa e equivalentes de caixa	17	74 979 271	74 979 271	-	74 979 271
		<u>112 667 767</u>	<u>112 667 767</u>	<u>78 279</u>	<u>112 746 046</u>

31 de Dezembro de 2017	Nota	Empréstimos e contas a receber	Sub-total	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos não correntes					
Outros investimentos	6	8 492	8 492	-	8 492
		<u>8 492</u>	<u>8 492</u>	-	<u>8 492</u>
Activos correntes					
Clientes	14	54 403 293	54 403 293	-	54 403 293
Outros devedores	16	1 839 295	1 839 295	22 933	1 862 228
Outros ativos correntes	11	5 109 709	5 109 709	516 974	5 626 683
Caixa e equivalentes de caixa	17	105 099 639	105 099 639	-	105 099 639
		<u>166 451 936</u>	<u>166 451 936</u>	<u>539 907</u>	<u>166 991 843</u>
		<u>166 460 428</u>	<u>166 460 428</u>	<u>539 907</u>	<u>167 000 335</u>

7.2. Passivos financeiros

31 de Dezembro de 2018	Nota	Derivados	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Sub-total	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos não correntes						
Empréstimos bancários	20	-	53.487.401	53.487.401	-	53.487.401
Outros empréstimos	20	-	5.993.275	5.993.275	-	5.993.275
			<u>-</u>	<u>59.480.676</u>	<u>-</u>	<u>59.480.676</u>
Passivos correntes						
Empréstimos bancários	20	-	8.340.737	8.340.737	-	8.340.737
Outros empréstimos	20	-	28.532.713	28.532.713	-	28.532.713
Fornecedores	22	-	16.317.725	16.317.725	-	16.317.725
Outros credores	23	-	2.166.097	2.166.097	-	2.166.097
Outros passivos correntes	24	-	5.775.915	5.775.915	463.325	6.239.240
			<u>-</u>	<u>61.133.187</u>	<u>463.325</u>	<u>61.596.512</u>
			<u>-</u>	<u>120.613.863</u>	<u>463.325</u>	<u>121.077.188</u>
31 de Dezembro de 2017						
Passivos não correntes						
Empréstimos bancários	20	-	57.455.951	57.455.951	-	57.455.951
Outros empréstimos	20	-	6.874.761	6.874.761	-	6.874.761
			<u>-</u>	<u>64.330.712</u>	<u>-</u>	<u>64.330.712</u>
Passivos correntes						
Empréstimos bancários	20	-	7.511.465	7.511.465	-	7.511.465
Outros empréstimos	20	-	41.128.981	41.128.981	-	41.128.981
Fornecedores	22	-	26.429.496	26.429.496	-	26.429.496
Outros credores	23	-	2.659.299	2.659.299	209.388	2.868.687
Outros passivos correntes	24	-	7.884.257	7.884.257	6.891.946	14.776.203
			<u>-</u>	<u>85.613.498</u>	<u>7.101.334</u>	<u>92.714.832</u>
			<u>-</u>	<u>149.944.210</u>	<u>7.101.334</u>	<u>157.045.544</u>

Os passivos financeiros registados ao custo amortizado, apresentam um valor próximo do seu justo valor.

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

As propriedades de investimento detidas pelo Grupo Ramada correspondem essencialmente a terrenos arrendados a uma parte relacionada (Nota 32) em regime de locação operacional, através de contratos celebrados em 2007 e 2008 com uma duração média de vinte anos (com a possibilidade de se estenderem por um período adicional de quatro a seis anos, consoante os contratos, no caso de necessidade por parte da arrendatária deste período para realizar o número de cortes definidos em condições usuais), encontrando-se a ser utilizado o método do custo como método de valorização. O movimento ocorrido nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Saldo inicial bruto	86.021.939	85.953.689
Aquisições	2.020.943	68.250
Alienações	(7.206)	-
Saldo final bruto	88.035.676	86.021.939
Perdas por Imparidade (Nota 25)	(1.100.000)	(1.100.000)
Saldo final	86.935.676	84.921.939

Os terrenos encontram-se arrendados, tendo, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, gerado receitas, a título de rendas, no montante de, aproximadamente, 6.406.000 Euros (aproximadamente, 6.332.000 Euros em 2017).

Os recebimentos mínimos futuros relativos a locações de terrenos florestais ascendem a, aproximadamente, 6,4 milhões de Euros em cada um dos próximos cinco anos. Após esse período e até ao final dos contratos os recebimentos mínimos futuros totalizam, aproximadamente 43 milhões de euros. As rendas previstas em cada contrato de arrendamento são actualizadas no final de cada período de dois anos, contados a partir do início do ano civil imediatamente subsequente ao da assinatura do presente contrato, tendo por base o índice de preços no consumidor.

Dadas as características dos terrenos (terrenos arrendados a terceiros para exploração florestal), não ocorrem de uma forma frequente transacções de mercado comparáveis deste tipo de activos. Neste sentido, o Conselho de Administração entende que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor destes terrenos, facto pelo qual optou pelo seu registo ao custo de aquisição. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que face ao valor das rendas cobradas anualmente, os referidos terrenos não evidenciam indícios de imparidade.

Parte destes terrenos no montante de, aproximadamente, 74 milhões de Euros, estão dados como garantia real dos empréstimos bancários do Grupo (Nota 20).

9. ACTIVOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o movimento ocorrido no valor dos activos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

		2018							
		Activo Bruto							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	5.837.756	19.105.796	50.072.803	4.713.468	1.885.278	5.703.889	11.544	1.146.257	88.476.792
Variações de perímetro	-	(113.940)	(8.564.240)	(388.863)	(488.940)	(876.442)	(11.544)	(212.270)	(10.656.239)
Aumentos	-	265.615	2.478.629	226.988	86.799	179.377	-	741.552	3.978.960
Alienações	-	-	(1.323.141)	(27.868)	-	(541)	-	(41)	(1.351.591)
Transferências e Abates	-	387.695	433.758	2.987	20.468	(83.367)	-	(761.541)	-
Saldo final	5.837.756	19.645.166	43.097.809	4.526.712	1.503.605	4.922.916	-	913.957	80.447.922

		Depreciações e perdas por imparidade acumuladas							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	-	15.135.747	39.836.138	3.600.171	1.757.094	5.335.954	11.541	-	65.676.645
Variações de perímetro	-	(77.458)	(7.928.717)	(329.830)	(473.999)	(725.449)	(11.541)	-	(9.546.995)
Aumentos	-	320.507	4.287.312	376.040	59.921	180.774	-	-	5.224.553
Alienações	-	-	(1.323.141)	(26.868)	-	(541)	-	-	(1.350.550)
Transferências e Abates	-	-	(9.868)	(24.620)	(3.516)	-	-	-	(38.004)
Saldo final	-	15.378.796	34.861.724	3.594.892	1.339.500	4.790.738	-	-	59.965.650
	5.837.756	4.266.370	8.236.085	931.820	164.105	132.179	-	913.957	20.482.273

		2017							
		Activo Bruto							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	1.217.756	13.329.969	37.053.837	2.320.193	1.001.397	4.044.879	11.544	322.395	59.301.970
Variações de perímetro	4.620.000	5.225.038	9.735.766	1.987.575	829.534	1.614.685	-	83.367	24.095.965
Efeito de variação da taxa de câmbio	-	(20.922)	(43.552)	(57)	-	(11.676)	-	-	(76.207)
Aumentos	-	549.249	5.061.437	390.890	54.347	82.540	-	1.062.926	7.201.390
Alienações	-	-	(1.981.697)	(34.300)	-	(13.045)	-	-	(2.029.042)
Transferências e Abates	-	22.463	247.012	49.168	-	(13.494)	-	(322.431)	(17.284)
Saldo final	5.837.756	19.105.796	50.072.803	4.713.468	1.885.278	5.703.889	11.544	1.146.257	88.476.792

		Depreciações e perdas por imparidade acumuladas							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Outros activos tangíveis	Activos tangíveis em curso	Totais
Saldo inicial	-	12.087.691	28.841.051	1.902.874	962.051	3.671.926	11.304	-	47.476.897
Variações de perímetro	-	2.780.009	7.437.431	1.496.725	748.759	1.529.254	-	-	13.992.178
Efeito de variação da taxa de câmbio	-	(7.972)	(33.548)	(26)	-	1.079	-	-	(40.466)
Aumentos	-	271.307	5.118.073	228.116	46.284	148.243	237	-	5.812.260
Alienações	-	-	(1.506.478)	(30.845)	-	(13.080)	-	-	(1.550.404)
Transferências e Abates	-	4.711	(20.390)	3.327	-	(1.469)	-	-	(13.821)
Saldo final	-	15.135.747	39.836.138	3.600.171	1.757.094	5.335.954	11.541	-	65.676.645
	5.837.756	3.970.049	10.236.665	1.113.297	128.184	367.935	3	1.146.257	22.800.147

As adições do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 referem-se essencialmente à compra de equipamentos fabris que visam a expansão e aumento de capacidade transformadora e produtiva do Grupo, nomeadamente ao nível do tratamento de aço.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 não se encontravam capitalizados nestes activos quaisquer juros.

10. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o movimento ocorrido no valor dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2018		
	Activo Bruto		
	Software	Projetos em desenvolvimento	Total
Saldo inicial	1.097.895	109.917	1.207.812
Variação de perímetro	(666.205)	(109.917)	(776.122)
Aumentos	47.469	-	47.469
Alienações e Abates	-	-	-
Saldo final	479.159	-	479.159

	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas		
	Software	Projetos em desenvolvimento	Total
Saldo inicial	1.055.021	36.639	1.091.660
Variação de perímetro	(647.716)	(36.639)	(684.355)
Aumentos	29.680	-	29.680
Alienações e Abates	-	-	-
Saldo final	436.985	-	436.985
	42.174	-	42.174

	2017		
	Activo Bruto		
	Software	Projetos em desenvolvimento	Total
Saldo inicial	1 061 319	-	1 061 319
Efeito de variação da taxa de câmbio	(11 230)	-	(11 230)
Aumentos	55 849	109 917	165 766
Alienações e Abates	(8 043)	-	(8 043)
Saldo final	1 097 895	109 917	1 207 812

	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas		
	Software	Projetos em desenvolvimento	Total
Saldo inicial	1 031 950	-	1 031 950
Efeito de variação da taxa de câmbio	(3 560)	-	(3 560)
Aumentos	22 965	36 639	59 604
Alienações e Abates	3 666	-	3 666
Saldo final	1 055 021	36 639	1 091 660
	42 874	73 278	116 152

11. OUTROS ACTIVOS CORRENTE E NÃO CORRENTES

11.1. Outros activos não correntes

A rubrica Outros activos não correntes, no valor de 1.319.512 Euros corresponde sobretudo a um regime de complementos de pensões - Planos de Pensões na Empresa Socitrel com as seguintes características:

- (i) São elegíveis todos os trabalhadores do quadro efetivo da Socitrel que, à data da reforma, tenham pelo menos 10 e 5 anos de serviço contínuo para o benefício de reforma por velhice (na idade estabelecida no Regime Geral da Segurança Social) e invalidez, respetivamente;
- (ii) O tempo de serviço pensionável é o número de anos completos de serviço na Empresa à data da reforma, com o máximo de 20 anos e o salário pensionável é o salário base ilíquido mensal;
- (iii) A pensão é calculada com base na seguinte fórmula: $P=1\% \times N \times SP$ (P=pensão mensal de reforma, N=tempo de serviço pensionável, SP=salário pensionável mensal para a Empresa), sendo que P será no máximo a diferença entre o salário base líquido mensal e a pensão mensal da Segurança Social. Esta pensão é paga 14 vezes no ano.

Para fazer face às responsabilidades originadas por este regime de benefícios definidos, a Empresa Socitrel constituiu em anos anteriores o denominado “Fundo de Pensões Socitrel”.

A partir de 1 de janeiro de 2018, com a aprovação da ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, a Socitrel alterou o seu sistema de pensões passado de sistema de benefícios definidos para um plano de contribuição definida.

Deste modo o Plano de Pensões Socitrel tem duas componentes:

- (i) Componente de Benefício Definido – Aplicável aos beneficiários reformados e pensionistas em 31 de Dezembro de 2017 e que terá as mesmas condições do Plano de Pensões que existia até essa data.
- (ii) Componente de Contribuição Definida – Aplicável aos colaboradores efetivos ao serviço da SOCITREL em 31 de Dezembro de 2017 e admitidos posteriormente e cujas principais características são:
 - a. Contribuição inicial da Socitrel que corresponde ao montante das responsabilidades por serviços passados calculada com efeitos a 31 de Dezembro de 2017 (519.984 Euros) afeto a cada colaborador de acordo com o cálculo atuarial da Sociedade Gestora do Fundo de Pensões, ao qual a SOCITREL é alheia;
 - b. Contribuição anual da Socitrel a qual será efetuada tendo em conta o salário base de cada colaborador efetivo ao serviço da Socitrel e em função da performance da Socitrel;
 - c. Contribuição individual de cada colaborador que corresponde ao montante que cada colaborador pode contribuir para o plano de pensões se assim o entender.

O nível de financiamento apurado pela entidade gestora do “Fundo de Pensões Socitrel” às datas de 31 de Dezembro de 2014 a 2018, fica a seguir demonstrado:

	2018	2017
1 - Total de responsabilidades por serviços passados:		
Activos		519 984
Reformados e pensionistas	268 792	335 956
	268 792	855 940
2 - Valor do Fundo	1 668 264	2 295 571

Dado que o valor do Fundo de Pensões é superior ao valor atual das responsabilidades por serviços passados, foi registado um ativo não corrente no montante dessa diferença.

O movimento registado durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 da diferença entre o valor do Fundo de Pensões e o valor atual das Responsabilidades por Serviços Passados foi como segue:

Excesso de cobertura em 31.12.2017	1.439.631
Valores reconhecidos na demonstração de resultados:	
. Rendimento dos juros	52.803
. Custo dos serviços correntes	(9.614)
	<u>43.189</u>
Valores reconhecidos diretamente em rendimento integral:	
. Variações atuariais	(170.110)
Excesso de cobertura em 31.12.2018	<u>1.312.710</u>

As responsabilidades relativas ao plano de Pensões Socitrel, foram determinadas com base nos seguintes pressupostos:

- (i) Método de cálculo "Projected Unit Credit";
- (ii) Tábuas de Mortalidade TV 88/90;
- (iii) Taxa de desconto 1,42%;
- (iv) Taxa de crescimento das pensões 1,5%.

A diminuição da taxa de desconto utilizada no cálculo do valor atual das responsabilidades por serviços passados em 0,5 pontos percentuais, geraria um aumento na estimativa do valor atual das responsabilidades por serviços passados com referência a 31 de Dezembro de 2018 de aproximadamente 21.100 Euros.

O Fundo de Pensões Socitrel tem a seguinte composição em 31 de Dezembro de 2018:

- (i) 32,6 % ações;
- (ii) 45,1 % obrigações a taxa fixa;
- (iii) 9,8 % obrigações a taxa variável; e
- (iv) 12,5% Liquidez e outros activos

11.2. Outros activos correntes

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
Acréscimo proveito de obras em curso	-	5 109 709
Outros ativos correntes	73 682	516 974
	<u>73 682</u>	<u>5 626 683</u>

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica "Acréscimo de proveito de obras em curso" refere-se a montantes relativos a obras e curso das empresas participadas do segmento de sistemas de armazenagem.

12. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenha sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da generalidade das empresas do Grupo Ramada dos anos de 2015 a 2018 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração do Grupo entende que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2018 e 2017.

A Ramada encabeça o grupo de empresas sediadas em Portugal (Grupo Ramada) que são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS").

12.1. Impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 foi como segue:

	2018		2017	
	Activos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos	Activos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos
Saldo em 1 de Janeiro	4.552.283	955.993	3.673.642	31.125
Varição de perímetro	(1.148.445)	-	148.411	908.284
Efeito na demonstração dos resultados	578.421	(27.652)	730.230	16.584
Saldo em 31 de Dezembro	<u>3.982.259</u>	<u>928.341</u>	<u>4.552.283</u>	<u>955.993</u>

O detalhe dos impostos diferidos de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é como segue:

	2018		2017	
	Activos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos	Activos por impostos diferidos	Passivos por impostos diferidos
Provisões e perdas por imparidade de activos não aceites fiscalmente	1.739.768	-	2.364.176	24.340
Prejuízos Fiscais Reportáveis	960.000	-	-	-
Reavaliação Extraordinária de Activos Fixos	865.280	-	1.703.696	-
Reinvestimento de mais valias	-	3.999	-	7.998
Amortizações não aceites como custo fiscal	-	16.058	-	15.371
Benefícios fiscais	268.800	-	336.000	-
Ajustamentos de justo valor em concentr. de atividades empresariais	148.411	908.284	148.411	908.284
	<u>3.982.259</u>	<u>928.341</u>	<u>4.552.283</u>	<u>955.993</u>

A rubrica de "Reavaliação Extraordinária de Activos Fixos" corresponde ao impacto contabilístico associado ao reconhecimento do activo por imposto diferido decorrente da adopção do regime de reavaliação de activos fixos publicado pelo Decreto-Lei nº 66/2017, de 3 de Novembro.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 foram registados ativos por impostos diferidos no montante de 960.000 Euros relativos a prejuízos fiscais reportáveis gerados em 2015 os quais se estima que sejam recuperáveis nos próximos dois anos.

Em 31 de Dezembro de 2018 a empresa Socitrel tinha prejuízos fiscais reportáveis no montante de, aproximadamente, 24.450.000 Euros, os quais foram gerados em 2015 (23.960.000 Euros) e em 2016 (490.000 Euros) com um período

de reporte de 12 anos, ou seja, até 2027 e 2028, respetivamente. De realçar que em resultado de inspeções levadas a cabo pela Autoridade Tributária aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2015, a Autoridade Tributária não considerou como custo fiscalmente dedutível o montante de, aproximadamente, 19.410.000 Euros relativo a encargos suportados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 com a desconsideração da dívida do anterior acionista da Socitrel no âmbito dos acordos incluídos no Processo Especial de Revitalização da Socitrel. Por discordar da decisão da Autoridade Tributária, a Socitrel deduziu Impugnação Judicial, estando o processo a decorrer os seus trâmites legais.

12.2. Impostos correntes

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração dos resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 são detalhados como segue:

	31.12.2018	31.12.2017 (reexpresso)
Imposto sobre o rendimento do exercício:		
Estimativa de imposto do exercício	3.681.350	2.231.056
Excesso estimativa imposto	(566.359)	(204.365)
	3.114.991	2.026.691
Imposto diferido	(606.073)	(576.818)
	2.508.918	1.449.873

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto do exercício, é como segue:

	31.12.2018	31.12.2017 (reexpresso)
Resultado antes de impostos	12.013.077	52.751.413
Taxa de imposto	21%	21%
	2.522.746	11.077.797
Derrama municipal	99.915	97.971
Derrama estadual	109.106	144.228
Tributação autónoma	101.947	112.925
Ganhos / Perdas imputados a associadas	-	(8.930.713)
Reavaliação extraordinária de ativos	-	(200.435)
Excesso estimativa imposto	(566.359)	(204.365)
Benefícios Fiscais	(294.974)	(114.324)
Prejuízos fiscais utilizados	(283.879)	-
Outros	820.416	(533.211)
Imposto sobre o rendimento	2.508.918	1.449.873

13. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o montante registado na rubrica “Inventários” pode ser detalhado como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Mercadorias	20.534.538	13.103.122
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	6.410.960	11.143.567
Produtos acabados e intermédios	3.392.024	6.164.392
Produtos e trabalhos em curso	267.946	-
	<u>30.605.468</u>	<u>30.411.081</u>
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 25)	(2.003.329)	(1.539.113)
	<u>28.602.139</u>	<u>28.871.968</u>

Os montantes registados em inventários relativos a perdas por imparidade acumuladas em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 correspondem à melhor estimativa do Conselho de Administração para reduzir o valor destes ao seu valor realizável líquido ou ao preço de mercado.

O custo das vendas e variação da produção dos exercícios findos em 31 de Dezembro 2018 e 2017 foi apurado como segue:

31 de Dezembro de 2018	Matérias primas, subsidiárias, mercadorias e outros inventários	Produtos acabados e intermédios e trabalhos em curso	Total
Saldo inicial	24.246.689	6.164.392	30.411.081
Inventários associados a atividades descontinuadas	(5.317.106)	(2.940.086)	(8.257.191)
Compras e regularizações	86.265.909	(94.549)	86.171.360
Existências finais	(26.945.498)	(3.659.967)	(30.605.465)
Custo das vendas e variação da produção	<u>78.249.994</u>	<u>(530.209)</u>	<u>77.719.785</u>

31 de Dezembro de 2017*	Matérias primas, subsidiárias, mercadorias e outros inventários	Produtos acabados e intermédios e trabalhos em curso	Total
Saldo inicial	18.926.852	3.999.677	22.926.529
Efeito de alteração da taxa de câmbio	431	605.383	605.814
Variação do perímetro	4.799.765	2.302.970	7.102.735
Compras e regularizações	83.449.109	-	83.449.109
Existências finais	(24.246.689)	(6.164.392)	(30.411.081)
Custo das vendas e variação da produção	<u>108.435.328</u>	<u>(10.556.752)</u>	<u>83.673.106</u>

* Não reexpresso de acordo com a IFRS 5 – ver nota 6.2.

14. CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
Cientes - Valor Bruto	43.328.833	66.369.878
Perdas por Imparidade (Nota 25)	(7.075.677)	(11.966.585)
Saldo final	36.253.156	54.403.293

A antiguidade dos saldos a receber de clientes, pode ser analisada como segue:

	31 de Dezembro 2018					
	Valor Bruto			Valor Líquido		
	Indústria	Imobiliária	Total	Indústria	Imobiliária	Total
Não vencido	23 997 327	6 674 355	30 671 682	21 673 890	6 674 355	28 348 245
Vencido						
0 - 180 dias	9 477 551	-	9 477 551	7 837 881	-	7 837 881
+ 180 dias	3 179 600	-	3 179 600	67 030	-	67 030
	<u>36 654 478</u>	<u>6 674 355</u>	<u>43 328 833</u>	<u>29 578 801</u>	<u>6 674 355</u>	<u>36 253 156</u>
	31 de Dezembro 2017					
	Valor Bruto			Valor Líquido		
	Indústria	Imobiliária	Total	Indústria	Imobiliária	Total
Não vencido	24 682 022	6 752 494	31 434 516	24 682 022	6 752 494	31 434 516
Vencido						
0 - 180 dias	25 786 264	-	25 786 264	21 307 439	-	21 307 439
+ 180 dias	9 149 098	-	9 149 098	1 661 338	-	1 661 338
	<u>59 617 384</u>	<u>6 752 494</u>	<u>66 369 878</u>	<u>47 650 799</u>	<u>6 752 494</u>	<u>54 403 293</u>

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível essencialmente às contas a receber da sua actividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas por imparidade acumuladas que foram estimadas pelo Grupo, de acordo com a IFRS 9 (IAS 39 para os valores referentes a 31 de dezembro de 2017).

Com referência a 31 de dezembro de 2018, foi alocado perdas por imparidade de acordo com o cálculo de perdas de crédito esperadas de acordo como a IFRS 9. Nos pressupostos assumidos no modelo de perdas esperadas de créditos o Conselho de Administração assume uma postura conservadora na gestão do risco de crédito e liquidez das contas a receber.

O Grupo não cobra quaisquer encargos de juros enquanto os prazos de pagamento definidos (em média 90 dias) estejam a ser respeitados. Findos esses prazos, são cobrados os juros que estiverem definidos contratualmente, e de acordo com a lei em vigor aplicável a cada situação, o que tenderá a ocorrer só em situações extremas. Por questões de prudência, os juros debitados são diferidos, apenas sendo reconhecidos na demonstração dos resultados na data em que os mesmos são cobrados.

15. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, estas rubricas do activo e do passivo tinham a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
<u>Saldos devedores</u>		
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	1 421 633	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	1 315 467	2 958 009
Outros Impostos	-	212 034
	2 737 100	3 170 043
<u>Saldos credores</u>		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	2 794 351	3 325 000
Contribuições para a Segurança Social	284 030	762 882
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	253 312	599 850
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	22 952	1 517 046
Outros Impostos	1 630	407 464
	3 356 275	6 612 242

16. OUTROS DEVEDORES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
Adiantamentos a fornecedores	4.597	22.933
Outros devedores	1.435.340	1.839.295
	1.439.937	1.862.228
Perdas por Imparidade	-	-
	1.439.937	1.862.228

A rubrica de “Outros devedores” inclui essencialmente montantes a recuperar de IVA liquidado ainda não regularizado na importação de bens.

17. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o detalhe da rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” incluída na demonstração da posição financeira consolidada era como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Caixa	18 533	17 594
Depósitos bancários	74 960 738	105 082 045
	74 979 271	105 099 639
Descobertos bancários (Nota 20)	(4 888 707)	(7 681 255)
Caixa e equivalentes	70 090 564	97 418 384

18. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

18.1. Capital social

Em 31 de Dezembro de 2018, o capital da Ramada, totalmente subscrito e realizado, estava representado por 25.641.459 acções ao portador de valor nominal unitário de 1 Euro.

18.2. Reservas

(I) Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da “Reserva legal” até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação do Grupo, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

(II) Outras reservas

Em Assembleia Geral realizada a 4 de Maio de 2018 foi atribuído aos accionistas a título de dividendos o montante de 57.180.455 Euros. Adicionalmente, em Novembro de 2019 foi deliberada uma distribuição aos accionistas a título de adiantamento sobre os lucros do exercício no montante de 29.487.678 Euros.

Em Assembleia Geral realizada a 26 de Abril de 2017 foi atribuído aos accionistas a título de dividendos o montante de 6.461.648 Euros.

Durante o exercício de 2017, o Grupo alienou a totalidade das acções próprias em carteira, de que resultou um ganho registado diretamente na rubrica do capital próprio “Outras reservas” no montante de 16.384.887 Euros.

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado de acordo com as demonstrações financeiras individuais do Grupo.

19. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os movimentos desta rubrica durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 foi o seguinte:

	31.12.2018	31.12.2017
Saldo Inicial	4 923	142 364
Alteração de percentagem de detenção	(4 923)	(142 364)
Variação de perímetro	-	4 923
Resultado do exercício atribuível aos interesses sem controlo	-	-
Saldo Final	-	4 923

Em 31 de Dezembro de 2017, os interesses que não controlam eram relativos às subsidiárias Expeliarmus, Socitrel e Socitrel España detidas a 99% pelo Grupo (Nota 6).

20. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o detalhe das rubricas “Empréstimos bancários” e “Outros empréstimos” é como segue:

	31.12.2018		31.12.2017	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários	8.340.737	53.487.401	7.511.465	57.455.951
Empréstimos bancários	<u>8.340.737</u>	<u>53.487.401</u>	<u>7.511.465</u>	<u>57.455.951</u>
Papel comercial	20.500.000	3.000.000	22.000.000	5.000.000
Contas caucionadas	1.050.000	-	10.050.000	-
Descobertos bancários (Nota 17)	4.888.707	-	7.681.255	-
Factoring	2.067.648	-	1.397.726	-
Subsídios ao investimento	-	2.754.523	-	1.874.761
Locações financeiras	26.358	238.752	-	-
Outros empréstimos	<u>28.532.713</u>	<u>5.993.275</u>	<u>41.128.981</u>	<u>6.874.761</u>
	<u>36.873.450</u>	<u>59.480.676</u>	<u>48.640.446</u>	<u>64.330.712</u>

É do entendimento do Conselho de Administração que o valor contabilístico dos empréstimos não difere significativamente do seu justo valor.

O valor nominal dos empréstimos bancários registados no passivo têm os seguinte planos de reembolso:

2018			2017		
Ano de Reembolso	Montante	Juros Estimados ¹	Ano de Reembolso	Montante	Juros Estimados ¹
Corrente			Corrente		
2019	<u>36 873 450</u>	<u>679 000</u>	2018	<u>48 640 446</u>	<u>708 000</u>
Não Corrente			Não Corrente		
2019	-	-	2019	11 703 988	1 196 263
2020	7 927 370	783 948	2020	8 880 685	942 179
2021	7 582 502	640 193	2021	7 880 685	755 942
2022	7 582 502	497 893	2022	7 880 685	575 971
2023	7 582 502	355 593	2023	7 880 685	396 001
2024	7 305 800	254 886	2024	4 603 984	270 133
2025	6 500 000	190 937	2025	3 500 000	196 754
2026	6 500 000	138 937	2026	3 500 000	146 088
2027	3 500 000	86 937	2027	3 500 000	95 421
2028	5 000 000	14 225	2028	5 000 000	17 778
2029	-	-	2029	-	-
	<u>59 480 676</u>	<u>2 963 549</u>		<u>64 330 712</u>	<u>4 592 530</u>
	<u>96 354 126</u>	<u>3 642 549</u>		<u>112 971 158</u>	<u>5 300 530</u>

¹ Juros estimados de acordo com as condições contratuais definidas, assumindo as condições de mercado verificadas no exercício de 2018 e 2017, respectivamente.

As linhas de financiamento utilizadas pelo Grupo e os correspondentes montantes máximos autorizados, eram como segue:

Maturidade	31 de Dezembro 2018		31 de Dezembro 2017	
	Montante contratado	Montante Utilizado	Montante contratado	Montante Utilizado
Contas correntes caucionadas	23 700 000	1 050 000	26 200 000	10 050 000
Descobertos bancários autorizados	15 000 000	4 888 707	15 000 000	7 681 255
Programas de papel comercial				
12/2016	-	-	-	-
12/2017	-	-	5 000 000	5 000 000
07/2018	-	-	1 750 000	-
08/2019	5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 000 000
07/2019	7 500 000	1 000 000	7 500 000	4 000 000
07/2020	3 000 000	-	3 000 000	1 000 000
06/2020	3 000 000	3 000 000	5 000 000	5 000 000
07/2020	4 000 000	4 000 000	4 000 000	4 000 000
11/2020	3 000 000	-	3 000 000	-
06/2021	3 000 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000
12/2021	7 500 000	7 500 000		
	<u>36 000 000</u>	<u>23 500 000</u>	<u>37 250 000</u>	<u>27 000 000</u>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 estes empréstimos venceram juros a taxas normais de mercado em função da natureza e prazo do crédito obtido.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 o Grupo não entrou em incumprimento em qualquer empréstimo obtido.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2018 não existem “covenants” associados aos empréstimos contratados.

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Por forma a reduzir a sua exposição à volatilidade das taxas de juro, o Grupo pode contratar “swaps” de taxa de juro. Estes contratos são avaliados de acordo com o seu justo valor à data de encerramento das demonstrações financeiras, sendo o correspondente montante reconhecido na rubrica do activo/passivo “Instrumentos financeiros derivados”.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 não existem instrumentos financeiros derivados.

22. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica podia ser apresentada, tendo em consideração a sua maturidade, como segue:

	31.12.2018			31.12.2017		
	Indústria	Imobiliária	Total	Indústria	Imobiliária	Total
0 a 90 dias	15 144 682	1 173 043	16 317 725	25 517 866	911 630	26 429 496

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 esta rubrica inclui saldos a pagar a fornecedores decorrentes da actividade operacional do Grupo Ramada. O Conselho de Administração entende que o justo valor destes saldos não difere significativamente do valor contabilístico e que o efeito da actualização destes montantes não é material.

23. OUTROS CREDORES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Outras dívidas a terceiros” podia ser detalhada como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Passivo não corrente		
Contas a pagar por investimentos financeiros	-	238.752
	-	238.752
Passivo corrente		
Fornecedores de Imobilizado	902.100	1.190.462
Contas a pagar por investimentos financeiros	17.500	25.123
Adiantamentos de clientes	-	209.388
Outros credores	1.246.497	1.443.714
	2.166.097	2.868.687
	2.166.097	3.107.439

Em 31 de Dezembro de 2018 os passivos incluídos na rubrica “Fornecedores de imobilizado” são exigíveis em menos de 3 meses.

24. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Outros passivos correntes” podia ser detalhada como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Acréscimos de custos:		
Remunerações a liquidar, prémios e outros encargos para com colaboradores	4.393.714	5.027.502
Juros a liquidar	88.536	842.107
Outros acréscimos de custos	1.293.665	2.014.648
Proveitos diferidos	463.325	6.891.946
	6.239.240	14.776.203

A 31 de Dezembro de 2017 a rubrica “Proveitos diferidos” corresponde, essencialmente, a facturação antecipada relativa ao fornecimento de soluções de armazenagem.

25. MOVIMENTO DAS PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

Os movimentos verificados nas provisões e perdas por imparidade pode ser detalhado como segue:

2018						
Provisões	Perdas por imparidade em contas a receber	Perdas por imparidade em inventários	Perdas por imparidade em investimentos	Perdas por imparidade em propriedades de investimentos	Total	
	(Nota 14)	(Nota 13)	(Nota 6)	(Nota 8)		
Saldo inicial	3 100 736	11 966 585	1 539 113	3 733 458	1 100 000	21 439 892
Alteração de perimetro	(2 238 047)	(1 925 981)	(372 219)	(10 000)	-	(4 546 246)
Constituições	1 750 000	336 758	836 435	722 040	-	3 645 233
Reversões	(2 689)	(1 082 132)	-	-	-	(1 084 821)
Utilizações	-	(2 219 553)	-	-	-	(2 219 553)
Saldo final	<u>2 610 000</u>	<u>7 075 677</u>	<u>2 003 329</u>	<u>4 445 498</u>	<u>1 100 000</u>	<u>17 234 504</u>

2017						
Provisões	Perdas por imparidade em contas a receber	Perdas por imparidade em inventários	Perdas por imparidade em investimentos	Perdas por imparidade em propriedades de investimentos	Total	
	(Nota 14)	(Nota 13)	(Nota 6)	(Nota 8)		
Saldo inicial	2 883 080	14 256 157	1 428 048	4 220 393	1 100 000	23 887 678
Efeito var. taxa câmbio	(1 812)	(1 997)	(4 597)	-	-	(8 406)
Alteração de perimetro	200 000	1 014 231	108 818	-	-	1 323 049
Constituições	288 138	80 862	17 439	435 112	-	821 551
Reversões	(268 670)	(93 420)	(10 595)	(753 175)	-	(1 125 860)
Transferências	-	-	-	-	-	-
Utilizações	-	(3 289 248)	-	(168 872)	-	(3 458 120)
Saldo final	<u>3 100 736</u>	<u>11 966 585</u>	<u>1 539 113</u>	<u>3 733 458</u>	<u>1 100 000</u>	<u>21 439 892</u>

As constituições e as reversões de provisões e perdas por imparidade verificadas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 foram registadas por contrapartida da rubrica da demonstração dos resultados “Provisões e perdas por imparidade”.

O valor registado na rubrica “Provisões” em 31 de Dezembro de 2018 corresponde à melhor estimativa dos Conselhos de Administração das Empresas do Grupo para fazer face a perdas a incorrer com contingências associadas a processos de importação e outras contingências

É entendimento do Conselho de Administração, baseado nos seus assessores legais e fiscais, que a 31 de Dezembro de 2018 não existem activos ou passivos materiais associados a contingências fiscais prováveis ou possíveis que devessem ser alvo de reconhecimento ou divulgação nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018, para além dos que suportam os montantes registados.

26. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

O Grupo detinha, como locatário, essencialmente contratos de locação operacional de viaturas, cujos pagamentos mínimos vencem como segue:

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Responsabilidades por rendas de locações operacionais	Pagamentos mínimos relativos a locações operacionais	Pagamentos mínimos relativos a locações operacionais
2018	-	361.605
2019	226.149	275.094
2020	127.936	125.298
2021	67.731	45.774
2022	25.148	10.169
2023	7.436	-
	454.399	817.940

27. OUTROS PROVEITOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Outros proveitos” podia ser detalhada como segue

	31.12.2018	31.12.2017 (Reexpresso)
Descontos de pronto pagamento obtidos	17 257	19 862
Diferenças cambiais favoráveis	77 959	64 362
Ganhos com a alienação de investimentos não financeiros	774 412	82 323
Proveitos Suplementares	231 749	481 213
Recuperação de encargos debitados a clientes	277 060	282 939
Subsídios à exploração	12 165	22 920
Outros proveitos	618 375	476 845
	2 008 977	1 430 464

28. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	31.12.2018	31.12.2017 (Reexpresso)
Subcontratos e trabalhos especializados	1 898 617	1 550 221
Conservação e reparação	2 972 963	2 398 632
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 034 749	1 051 735
Eletricidade	3 612 674	1 396 713
Combustíveis e outros fluidos	749 638	284 657
Deslocações e estadas	610 592	382 604
Transportes de mercadorias	3 261 963	1 538 178
Rendas e alugueres	841 348	463 816
Seguros	676 409	454 249
Outros serviços diversos	1 479 025	593 895
	17 137 978	10 114 700

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 os encargos registados na rubrica “Subcontratos e trabalhos especializados” dizem essencialmente respeito à contratação de serviços de tratamentos térmicos e maquinaria.

29. CUSTOS COM PESSOAL

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Custos com pessoal” podia ser detalhada como segue:

	31.12.2018	31.12.2017 (Rexpresso)
Remunerações	10 701 813	7 255 529
Indemnizações	82 223	136 205
Encargos sobre remunerações	2 347 359	1 521 496
Encargos suportados com seguros	321 550	118 350
Custo de acção social	346 526	305 857
Outros custos com o pessoal	246 261	230 839
	14 045 732	9 568 277

NÚMERO MÉDIO DE PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o número de pessoal ao serviço do Grupo Ramada foi de 572 e 378, respectivamente (não considerando em 2017 o Grupo Storax).

30. OUTROS CUSTOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Outros custos” podia ser detalhada como segue:

	31.12.2018	31.12.2017 (Reexpresso)
Impostos e taxas	345 236	334 586
Encargos relativos a Garantias prestadas e comissões	186 675	214 722
Diferenças cambiais desfavoráveis	115 477	50 328
Donativos e quotizações	36 197	30 658
Descontos de pronto pagamento concedidos	40 744	39 484
Dívidas incobráveis	-	-
Perdas na alienação de investimentos não financeiros	900	224 500
Multas, coimas e outras penalidades	3 983	12 131
Outros custos	153 076	2 887
	882 288	909 295

31. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 podem ser detalhados como segue:

	31.12.2018	31.12.2017 (Reexpresso)
Custos Financeiros:		
Juros suportados	1 507 689	1 374 132
Outros custos e perdas financeiros	187 936	458 932
	1 695 625	1 833 064
Proveitos Financeiros:		
Juros obtidos	102 515	193 583
Outros proveitos e ganhos financeiros	23 805	6 414
	126 320	199 997

Os juros suportados registados nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 resultam na sua totalidade de empréstimos obtidos.

Os juros obtidos registados nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 resultam essencialmente de juros de aplicações financeiras efectuadas durante o exercício.

32. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

32.1. Entidades relacionadas

Para além das empresas incluídas na consolidação (Nota 6) as entidades consideradas relacionadas em 31 de Dezembro de 2018 podem ser apresentadas como segue:

- Actium Capital, S.A.

- Caderno Azul, S.A.
- Livrefluxo, S.A.
- Promendo Investimentos, S.A.
- 1 Thing Investments, S.A.
- Altri Florestal, S.A.
- Altri Sales, S.A.
- Altri, Participaciones Y Trading, S.L.
- Altri, SGPS, S.A.
- Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.
- Caima Indústria de Celulose, S.A.
- Captaraiz Unipessoal, Lda.
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A.
- Celulose da Beira Industrial (Celbi), S.A.
- Cofihold, S.A.
- Cofihold II, S.A.
- Cofina Media, S.A.
- Cofina, SGPS, S.A.
- Elege Valor, Lda.
- Grafedisport – Impressão e Artes Gráficas, S.A.
- Inflora – Sociedade de Investimentos Florestais, S.A.
- Mercados Globais – Publicação de Conteúdos, Lda.
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.
- Valor Autêntico, S.A.
- VASP – Sociedade de Transportes e Distribuições, Lda.
- Viveiros do Furadouro Unipessoal, Lda.

32.2. Transacções comerciais

As participadas do Grupo têm relações entre si que se qualificam como transacções com partes relacionadas. Todas estas transacções são efectuadas a preços de mercado.

Nos procedimentos de consolidação as transacções entre empresas incluídas na consolidação pelo método integral (Nota 6) são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os principais saldos com entidades relacionadas em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 podem ser detalhados como segue:

Entidades relacionadas	31 de Dezembro de 2018			31 de Dezembro de 2017		
	Clientes e dívidas de terceiros	Fornecedores e dívidas a terceiros	Empréstimos Concedidos	Clientes e dívidas de terceiros	Fornecedores e dívidas a terceiros	Empréstimos Concedidos
Outras partes relacionadas	6 456 547	129 514	-	6 376 429	218 418	-

As transacções mais relevantes ocorridas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 podem ser apresentadas como segue:

Entidades relacionadas	31 de Dezembro de 2018		31 de Dezembro de 2017	
	Vendas e Prestações de serviços	Fornecimento de Serviços Externos	Vendas e Prestações de serviços	Fornecimento de Serviços Externos
Outras partes relacionadas	6 635 004	129 514	6 412 878	129 514

Os montantes relativos a Clientes e dívidas de terceiros e Fornecedores e dívidas a terceiros registados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, assim como as Vendas e Prestações de serviços referem-se às rendas pelo arrendamento dos terrenos que se encontram classificados na rubrica "Propriedades de investimento" (Nota 8). Os montantes relativos a transacções com Empresas do grupo referem-se às transacções efectuadas com as sociedades adquiridas no final de 2017 (Nota 6).

Remunerações do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. em 31 de Dezembro de 2018 era composto como segue:

- João Manuel Matos Borges de Oliveira
- Paulo Jorge dos Santos Fernandes
- Domingos José Vieira de Matos
- Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira
- Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

As compensações atribuídas aos membros da Administração da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 pelas empresas incluídas na consolidação pelo método integral, foi de 523.500 Euros (523.500 Euros no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017).

33. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção do exercício foram calculados em função dos seguintes montantes:

	31.12.2018	31.12.2017
Resultado para efeito do cálculo do resultado líquido por acção básico e diluído	69.717.900	56.708.187
Número médio ponderado de acções para efeito de cálculo do resultado líquido por acção	25.641.459	24.194.298
Resultado por acção		
Básico	2,72	2,34
Diluído	2,72	2,34

Não se verifica no Grupo qualquer situação que possa representar uma redução dos resultados por acção com origem em opções, *warrants*, obrigações convertíveis ou outros direitos associados a acções ordinárias.

34. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

De acordo com a origem e natureza dos rendimentos gerados pelo Grupo, foram definidos como segmentos principais os seguintes:

- Indústria – agrega as actividades de comercialização de aços e a actividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que o Grupo é minoritário;
- Imobiliária – inclui os activos e a actividade relacionados com a actividade imobiliária do Grupo.

Estes segmentos foram identificados tendo em consideração as unidades que desenvolvem actividade onde se podem identificar separadamente as receitas e as despesas em relação às quais é produzida informação financeira separadamente, os seus resultados operacionais são revistos pela gestão e sendo sobre estes que esta toma decisões.

	31 de Dezembro de 2018			
	Indústria	Imobiliária	Anulações intragrupo	Total
Total do activo	167 298 687	97 531 480	(6 737 468)	258 092 699
Total do passivo	56 478 152	64 756 184	6 737 468	127 971 804
Investimentos operacionais realizados no periodo (a)	3 956 437	2 090 935	-	6 047 373
Rédito e outros proveitos de operações com clientes externos	121 595 105	7 837 706	-	129 432 811
Rédito e outros proveitos de operações com outros segmentos	230 000	803 781	(1 033 781)	-
Cash-flow operacional (b)	12 468 611	6 368 005	-	18 836 616
Amortizações/depreciações do exercício	(4 995 877)	(258 357)	-	(5 254 234)
Resultados operacionais (c)	7 472 734	6 109 648	-	13 582 382
Proveitos financeiros	195 060	235	(68 975)	126 320
Custos financeiros	(904 516)	(860 084)	68 975	(1 695 625)
Ganhos / Perdas imputados de associadas	-	-	-	-
Resultado antes de impostos	6 763 278	5 249 800	-	12 013 077
Imposto sobre o rendimento do exercício	(1 095 718)	(1 413 200)	-	(2 508 918)
Impostos diferidos	-	-	-	-
Resultado líquido das operações continuadas	5 667 559	3 836 600	-	9 504 159
Resultados depois de impostos das operações descontinuadas	60 213 741	-	-	60 213 741
Resultado depois de impostos	65 881 300	3 836 600	-	69 717 900

	31 de Dezembro de 2017			
	Indústria	Imobiliária	Anulações intragrupo	Total
Total do activo	227 577 962	97 267 090	(10 727 034)	314 118 018
Total do passivo	88 897 839	68 328 394	10 727 034	167 953 267
Investimentos operacionais realizados no período (a)	5 965 213	528 173	-	6 493 386
Rédito e outros proveitos de operações com clientes externos	70 595 631	7 312 248	-	77 907 879
Rédito e outros proveitos de operações com outros segmentos	41 998	778 380	(820 378)	-
Cash-flow operacional (b)	10 526 881	6 810 611	-	17 337 492
Amortizações/depreciações do exercício	(5 173 849)	(306 368)	-	(5 480 217)
Resultados operacionais (c)	5 353 032	6 504 243	-	11 857 275
Proveitos financeiros	347 018	1 170	(148 192)	199 996
Custos financeiros	(916 109)	(1 065 147)	148 192	(1 833 064)
Ganhos / Perdas imputados de associadas	42 527 206	-	-	42 527 206
Resultado antes de impostos	47 311 147	5 440 266	-	52 751 413
Imposto sobre o rendimento do exercício	(418 989)	(1 030 884)	-	(1 449 873)
Impostos diferidos	-	-	-	-
Resultado líquido das operações continuadas	46 892 158	4 409 382	-	51 301 540
Resultados depois de impostos das operações descontinuadas	5 406 647	-	-	5 406 647
Resultado depois de impostos	52 298 805	4 409 382	-	56 708 187

(a) - Investimento brutos em activos não correntes, exceto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e investimentos financeiros

(b) - Resultados operacionais antes de amortizações/depreciações excluindo operações com o grupo

(c) - Resultados operacionais excluindo operações com o grupo

* valores reexpressos de acordo com a IFRS 5.

Os activos não correntes detidos pelo Grupo encontram-se essencialmente localizados em Portugal.

Relativamente ao segmento geográfico, a repartição das vendas e prestações de serviços do Grupo, por mercado, é como segue:

	31 de Dezembro de 2018			31 de Dezembro de 2017 (Reexpresso)		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas e Prestações de Serviços	86.681.132	33.688.702	120.369.834	38.096.090	32.886.173	70.982.263
Rendas	7.054.000	-	7.054.000	6.925.616	-	6.925.616
	93.735.132	33.688.702	127.423.834	45.021.706	32.886.173	77.907.879

As Vendas e Prestações de Serviços estão no âmbito da IFRS 15 e dizem respeito a:

- Comercialização de peças de aço e/ou ligas, de ferramentas de corte e de ferramentas industriais;
- Prestação de serviços em peças de aço e/ou ligas, de ferramentas de corte e de ferramentas industriais;
- Fabrico e comercialização de arames de aço;

No âmbito da IFRS 15 estão incluídos como rubricas da Demonstração da Posição Financeira a rubrica de clientes, não existindo para além desta rubrica ativos nem passivos relacionados com contratos com clientes.

35. RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS

As empresas do Grupo Ramada tinham assumido responsabilidades por garantias bancárias prestadas como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Fornecimento de sistemas de armazenagem	-	4 250 968
Outras	92 401	4 534 203
	92 401	8 785 170

Adicionalmente, nas garantias reais há que destacar 74 milhões respeitantes aos terrenos florestais.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem eventos subsequentes relevantes que justifiquem a sua publicação.

37. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 9 de Abril 2019. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Accionistas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

João Manuel Matos Borges de Oliveira – Presidente

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E
NOTAS ANEXAS

Shaping industry

Mais do que
um compromisso
é um orgulho.



RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DA POSIÇÃO FINANCEIRA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31.12.2018	31.12.2017
ACTIVOS NÃO CORRENTES:			
Activos tangíveis		35 114	70 082
Activos intangíveis		11 646	17 853
Investimentos em subsidiárias	7	68 253 748	36 210 748
Total de activos não correntes		68 300 508	36 298 683
ACTIVOS CORRENTES:			
Clientes	9	773 526	926 888
Estado e outros entes públicos	10	1 358 581	-
Outros devedores	11	814 385	2 777 135
Outros activos correntes		2 387	14 054
Caixa e equivalentes de caixa	12	39 123 692	84 654 022
Total de activos correntes		42 072 571	88 372 099
Total do activo		110 373 079	124 670 782

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	31.12.2018	31.12.2017
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social		25 641 459	25 641 459
Ações próprias		-	-
Reserva legal		4 396 111	1 828 767
Outras reservas		27 487 292	35 888 214
Dividendos antecipados		(29 487 678)	-
Resultado líquido do exercício		61 098 165	51 346 875
Total do capital próprio	13	89 135 349	114 705 315
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Empréstimos bancários	14	18 000 000	-
Provisões	22	1 750 000	-
		19 750 000	-
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	15	42 472	27 711
Estado e outros entes públicos	10	233 310	1 056 024
Outros credores	16	861 497	8 535 247
Outros passivos correntes	17	350 451	346 484
Total de passivos correntes		1 487 730	9 965 467
Total de passivos		21 237 730	9 965 467
Total do passivo e capital próprio		110 373 079	124 670 782

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
 (Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2018	31.12.2017
Prestações de serviços	18	2 829 382	2 324 793
Ganhos / (Perdas) relativos a investimentos em subsidiárias e associadas	19	63 395 154	50 923 730
Outros proveitos		57 531	8 122
Fornecimentos e serviços externos	20	(940 783)	(561 613)
Custos com o pessoal	21	(1 530 297)	(1 325 468)
Amortizações e depreciações		(70 988)	(68 361)
Provisões e perdas por imparidade	22	(635 557)	318 063
Outros custos		(88 848)	(98 265)
Custos financeiros		(213 750)	(318 666)
Proveitos financeiros		98 862	197 611
		<u>62 900 704</u>	<u>51 399 947</u>
Impostos sobre o rendimento	24	(1 802 539)	(53 072)
		<u>61 098 165</u>	<u>51 346 875</u>
Resultados por acção:			
Básico	25	2,38	2,12
Diluído	25	2,38	2,12

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	31.12.2018	31.12.2017
Resultado líquido do exercício	61.098.165	51.346.875
Outro rendimento integral:		
Itens que não serão reclassificados para o resultado líquido	-	-
Itens que futuramente podem ser reclassificados para o resultado líquido	-	-
Total do rendimento integral do exercício	<u>61.098.165</u>	<u>51.346.875</u>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado
O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**
(Montantes expressos em Euros)

Notas	Capital social	Acções próprias	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Dividendos antecipados	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2017	25.641.459	(1.641.053)	1.599.853	21.615.581	-	4.578.310	51.794.150
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	51.346.875	51.346.875
Alienação das Acções Próprias	-	1.641.053	-	16.384.887	-	-	18.025.940
Aplicação do resultado líquido de 2016:							
Transferência para reserva legal e outras reservas	13	-	228.916	4.349.395	-	(4.578.310)	-
Dividendos distribuídos	13	-	-	(6.461.648)	-	-	(6.461.648)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	<u>25.641.459</u>	<u>-</u>	<u>1.828.767</u>	<u>35.888.214</u>	<u>-</u>	<u>51.346.875</u>	<u>114.705.315</u>
Saldo em 1 de Janeiro de 2018	25.641.459	-	1.828.767	35.888.214	-	51.346.875	114.705.315
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	61.098.165	61.098.165
Aplicação do resultado líquido de 2017:							
Transferência para reserva legal e outras reservas	13	-	2.567.344	48.779.531	-	(51.346.875)	-
Dividendos distribuídos	13	-	-	(57.180.454)	(29.487.678)	-	(86.668.132)
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	<u>25.641.459</u>	<u>-</u>	<u>4.396.111</u>	<u>27.487.292</u>	<u>(29.487.678)</u>	<u>61.098.165</u>	<u>89.135.349</u>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
 (Montantes expressos em Euros)

	Notas	31.12.2018		31.12.2017	
Actividades operacionais:					
Recebimentos de clientes		3.750.968		2.238.174	
Pagamentos a fornecedores		(1.377.652)		(959.138)	
Pagamentos ao pessoal		(1.160.188)	1.213.128	(963.774)	315.262
Recebimento / Pagamento de imposto sobre o rendimento		(3.097.274)		(3.161.080)	
Outros recebimentos / pagamentos		2.101.239	(996.034)	3.008.628	(152.452)
<i>Fluxos gerados pelas actividades operacionais (1)</i>			<u>217.094</u>		<u>162.810</u>
Actividades de investimento:					
Recebimentos provenientes de:					
Investimentos financeiros	8	-		70.061.499	
Juros e proveitos similares		98.862		183.325	
Dividendos	24	55.645.154	55.744.016	6.000.000	76.244.824
Pagamentos relativos a:					
Investimentos financeiros	7 e 8	(32.678.557)		(595.112)	
Activos tangíveis		-		(17.215)	
Activos intangíveis		-	(32.678.557)	(26.788)	(639.115)
<i>Fluxos gerados pelas actividades de investimento (2)</i>			<u>23.065.459</u>		<u>75.605.709</u>
Actividades de financiamento:					
Pagamentos respeitantes a:					
Juros e custos similares		(144.750)		(338.856)	
Dividendos	13	(86.668.133)		(6.461.648)	
Financiamentos obtidos		-	(86.812.883)	-	(6.800.504)
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos	14	18.000.000			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	18.000.000	18.025.940	18.025.940
<i>Fluxos gerados pelas actividades de financiamento (3)</i>			<u>(68.812.883)</u>		<u>11.225.436</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	12		84.654.022		(2.339.933)
Variação de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)			(45.530.330)		86.993.955
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	12		<u>39.123.692</u>		<u>84.654.022</u>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. (“Ramada Investimentos” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima constituída em 1 de Junho de 2008, com sede na Rua do General Norton de Matos, 68, r/c no Porto e tem como actividade principal a gestão de participações sociais, sendo as suas acções cotadas na Euronext Lisbon. Em Maio de 2018 a até então denominada F. Ramada - Investimentos SGPS, S.A., alterou o seu objecto social assim como a sua designação, para RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A, conforme o deliberado no dia 4 de Maio de 2018 em que a Assembleia Geral altera o objecto social da Sociedade de sociedade gestora de participações sociais como forma indirecta do exercício de actividades económicas para prestação de serviços de consultoria de gestão, incluindo financeira e administrativa, realização e gestão de investimentos imobiliários, mobiliários, e financeiros, aquisição e alienação de valores mobiliários, locação, construção, reabilitação, gestão, administração e conservação de imóveis.

A Ramada Investimentos foi constituída no âmbito do projecto de reestruturação da Altri, SGPS, S.A. através da cisão da área de negócio de gestão do sector dos aços e soluções de armazenagem, nomeadamente a participação social detida na Ramada Aços S.A., representativa da totalidade dos direitos de voto dessa empresa participada, na modalidade de cisão-simples prevista na alínea a) do n.º 1 do art. 118º do Código das Sociedades Comerciais.

Com este processo foi destacada para a Ramada Investimentos, a parcela do património da Altri, SGPS, S.A. correspondente à unidade de negócio de gestão de participações no sector dos aços e soluções de armazenagem, incluindo todos os demais recursos (designadamente pessoas, activos e passivos) afectos ao respectivo negócio.

Actualmente, a Ramada Investimentos é a empresa-mãe do Grupo de empresas indicado na Nota 4 que no seu conjunto, exploram dois segmentos de negócio distintos: i) Segmento Indústria, que inclui a actividade dos aços especiais e trefilaria, assim como a actividade relacionada com a gestão de investimentos financeiros relativos a participações em que a Empresa é minoritário; e ii) Segmento Imobiliário, vocacionado para a gestão de activos imobiliários.

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas conforme requerido pelo Código das Sociedades Comerciais. De acordo com o permitido pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, as demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro “IFRS” tal como adoptadas pela União Europeia (IFRS – EU). São igualmente apresentadas, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa e suas subsidiárias, sendo respeitado o princípio do custo histórico, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adoptadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2018. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee (“IFRS – IC”) ou pelo anterior Standing Interpretation Committee (“SIC”), que tenham sido adoptadas pela União Europeia à data de publicação de contas, o Conselho de Administração do Grupo utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e os valores dos ativos e passivos. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras estão apresentados no Nota 3.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa, suas subsidiárias e associadas operarem em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações

financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração concluiu que dispõe de recursos adequados para manter as actividades, não havendo intenção de cessar as actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Com excepção das novas normas que entraram em vigor no exercício, nomeadamente, IFRS 9 e IFRS 16, para as quais na respetiva adopção foi usado o método retrospectivo modificado, com data de aplicação inicial de 1 de janeiro de 2018, as restantes políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2018 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2017.

(I) **Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas ("endorsed") pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2018:

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com clientes, exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

A IFRS 15 também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a retribuição que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A Empresa adotou a IFRS 15 usando o método retrospectivo modificado, com data de aplicação inicial de 1 de janeiro de 2018. A Empresa reviu à luz da norma os contratos que não estavam concluídos em 1 de janeiro de 2018 e concluiu pela ausência de impactos materiais na forma de reconhecimento e mensuração do rédito de contratos com clientes.

IFRS 9 Instrumentos financeiros

A IFRS 9 Instrumentos Financeiros veio substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018 e juntou os três aspetos da contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, imparidade e contabilidade de cobertura.

A Empresa aplicou a IFRS 9 prospectivamente com data de aplicação inicial em 1 de janeiro de 2018. A Empresa não reexpressou a informação comparativa a qual continua a ser reportada de acordo com a IAS 39. Não foram identificadas diferenças de valor material face à IAS 39 decorrentes da adoção da IFRS 9.

 a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

De acordo com a IFRS 9, os instrumentos de dívida podem ser subsequentemente mensurados ao justo valor através de resultados, ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral. A classificação é determinada em função do modelo de negócio da Empresa para gerir os ativos financeiros e se os fluxos de caixa contratuais do instrumento de dívida representam, ou não, apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

A avaliação do modelo de negócio da Empresa foi efetuada à data de aplicação inicial, em 1 de janeiro de 2018. A avaliação se os fluxos de caixa contratuais representam apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros foi efetuada com base nos factos e circunstâncias existentes à data de reconhecimento dos ativos.

Os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 não tiveram um impacto significativo na Empresa. A Empresa continua a mensurar ao justo valor todos os ativos financeiros anteriormente reconhecidos pelo justo valor de acordo com a IAS 39. As alterações ocorridas ao nível da classificação dos ativos financeiros da Empresa são as seguintes:

- Contas a receber e Outros ativos financeiros não correntes (isto é, empréstimos a associadas e empréstimos a um diretor) classificados como Empréstimos e contas a receber em 31 de dezembro de 2017, são detidos para receber os fluxos de caixa contratuais e dão origem a fluxos de caixa que representam apenas reembolsos de capital e pagamento de juros. São classificados e mensurados como Instrumentos de dívida ao custo amortizado com início em 1 de janeiro de 2018.

Todos os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para a IFRS 9, incluindo quando aplicável, regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

A Empresa não detém investimentos em instrumentos de dívida e nem detém investimentos em instrumentos de capital pelo que esta alteração na classificação e mensuração de ativos financeiros não teve impactos nas demonstrações financeiras. As contas a receber eram e continuam a ser mensuradas ao custo amortizado.

b) Imparidade

A IFRS 9 levou altera de fundo na forma com A Empresa contabiliza as suas perdas por imparidade de ativos financeiros, substituindo a abordagem da IAS 39 de “perda incorrida” por uma abordagem prospetiva de perda de crédito esperada (conhecida por “Expected Credit Loss” ou “ECL”). A IFRS 9 requer que A Empresa reconheça uma perda por imparidade para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida que não estejam mensurados ao justo valor através de resultados e para todos os ativos de contratos com clientes (decorrentes da aplicação da IFRS 15).

Na data da adoção da IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018, não foram identificadas diferenças de valor material face à IAS 39 decorrentes da adoção da IFRS 9, uma vez que o teste de imparidade efetuada a 31 de dezembro de 2017, no âmbito da IAS 39, das contas a receber de clientes, principalmente na atividade dos Aços, a identificação das contas a receber em imparidade e a determinação do respetivo valor recuperável era um processo que já envolvia diversos pressupostos e fatores, incluindo a antiguidade da dívida, a condição financeira conhecida do devedor, o incumprimento e as perspetivas de cobrança. A Empresa assume uma postura conservadora na gestão do risco de crédito e liquidez das contas a receber.

A Empresa reavaliou a quantia de imparidades e conclui pela ausência de necessidade do reforço do saldo de imparidades decorrente da adoção da IFRS 9 no momento da sua aplicação inicial.

Contabilidade de cobertura

Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.

A Entidade não tem contratados instrumentos de cobertura, pelo que esta situação não teve impactos nas demonstrações financeiras.

Outras normas aplicáveis no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2018

Norma / Interpretação

Alterações à IFRS 4 – Contratos de seguro	As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.
Emenda à IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016)	Vem clarificar que: i) Uma empresa que é uma empresa de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou joint-ventures ao justo valor através de resultados; ii) Se uma empresa que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou joint-venture que é uma entidade de investimento, a empresa pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e essa participada passar a ser uma empresa-mãe.
Emenda à IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das IFRS (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016)	Elimina a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).
IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração	Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da consideração, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da consideração. Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da consideração, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.
Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4	As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4. Relativamente à isenção temporária da IFRS 9, a opção de isenção

temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.

Alterações à IFRS 2 - Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações

Alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações, que tratam de três áreas essenciais: (i) *Vesting conditions*, (ii) Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte e, (iii) Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio.

Alterações à IAS 40 – Propriedades de investimento

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras da Empresa no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

(II) **Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 16 - Locações	1-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento	1-jan-19	Esta interpretação vem clarificar os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento. A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

Alterações à IFRS 9 – 1-jan-19
Pagamentos antecipados
com compensações
negativas

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash-flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

A Empresa e não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2018.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção, exceto no que diz respeito à IFRS 16, conforme se encontra descrito abaixo:

A **IFRS 16 – Locações** foi emitida em janeiro de 2016 e veio substituir a IAS 17 Locações, a IFRIC 4 Determinar se um Acordo contém uma Locação, a SIC 15 Locações Operacionais – Incentivos e a SIC 27 Avaliação da Substância de Transações que Envolvam a Forma Legal de uma Locação. A IFRS 16 estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação das locações e requer que os locatários contabilizem todas as locações nos respetivos balanços de acordo com um modelo único semelhante ao previsto atualmente na IAS 17 para as locações financeiras.

A norma prevê duas isenções de reconhecimento para os locatários - contratos de locação em que os ativos tenham pouco valor como, por exemplo, um computador pessoal) e contratos de locação a curto prazo (isto é, contratos com uma duração de 12 meses ou inferior).

Na data de início da locação, o locatário irá reconhecer o passivo relativo aos pagamentos futuros da locação (isto é, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito de uso do ativo durante o período da locação (isto é, o ativo sob direito de uso). Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo financeiro relacionado com o passivo da locação e o custo com a depreciação ou amortização do ativo sob o direito de uso.

No âmbito da norma, os locatários passam a ter de remensurar o passivo da locação quando ocorrem certos eventos (como por exemplo, uma alteração no período da locação, uma alteração nos pagamentos da locação em consequência de uma alteração num indexante ou numa taxa usados para determinar esses pagamentos). Os locatários irão reconhecer o montante dessa remensuração no passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso.

A contabilidade do locador de acordo com a IFRS 16 permanece substancialmente inalterada face à contabilização atualmente prevista na IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando o mesmo princípio de classificação da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locação: locações operacionais e financeiras.

A IFRS 16, que entra em vigor nos períodos que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2019 requer dos locadores e dos locatários divulgações mais extensivas do que as requeridas pela IAS 17.

Transição para a IFRS 16

A Empresa irá adotar a IFRS 16 retrospectivamente a cada período de reporte apresentado nas demonstrações financeiras. A Empresa irá aplicar a norma a todos os contratos que foram anteriormente identificados como locações ao abrigo da IAS 17 e da IFRIC 4. Consequentemente, a Empresa não irá aplicar a norma a contratos que não tenham anteriormente sido identificados como contendo uma locação.

A Empresa decidiu aplicar as isenções previstas na norma para contratos de locação cujo período da locação termine nos próximos 12 meses desde a data de aplicação inicial, e para contratos de locação para os quais o ativo subjacente tenha pouco valor. A Empresa tem contratos de locação para certos tipos de equipamentos administrativos (como,

por exemplo, computadores pessoais, máquinas impressoras e fotocopiadoras) que a Empresa considera terem pouco valor.

Impacto Financeiro

O impacto estimado pela adopção da IFRS 16 detalha-se conforme segue: reconhecimento do ativos e correspondente responsabilidade estima-se ser entre 50 mil euros e 100 mil de euros; aumento das depreciações e correspondente redução dos fornecimentos e serviços externos entre 30 e 40 mil euros.

(III) Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação

Alterações à IFRS 3 – Combinações de negócios (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)	As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor. Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.
Alteração à IFRS 11 – Acordos conjuntos (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)	Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.
Alterações à IAS 12 – Imposto sobre o rendimento (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)	Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a empresa reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.
Alteração à IAS 23 – Custos de empréstimos (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017)	A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas. As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a empresa adota estas alterações.
IFRS 17 – Contratos de seguros	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior

utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

<p>Alterações à IAS 28 – Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint-Ventures</p>	<p>As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint-ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint-venture (interesses de longo prazo).</p>
<p>Definição de atividade empresarial – alterações à IFRS 3</p>	<p>Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial</p>
<p>Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8</p>	<p>O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.</p> <p>As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.</p>
<p>IAS 19 Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano</p>	<p>Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.</p>
<p>IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas</p>	<p>Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.</p>
<p>A estrutura conceptual para o reporte financeiro</p>	<p>A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.</p>
<p>Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 –</p>	<p>Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de ativos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.</p>

Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. De qualquer modo a aplicação antecipada é permitida.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Entidade no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2018. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.2. Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os activos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de desenvolvimento para as quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente às quais seja provável que o activo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como custo no período em que são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração dos resultados quando incorridos, excepto na situação em que estes custos estejam directamente associados a projectos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações estes custos são capitalizados como activos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada bem (genericamente 3 a 5 anos).

2.3. Activos tangíveis

Os activos tangíveis encontram-se registados ao seu custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Tipo	Anos
Equipamento de transporte	2 a 10
Equipamento administrativo	2 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos tangíveis são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate dos activos tangíveis são determinadas como a diferença entre preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros proveitos” ou “Outros custos”.

2.4. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar activos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do activo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das actividades de construção, e cessa quando o activo se encontra pronto para utilização ou caso o projecto seja suspenso.

2.5. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Empresa (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor actual dos mesmos.

2.6. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Os investimentos em partes de capital de empresas subsidiárias e associadas são mensurados de acordo com o estabelecido na IAS 27, ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

2.7. Ativos e passivos financeiros

O Grupo adotou no exercício de 2018 a IFRS 9 não tendo reexpressado a informação comparativa relativa ao exercício de 2017 que se encontra apresentada de acordo com a IAS 39.

2.7.1. Política contabilística adotada a partir de 1 de janeiro de 2018 (IFRS 9)

a. Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que a Empresa adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais a Empresa adota o expediente prático, a Empresa mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação.

As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais a Empresa adota o expediente prático são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15.

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros (“solely payments of principal and interest (SPPI)” sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos “fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros”, é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como a Empresa gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão (“regular way trades”) são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo.

Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: i) ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ii) ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); iii) ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital); e iv) ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente;
- e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que a Empresa mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

A Empresa mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda;
- e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registadas nos resultados e calculadas do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral.

No momento do desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Em 31 de Dezembro de 2018, a Empresa não detinha ativos financeiros classificados nesta rubrica.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, a Empresa pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são recicladas para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando a Empresa beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2018, a Empresa não detinha ativos financeiros classificados nesta rubrica.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensurados ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendido ou recomprado num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivativos embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira) quando:

- Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
ou
- A Empresa transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no âmbito de um acordo no qual a Empresa i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) a Empresa tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos;
e
- A Empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou a Empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando a Empresa transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, a Empresa continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Empresa também reconhece o passivo correspondente. O ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que a Empresa reteve.

Se o envolvimento continuado da Empresa assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que a Empresa pode vir a pagar.

Consequentemente, os saldos de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas e as contas a receber cedidas em factoring à data de cada demonstração da posição financeira, com exceção das operações de “factoring sem recurso” (e para as quais seja inequívoco que são transferidos os riscos e benefícios inerentes a estas contas a receber) são reconhecidas nas demonstrações financeiras da Empresa até ao momento do seu recebimento.

Imparidade de ativos financeiros

A Empresa reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que a Empresa espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; Para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, a Empresa adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, a Empresa não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. A Empresa estabeleceu uma matriz de imparidade baseada os créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para este efeito, os saldos de clientes e outros devedores foram segregados tendo em conta os respetivos perfis de risco e a antiguidade do incumprimento. Para os saldos a receber de empresas associadas e participadas, que não sejam considerados parte do investimento financeiro nessas empresas, a imparidade é avaliada atendendo a critérios de risco.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, a Empresa adota a abordagem geral do modelo de imparidade. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; Para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento, de acordo com as políticas de gestão de risco divulgadas na Nota 4.

A Empresa considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias.

Porém, em certos casos, o Grupo pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que o Grupo venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

b. Passivos financeiros**Reconhecimento inicial e mensuração**

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros da Empresa, incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores e empréstimos incluindo descobertos bancários.

Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

Passivos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento de reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos como a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. O Grupo não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta é a categoria mais relevante para a Empresa. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

Esta categoria geralmente é aplicável às contas a pagar a fornecedores e outros credores, e aos empréstimos incluindo empréstimos bancários e descobertos bancários.

São também mensurados ao custo amortizado os passivos financeiros relacionados com factoring e locação financeira.

Os empréstimos sob a forma de papel comercial são classificados como passivos não correntes quando têm garantia de colocação por um prazo superior a um ano e é intenção do Conselho de Administração de utilizar este instrumento de financiamento por um prazo superior a um ano.

Empréstimos

Esta é a categoria mais relevante para a Empresa. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

Esta categoria geralmente é aplicável aos empréstimos bancários - ver nota 20.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na demonstração dos resultados.

c. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

d. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura.

Reconhecimento inicial e subsequente

Quando entende relevante a Empresa utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos forward de taxas de câmbio, swaps de taxas de juros e contratos forward sobre matérias-primas, para cobrir os seus riscos de câmbio, de juro, e de preços de matérias-primas, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

- Cobertura de justo valor quando a finalidade é cobrir a exposição a alterações de justo valor de um ativo ou passivo registado ou de um compromisso da Empresa não registado.
- Cobertura de fluxos de caixa quando a finalidade é cobrir a exposição à variabilidade dos fluxos de caixa decorrente de um risco específico associado à totalidade ou a uma componente de um ativo ou passivo registado ou a uma transação prevista de ocorrência altamente provável ou o risco de câmbio associado a um compromisso da Empresa não registado
- Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira.

No início da relação de cobertura, a Empresa formalmente designa e documenta a relação de cobertura para a qual pretende aplicar a contabilidade de cobertura bem como a finalidade de gestão e estratégia dessa cobertura.

A documentação inclui a identificação do instrumento de cobertura, o item ou transação coberta, a natureza do risco a ser coberto e o modo como a Empresa avalia se a relação de cobertura cumpre com os requisitos de contabilidade de cobertura (incluindo a sua análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como determina a taxa de

cobertura). O relacionamento de cobertura é qualificável para contabilidade de cobertura se satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:

- i) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- ii) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
- iii) O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Os relacionamentos de cobertura que satisfaçam os critérios de elegibilidade acima, são contabilizados, como segue:

Cobertura de justo valor

A alteração no justo valor do instrumento de cobertura é registada na demonstração dos resultados. A alteração no justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto é registada como parte do valor contabilístico do item coberto e também é registada na demonstração dos resultados.

Para cobertura de justo valor de itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajustamento ao valor contabilístico é amortizado na demonstração dos resultados pelo período remanescente da cobertura usando o método do juro efetivo. A amortização através do método do juro efetivo inicia-se quando existe o ajustamento e nunca mais tarde do momento no qual o item coberto deixa de ser ajustado pelas alterações no justo valor atribuíveis ao risco que está sendo coberto.

Se o item coberto é desconhecido, o justo valor por amortizar é registado imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso não registado é designado como item coberto, as alterações acumuladas subsequentes no justo valor do compromisso da Empresa atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas como um ativo ou passivo e o correspondente ganho ou perda registado na demonstração dos resultados.

Cobertura de fluxos de caixa

A parcela eficaz do ganho ou perda no instrumento de cobertura é reconhecida no Outro rendimento integral na reserva de cobertura de fluxos de caixa, enquanto que a parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados. A reserva de cobertura de fluxos de caixa é ajustada para o menor dos valores entre o ganho ou perda acumulada no instrumento de cobertura e a alteração acumulada no justo valor do item coberto.

A Empresa usa contratos de forward de taxas de câmbio para cobrir a exposição ao risco cambial em transações esperadas e compromissos assumidos, tal como usa contratos forward de matérias primas para cobrir a exposição à volatilidade dos preços das matérias-primas. A parcela ineficaz relacionada com os contratos de taxas de câmbio é reconhecida na demonstração de resultados e a parcela ineficaz relacionada com os contratos de matérias primas é reconhecida na demonstração de resultados.

A Empresa designa apenas o elemento à vista dos contratos forward como instrumento de cobertura. O elemento forward é reconhecido no Outro rendimento integral e acumulado numa componente separada de capital próprio.

As quantias acumuladas no Outro rendimento integral são contabilizadas em função da natureza da relação de cobertura respetiva. Se a relação de cobertura subsequentemente se traduz no registo de um item não financeiro, a quantia acumulada é removida da componente separada de capital próprio e incluída no custo inicial ou valor contabilístico do ativo ou passivo coberto. Tal não é um ajustamento de reclassificação e não deve ser registado no Outro rendimento integral do período. Isto também é aplicável quando uma transação esperada coberta de um ativo não financeiro ou de um passivo não financeiro se converte num compromisso da Empresa sujeito a contabilidade de cobertura.

Para quaisquer outras coberturas de fluxos de Caixa, a quantia acumulada no Outro rendimento integral é reclassificada para a demonstração dos resultados como um ajustamento de reclassificação no mesmo período ou períodos durante os quais os fluxos de caixa cobertos afetam a demonstração dos resultados

Se a contabilidade de cobertura de fluxos de caixa for interrompida, a quantia acumulada no Outro rendimento integral deve permanecer se se esperar que os fluxos de Caixa futuros cobertos ainda ocorram. Caso contrário, a quantia

acumulada é reclassificada imediatamente para a demonstração dos resultados como um ajustamento de reclassificação. Após a interrupção, assim que os fluxos de caixa coberto ocorram, qualquer quantia acumulada remanescente no Outro rendimento integral deve ser contabilizada de acordo com a natureza da transação subjacente como descrito acima.

Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira

Cobertura de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira, incluindo a cobertura de itens monetários que sejam contabilizados como integrantes do investimento líquido, são contabilizados de modo similar ao da cobertura de fluxos de caixa.

Qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura relativo à parcela eficaz da cobertura é registada no Outro rendimento integral enquanto que os ganhos ou perdas relativos à parcela ineficaz são registados na demonstração dos resultados. No momento da alienação da operação no estrangeiro, o valor acumulado dos ganhos e perdas contabilizados no capital próprio são transferidos para a demonstração dos resultados.

2.7.2. Política contabilística adotada até 31 de dezembro de 2017 (IAS 39):

A Empresa classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira.

Os investimentos detidos pela Empresa são classificados como segue:

- Investimentos detidos até ao vencimento**, designados como activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada, e relativamente aos quais existe a intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade. Estes investimentos são classificados como activos não correntes, excepto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira.
- Investimentos registados ao justo valor através de resultados** fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos com o objectivo de obtenção de lucros no curto prazo e são classificados como activos correntes. Esta categoria divide-se em duas subcategorias: “activos financeiros detidos para negociação” e “Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados”. Os instrumentos derivados são também classificados como detidos para negociação, excepto se estiverem afectos a operações de cobertura.
- Investimentos disponíveis para venda**, designados como todos os restantes investimentos que não sejam considerados como detidos até à maturidade ou registados ao justo valor através de resultados, sendo classificados como activos não correntes, excepto se o Conselho de Administração tiver a intenção de alienar o investimento num período inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, sendo que no caso dos investimentos detidos até à maturidade ou outros investimentos, são incluídas no valor do activo as despesas de transacção.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos mensurados a justo valor através de resultados e os “Outros investimentos” são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data da demonstração da posição financeira, sem qualquer dedução relativa a custos de transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos “Outros investimentos” são registados no capital próprio, na rubrica de “Reservas de justo valor” incluída na rubrica “Outras Reservas” até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que a perda acumulada é transferida para a demonstração dos resultados.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação financeira.

(I) Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade para que as mesmas reflectam o seu valor presente realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que o terceiro está em incumprimento das suas responsabilidades bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula por se considerar imaterial o efeito do desconto.

(II) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efectiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. A parcela do juro efectivo relativa a comissões com a emissão de empréstimos é adicionada ao valor contabilístico dos empréstimos caso não sejam liquidados durante o exercício.

Sempre que existe direito legal ou contratual de compensar ou liquidar simultaneamente activos e passivos e o Conselho de Administração pretenda efectuar tal compensação ou liquidação simultânea, os mesmos são compensados, e apresentados na demonstração da posição financeira pelo seu montante líquido.

(III) Contas a pagar e outras dívidas a terceiros

As contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

(IV) Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transacção. São considerados instrumentos de capital próprio os que evidenciam um interesse residual nos activos da Empresa após dedução dos passivos, sendo registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

(V) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica da demonstração da posição financeira “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente “Outros empréstimos”.

(VI) Imparidade

Os activos financeiros, excepto os mensurados a justo valor através de resultados, são analisados à data de cada demonstração da posição financeira para verificar a existência de indícios de perdas por imparidade.

Os activos financeiros encontram-se em situação de imparidade quando exista evidência de objectiva que, como consequência de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial dos activos, os fluxos de caixa estimados tenham sido negativamente afectados.

Para os instrumentos financeiros não negociados em mercados regulamentados, a estimativa de imparidade envolve o recurso a modelos de fluxos de caixa descontados para estimar o valor de uso do investimento. Tais modelos

implicam que a Empresa estime o valor presente dos fluxos de caixa futuros que é expectável que surjam do instrumento financeiro em questão de acordo com uma taxa de desconto adequada ao risco específico do activo.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a imparidade é calculada como a diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original.

Relativamente aos investimentos em subsidiárias, investimentos em partes de capital e empréstimos concedidos a subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, a análise de imparidade é efectuada com base na estimativa de justo valor dos activos líquidos da filial/associada em análise.

Tal estimativa é efectuada com base na avaliação das participações detidas pela filial/associada em análise por recurso a modelos de fluxos de caixa descontados de forma a estimar o valor de uso dos referidos investimentos, sempre que identificados indícios de imparidade, nomeadamente em resultado da distribuição de dividendos por parte daquelas participadas.

É entendimento do Conselho de Administração que a metodologia acima descrita conduz a resultados fiáveis sobre a existência de eventual imparidade dos investimentos em análise, uma vez que consideram a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

Se, em data subsequente, se verificar que o montante de imparidade diminuiu e a diminuição possa ser relacionada objectivamente com determinado evento que ocorra após o reconhecimento inicial de imparidade, o valor então registado é revertido até ao limite do valor que estaria reconhecido caso não tivesse sido registada qualquer perda por imparidade.

Relativamente a activos disponíveis para venda relativos a partes de capital, as perdas por imparidade não são revertidas pela demonstração dos resultados. Qualquer aumento no justo valor do activo é reconhecido em capitais próprios.

2.8. Activos e passivos contingentes

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa mas unicamente objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

2.9. Imposto sobre o rendimento

A Ramada Investimentos encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades – “RETGS” (sociedade dominante), sendo que cada uma das sociedades abrangidas por este regime regista o imposto sobre o rendimento nas suas contas individuais por contrapartida da rubrica de empresas da Empresa. Nos casos em que as filiais contribuem com prejuízos, é registado nas contas individuais o montante de imposto correspondente aos prejuízos que vierem a ser compensados pelos lucros das demais sociedades abrangidas por este regime.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.10. Rédito de contratos com clientes

2.10.1. Política contabilística adotada a partir de 1 de janeiro de 2018 (IFRS 15)

Os proveitos associados com as prestações de serviços são reconhecidos de acordo com a percentagem de acabamento ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de actividades específicas, mas à prestação contínua do serviço. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos e descontos comerciais.

2.10.2. Política contabilística adotada até 31 de dezembro de 2017 (IAS18):

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os proveitos decorrentes da actividade de soluções de armazenagem, são reconhecidas pelo método da percentagem de acabamento, segundo o qual o rédito é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transacção, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transacção/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

Os dividendos são reconhecidos como proveitos na demonstração dos resultados do exercício em que é decidida a sua atribuição.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estas são reconhecidas na medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas “Outros activos correntes” e “Outros passivos correntes”.

2.11. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (“adjusting events”) são reflectidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que sejam indicativos de condições que surgiram após a data da demonstração da posição financeira (“non adjusting events”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.12. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método directo. A Empresa classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de financiamento e de investimento. As actividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos fixos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, e pagamento de dividendos.

3. JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

A estimativa contabilística mais significativa reflectida nas demonstrações financeiras corresponde ao registo de provisões e perdas por imparidade.

As estimativas e pressupostos subjacentes foram determinados com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pelo IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros.

Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

A Ramada Investimentos encontra-se exposta essencialmente ao (a) risco de mercado, (b) risco de crédito e (c) risco de liquidez. O principal objectivo da gestão de risco do Conselho de Administração é o de reduzir estes riscos até um nível considerado aceitável para o desenvolvimento das actividades da Empresa.

As linhas orientadoras da política de gestão de risco são definidas pelo Conselho de Administração da Ramada Investimentos, o qual determina quais os limites de risco aceitáveis.

Os principais riscos aos quais a Empresa Ramada Investimentos encontra exposto são os seguintes:

a) Risco de mercado

Reveste-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado o risco de taxa de juro.

b) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento da Empresa indexado a taxas variáveis (na sua maioria indexada à Euribor), que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

O Conselho de Administração da Empresa aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para a Empresa, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

Análise de sensibilidade a variações de taxa de juro

Tendo em consideração o nível de financiamento da Empresa em 31 de Dezembro de 2018 e durante o exercício findo naquela data, a exposição à taxa de juro existente à data da demonstração da posição financeira é pouco significativa.

c) Risco de crédito

A exposição da Empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes das prestações de serviços efectuadas e das suas relações de financiamento com as empresas em que participa.

A Empresa está ainda exposta ao risco de crédito nas suas relações com as instituições financeiras relativas a aplicações de fundos, garantias de colocação em instrumentos de dívida, entre outros.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada um dos clientes, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se julgue conveniente.

Com excepção das empresas em que participa, a Empresa não possui risco de crédito significativo concentrado em nenhuma entidade ou grupo de entidades em particular ou com características semelhantes.

d) Risco de liquidez

O objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que a Empresa tem capacidade para liquidar ou cumprir as suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, cumprindo todos os compromissos assumidos com terceiros no prazo estipulado.

A Empresa define como política activa (i) manter um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos correntes e no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de todas as suas aplicações e empréstimos negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

A Empresa procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades.

5. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS

Não ocorreram durante o exercício alterações voluntárias de políticas contabilísticas e não ocorreram erros materiais relativos a exercícios anteriores. Na nota 2.1 estão descritas as políticas contabilísticas que entraram e vigor a partir de 1 de janeiro de 2018.

6. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, classificados de acordo com as políticas descritas na Nota 2.7 foram classificados como segue:

6.1. Activos financeiros

31 de Dezembro de 2018	Nota	Empréstimos e contas a receber	Sub-total	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos correntes					
Clientes	9	773 526	773 526	-	773 526
Outros devedores	11	814 385	814 385	-	814 385
Outros ativos correntes		2 387	2 387	-	2 387
Caixa e equivalentes de caixa	12	39 123 692	39 123 692	-	39 123 692
		<u>40 713 990</u>	<u>40 713 990</u>	-	<u>40 713 990</u>
31 de Dezembro de 2017					
Activos correntes					
Clientes	9	926 888	926 888	-	926 888
Outros devedores	11	2 777 135	2 777 135	-	2 777 135
Outros ativos correntes		14 054	14 054	-	14 054
Caixa e equivalentes de caixa	12	84 654 022	84 654 022	-	84 654 022
		<u>88 372 099</u>	<u>88 372 099</u>	-	<u>88 372 099</u>

6.2. Passivos financeiros

31 de Dezembro de 2018	Nota	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Sub-total	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos não correntes					
Empréstimos bancários	14	18 000 000	18 000 000	-	18 000 000
Passivos correntes					
Fornecedores	15	42 472	42 472	-	42 472
Outros credores	16	861 497	861 497	-	861 497
Outros passivos correntes	17	350 451	350 451	-	350 451
		<u>1 254 420</u>	<u>1 254 420</u>	-	<u>1 254 420</u>
		<u>19 254 420</u>	<u>19 254 420</u>	-	<u>19 254 420</u>
31 de Dezembro de 2017					
Passivos correntes					
Fornecedores	15	27 711	27 711	-	27 711
Outros credores	16	8 535 247	8 535 247	-	8 535 247
Outros passivos correntes	17	346 484	346 484	-	346 484
		<u>8 909 442</u>	<u>8 909 442</u>	-	<u>8 909 442</u>
		<u>8 909 442</u>	<u>8 909 442</u>	-	<u>8 909 442</u>

7. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o detalhe e movimento dos “Investimentos em subsidiárias” é como segue:

31 de Dezembro de 2018						
Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Transferências	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Ramada Aços, S.A.	100%	36 000 750	-	2 000 000	-	38 000 750
Expeliarmus – Consultoria, S.A.	100%	209 998	-	43 000	-	252 998
Socitrel – Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.	66,66%	-	-	30 000 000	-	30 000 000
		36 210 748	-	32 043 000	-	68 253 748

31 de Dezembro de 2017						
Empresa	% Detenção	Saldo inicial	Transferências	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Ramada Aços, S.A.	100%	36 000 750	-	-	-	36 000 750
Storax Benelux, S.A.	0,01%	10	-	-	(10)	-
Expeliarmus – Consultoria, S.A.	99%	-	49 998	160 000	-	209 998
		36 000 760	49 998	160 000	(10)	36 210 748

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 aumentada de 99% para 100% a percentagem de detenção da Expeliarmus – Consultoria, S.A. Adicionalmente, a Empresa passou a deter directamente 66,66% da sociedade Socitrel – Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 a Ramada Investimentos efectuou um aumento de capital na Ramada Aços, no montante de 2.000.000 Euros.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 foi alienada a percentagem de detenção da Storax Benelux S.A. e aumentada de 49% para 99% a percentagem de detenção da Expeliarmus – Consultoria, S.A., mediante o pagamento de 150.000 Euros, passando esta sociedade a ser controlada pela Ramada Investimentos.

7.1. Pagamentos de investimentos em subsidiárias

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a Empresa efectuou pagamentos relativos a investimentos em subsidiárias que se detalham como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Aquisição Expeliarmus	3 000	150 000
Constituição de prestações acessórias Expeliarmus	40 000	10 000
Aumento de capital Ramada Aços	2 000 000	-
Aumento de capital Socitrel	18 000 000	-
Constituição de prestações suplementares Socitrel	12 000 000	-
	32 043 000	160 000

8. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E OUTROS INVESTIMENTOS

8.1. Outros Investimentos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 o valor de “Outros Investimentos” e correspondentes perdas por imparidade podem ser detalhados como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Valor bruto	4.445.498	3.809.941
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 22)	(4.445.498)	(3.809.941)
	-	-

Em 31 de Dezembro de 2018 o movimento na rubrica de “Outros investimentos” respeita a aumento dos suprimentos concedidos à sociedade CEV – Consumo em Verde, Biotecnologia das Plantas, S.A. e constituição de imparidade pelo mesmo montante.

Em 31 de Dezembro de 2017 ocorreram os seguintes movimentos na rubrica de “Outros investimentos”:

- Alienação da participação no capital social da sociedade Base M – Investimentos e Serviços, S.A. e dos suprimentos concedidos no montante de 753.175 Euros e 3.493.138 Euros, respetivamente (nota 19);
- Reversão da imparidade constituída anteriormente sobre a participação no capital social da sociedade Base M – Investimentos e Serviços, S.A. no valor de 753.175 Euros (nota 22);
- Aumento da participação no capital social da sociedade CEV – Consumo em Verde, Biotecnologia das Plantas, S.A. no valor de 3.462 Euros e constituição de imparidade pelo mesmo montante; e
- Aumento dos suprimentos concedidos à sociedade CEV – Consumo em Verde, Biotecnologia das Plantas, S.A. no valor de 431.650 Euros e constituição de imparidade pelo mesmo montante.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro 2017 estes investimentos correspondem a participações em empresas não cotadas e nas quais a Empresa não detém influência significativa, pelo que o seu custo de aquisição foi considerado uma aproximação razoável do seu justo valor, ajustado, sempre que aplicável, pelas respectivas perdas por imparidade.

A aferição da existência ou não de imparidade nos investimentos em outras entidades tem em consideração entre outros, os indicadores financeiros das Empresas, os seus resultados operacionais e a sua rentabilidade para o accionista, nomeadamente tendo em conta a capacidade de distribuição de dividendos.

8.2. Pagamentos de investimentos financeiros

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a Empresa efectuou pagamentos relativos a investimentos financeiros que se detalham como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Aumento de capital CEV	-	3 462
Suprimentos concedidos CEV	635 557	431 650
	635 557	435 112

8.3. Recebimentos de investimentos financeiros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Empresa não obteve recebimentos relativos a investimentos financeiros (70.061.499 Euros no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017), que se detalham como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Alienação Base Holding e Base M	-	70 061 499
	-	70 061 499
	-	70 061 499

9. CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o montante registado em dívidas de clientes corresponde a montantes facturados, relativos a *fees* de gestão (Nota 23).

À data da demonstração da posição financeira, não existem contas a receber vencidas e não foram registadas quaisquer perdas por imparidade, dado não existirem indicações que os clientes não cumpram as suas obrigações.

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
Saldos devedores:		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	1 358 581	-
	1 358 581	-
	1 358 581	-

	31.12.2018	31.12.2017
Saldos credores:		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	-	804 376
Imposto sobre o Valor Acrescentado	157 319	188 642
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	32 692	27 441
Contribuições para a Segurança Social	43 298	35 565
	233 310	1 056 024
	233 310	1 056 024

11. OUTROS DEVEDORES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
Contas a receber de empresas do Grupo (Nota 23)	-	1.965.838
Contas a receber da alienação de investimentos financeiros	807.205	807.215
Outros devedores	7.179	4.082
	814.385	2.777.135
	814.385	2.777.135

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Contas a receber de empresas do Grupo” inclui montantes a receber de subsidiárias relativos a imposto do exercício apurado individualmente pelas empresas tributadas de acordo com o “RETGS” – Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades. Em 31 de Dezembro de 2018 o valor de 807.205 Euros resulta da alienação das sociedades Base M – Investimentos e Serviços S.A. e Base Holding SGPS, S.A..

12. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o detalhe da rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” incluída na demonstração da posição financeira era como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	39 123 692	84 654 022
	39 123 692	84 654 022
Descobertos bancários	-	-
	39 123 692	84 654 022

Em Dezembro de 2018 e 2017 a Empresa não apresentava descobertos bancários.

13. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

13.1. Capital social

Em 31 de Dezembro de 2018, o capital da Empresa encontra-se totalmente subscrito e realizado e era representado por 25.641.459 acções ao portador de valor nominal unitário de 1 Euro.

Durante o exercício de 2017, a Empresa alienou a totalidade das acções próprias que tinha em carteira, de que resultou um ganho registado diretamente na rubrica do capital próprio “Outras reservas” no montante de 16.384.887 Euros.

13.2. Reservas

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da “reserva legal” até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Em 2018 e 2017 a Empresa transferiu para esta rubrica resultados no valor de 2.567.344 Euros e 228.915 Euros, respectivamente.

Adicionalmente, o artigo 324º do Código das Sociedades Comerciais estabelece que enquanto a Empresa detiver acções próprias deve tornar indisponível uma reserva de montante igual àquele por que elas estejam contabilizadas.

Outras reservas

Em Assembleia Geral realizada a 4 de Maio de 2018 foi atribuído aos accionistas a título de dividendos o montante de 57.180.454 Euros. Adicionalmente, em Novembro de 2018 foi deliberada uma distribuição de um adiantamento sobre os lucros do exercício no montante de 29.487.678 Euros.

Em Assembleia Geral realizada a 26 de Abril de 2017 foi atribuído aos accionistas a título de dividendos o montante de 6.461.648 Euros.

14. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o detalhe das rubricas “Empréstimos bancários” é como segue:

	31.12.2018		31.12.2017	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários	-	18 000 000	-	-
Empréstimos bancários	-	18 000 000	-	-

É do entendimento do Conselho de Administração que o valor contabilístico dos empréstimos não difere significativamente do seu justo valor, determinado com base na metodologia dos fluxos de caixa descontados.

O valor nominal dos empréstimos bancários registados no passivo têm o seguinte plano de reembolso:

2018		
Ano de Reembolso	Montante	Juros Estimados ¹
Corrente		
2019	-	225 000
Não Corrente		
2020	-	225 000
2021	3 000 000	215 625
2022	3 000 000	178 125
2023	3 000 000	140 625
2024	3 000 000	103 125
2025	3 000 000	65 625
2026	3 000 000	28 125
	<u>18 000 000</u>	<u>956 250</u>
	<u>18 000 000</u>	<u>1 181 250</u>

¹ Juros estimados de acordo com as condições contratuais definidas, assumindo as condições de mercado verificadas no exercício de 2018 e 2017, respectivamente.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 estes empréstimos venceram juros a taxas normais de mercado em função da natureza e prazo do crédito obtido.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 o Grupo não entrou em incumprimento em qualquer empréstimo obtido.

15. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica de fornecedores apresenta valores a liquidar num prazo não superior a 90 dias, resultantes de aquisições decorrentes da actividade normal da Empresa.

16. OUTROS CREDORES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Outros credores” tinha a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
Contas a pagar empresas do grupo (Nota 23)	841.595	8.431.740
Contas a pagar por investimentos financeiros	17.500	17.500
Outros credores	2.402	86.007
	861.497	8.535.247

17. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Outros passivos correntes” tinha a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
Remunerações a liquidar e prémios	339 467	346 016
Juros a liquidar	7 500	-
Outros	3 484	468
	350 451	346 484

18. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O montante relativo a prestações de serviços corresponde a valores facturados por serviços administrativo-financeiros prestados a empresas em Portugal (Nota 23).

19. GANHOS / (PERDAS) RELATIVOS A INVESTIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica “Ganhos / (perdas) relativos a investimentos” inclui os dividendos atribuídos pela participada Ramada Aços, S.A. (Nota 23) e os ganhos/mais-valia decorrente da alienação das participações na Base Holding SGPS, S.A. e Base M – Investimentos e Serviços S.A. (Nota 8).

20. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinha a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
Trabalhos especializados	544 351	211 644
Honorários	47 821	25 367
Deslocações e estadas	61 198	45 884
Rendas e alugueres	62 864	57 137
Conservação e reparação	31 488	38 923
Outros serviços diversos	193 062	182 657
	940 783	561 613

21. CUSTOS COM PESSOAL

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Custos com pessoal” tinha a seguinte composição:

	31.12.2018	31.12.2017
Remunerações	839 603	878 420
Indemnizações	358 150	125 000
Encargos sobre remunerações	198 887	204 380
Encargos suportados com seguros	4 648	6 651
Custos de acção social	53 330	50 362
Outros custos com o pessoal	75 679	60 655
	1 530 297	1 325 468

À data de 31 de Dezembro de 2018 o número de colaboradores ao serviço da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. era 33 (35 em 31 de Dezembro de 2017).

22. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento verificado nas provisões e perdas por imparidade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 pode ser detalhado como segue:

	2018		
	Provisões	Perdas por imparidade em investimentos	Total
		(Nota 8)	
Saldo inicial	-	3.809.941	3.809.941
Constituições	1.750.000	635.557	2.385.557
Reversões	-	-	-
Saldo final	1.750.000	4.445.498	6.195.498

2017

	Provisões	Perdas por imparidade em investimentos	Total
		(Nota 8)	
Saldo inicial	-	4.128.004	4.128.004
Constituições	-	435.112	435.112
Reversões	-	(753.175)	(753.175)
Saldo final	-	3.809.941	3.809.941

É entendimento do Conselho de Administração, baseado nos seus assessores legais e fiscais, que a 31 de Dezembro de 2018 não existem activos ou passivos materiais associados a contingências fiscais prováveis ou possíveis que não estejam a ser alvo de reconhecimento ou divulgação nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018.

23. ENTIDADES RELACIONADAS

Os principais saldos com entidades relacionadas podem ser detalhados como segue:

Empresa do grupo	31 de Dezembro de 2018			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	Cientes (Nota 9)	Outras devedores (Nota 11)	Fornecedores (Nota 15)	Outros credores (Nota 16)
Empresas subsidiárias	773.526	-	270	841.595

Empresa do grupo	31 de Dezembro de 2017			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	Cientes (Nota 9)	Outras devedores (Nota 11)	Fornecedores (Nota 15)	Outros credores (Nota 16)
Empresas subsidiárias	926.888	1.965.838	8.406	8.431.740

As transacções mais relevantes ocorridas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 podem ser apresentadas como segue:

Empresa do grupo	2018				2017			
	Prestações de serviços (Nota 18)	Fornecimentos e Serviços Externos	Dividendos (Nota 24)	Juros Obtidos	Prestações de serviços (Nota 18)	Fornecimentos e Serviços Externos	Dividendos (Nota 24)	Juros Obtidos
Empresas subsidiárias								
Ramada Aços, S.A.	1.495.000	-	55.645.154	-	1.279.158	-	6.000.000	-
Universal Air, S.A.	575.000	-	-	-	274.537	-	-	-
Ramada II Imobiliária, S.A.	230.000	35.255	-	-	41.998	33.618	-	-
Outras partes relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	174.656
	2.300.000	35.255	55.645.154	-	2.324.793	33.618	6.000.000	174.656

Para além das entidades acima referidas, consideram-se “Empresas associadas” e “Outras partes relacionadas” todas as partes relacionadas identificadas como tal pelos Grupos Ramada Investimentos, Altri e Cofina, conforme descrito e detalhado na informação pública consolidada disponível destas entidades.

Remuneração do Conselho de Administração

Em 2018 e 2017 não foi atribuída qualquer remuneração aos membros do Conselho de Administração paga directamente pela Empresa.

24. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2018 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa entende que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 e 2017.

A Ramada Investimentos encabeça um grupo de empresas (Grupo Ramada Investimentos) que são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS").

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto do exercício, é como segue:

	31.12.2018	31.12.2017
Resultado antes de impostos	62 900 704	51 399 947
Taxa de imposto	21%	21%
	13 209 148	10 793 989
Derrama	2 008	2 099
Tributação autónoma	22 412	22 270
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	(1 050 000)	(1 260 000)
Mais valia na alienação de participadas / resultados investimentos	(12 262 982)	(9 433 983)
Outros efeitos	1 881 953	(71 303)
Imposto sobre o rendimento	1 802 539	53 072

25. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção foram calculados em função dos seguintes montantes:

	31.12.2018	31.12.2017
Resultado para efeito do cálculo do resultado líquido por acção básico e diluído	61.098.165	51.346.875
Número médio ponderado de acções para efeito de cálculo do resultado líquido por acção	25.641.459	24.194.298
Resultado por acção		
Básico	2,38	2,12
Diluído	2,38	2,12

26. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

A Empresa tinha assumido responsabilidades por locações operacionais cujos pagamentos mínimos se vencem como segue:

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017
Responsabilidades por rendas de locações operacionais	Pagamentos mínimos relativos a locações operacionais	Pagamentos mínimos relativos a locações operacionais
2018	-	39 645
2019	34 286	34 286
2020	15 666	15 666
2021	8 623	8 622
2022	2 377	2 377
	60 953	100 596

27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 9 de Abril de 2019. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Accionistas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

João Manuel Matos Borges de Oliveira – Presidente

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 258.092.699 euros e um total de capital próprio de 130.120.895 euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos detentores de capital do Grupo de 69.717.900 euros), a Demonstração Consolidada de Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Ramada Investimentos e Indústria, S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade das contas a receber

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2018, as contas a receber ascendem a 36.253.156 euros (2017: 54.403.293), líquidas de perdas por imparidade de 7.075.677 euros (2017: 11.966.585, representando 14% do total do ativo do Grupo (2017: 17%).</p> <p>Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perdas de crédito esperadas (PCE), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu: i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida; e ii) uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos sobre as contas a receber.</p> <p>Os nossos procedimentos substantivos de auditoria nesta área incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Análise do modelo de perdas esperadas de créditos esperadas de acordo com a IFRS 9;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A mensuração das PCE deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.</p> <p>O modelo de perdas de crédito esperadas teve assim os seguintes considerandos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Existência de clientes homogêneos, nomeadamente o setor moldes; ➤ Cobertura do seguro de crédito; ➤ Avaliação das perdas passadas como apuramento dos critérios de deterioração significativa; e ➤ Avaliação das perspectivas futuras macroeconómicas dos mercados onde atua o Grupo. <p>Para os principais saldos de clientes é efetuada uma análise individual dos saldos a receber, a qual tem em conta a situação particular de cada devedor, as garantias detidas pelo Grupo, e outros aspetos, incluindo avaliações e julgamentos do Órgão de Gestão.</p> <p>O risco de auditoria está associado ao significativo nível de julgamento deste tipo de cálculos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação dos critérios e pressupostos utilizados no modelo; ➤ Testámos a correção e integralidade do modelo PCE, identificámos os saldos garantidos por seguro de créditos, “letras” e “cheques pré-datados” e estivemos atentos à sua eventual renovação; ➤ Enviámos pedidos de confirmação externa para contas a receber e testámos a sua recuperabilidade obtendo documentação de suporte de recebimentos subsequentes (foco nos clientes em que é efetuada análise individual); e ➤ Analisámos as respostas aos pedidos de informação efetuados a todos os advogados externos que tratam de situações de contencioso relacionadas com as contas a receber de clientes. <p>Avaliámos igualmente a adequabilidade das divulgações efetuadas nas Notas 2.12 e 14 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>

2. Imparidade das Propriedades de Investimento

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O Grupo detém propriedades de investimento que correspondem a terrenos para exploração florestal, os quais se encontram integralmente arrendadas a uma entidade relacionada através de contratos celebrados por um período de 20 anos (com um período adicional opcional de quatro a seis anos), ascendendo esta rubrica da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 a 86.935.676 euros (2017: 84.921.939 euros), representando 34% do ativo do Grupo e gerando um volume de proveitos reconhecido nos resultados do exercício findo naquela data de 6.406.000 euros (2017: 6.311.825 euros). As propriedades de investimento são reconhecidas pelo método do custo, sendo entendimento do Conselho de Administração que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor daqueles ativos, razão pela qual tal não é divulgado. Não obstante, é levada a cabo internamente uma análise sobre a existência de indícios de imparidade, de modo a assegurar que o</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Discussão com o Conselho de Administração sobre a sua avaliação relativamente à existência de indícios de imparidade de cada um dos imóveis incluídos nas propriedades de investimento; ➤ Análise dos contratos de arrendamento atualmente em vigor e celebrados com partes relacionadas, nomeadamente quanto a prazos, rendas e atualizações de rendas e demais condições; ➤ Para uma amostra de terrenos, conciliámos a informação incluída na análise interna com as respetivas certidões prediais; e ➤ Envolvemos os nossos especialistas em avaliações de imóveis, na aferição da razoabilidade das yields e do próprio modelo interno de avaliação de indícios de imparidade.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>valor contabilístico não ultrapassa o respetivo valor recuperável.</p> <p>Tendo em consideração o acima exposto, nomeadamente o peso do valor da rubrica no ativo do Grupo e o facto de aqueles ativos estarem arrendados a uma entidade relacionada, entendemos esta área como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IAS 40), incluídas na Nota 8 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>

3. Alienação da atividade de soluções de armazenagem

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O Grupo Ramada alienou a participação financeira da Ramada Storax, S.A., incluindo as suas quatro subsidiárias (Grupo Storax), detida a 100% pela Ramada Aços e indiretamente pela Ramada Investimentos e Indústria, ao Grupo Averbys a 20 de março de 2018. Em 4 de maio de 2018, a Autoridade da Concorrência emitiu parecer de não oposição à transação o que permitiu a efetivação da mesma.</p> <p>Tal como descrito na Nota 6.2 das notas às demonstrações financeiras consolidadas, o valor da transação foi de 81.000.000 euros, gerando uma mais-valia de 59.037.861 euros.</p> <p>Esta alienação foi material para o Grupo, atendendo ao contributo dos ativos e passivos do Grupo Storax para as contas consolidadas, os quais na data da saída foram valorizados por um valor líquido de 18.313.446 euros.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Análise do contrato de venda do Grupo Storax e análise sobre o seu adequado reflexo contabilístico; ▶ Recálculo dos ativos líquidos do Grupo Storax à data da transação, e análise dos resultados deste negócio até à data da sua alienação; ▶ Análise dos custos da transação; e ▶ Verificação do recebimento da retribuição recebida pela Ramada Aços, S.A.; <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IFRS 3), incluídas na Nota 6.2 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis

pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório e Contas 2018 a demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores de F. Ramada - Investimentos, SGPS, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendendo os exercícios de 2017 a 2019;

- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 30 de abril de 2019

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766p

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 110.373.079 euros e um total de capital próprio de 89.135.349 euros, incluindo um resultado líquido de 61.098.165 euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Ramada Investimentos e Indústria, S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Na auditoria do ano corrente não identificámos matérias relevantes de auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;

- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, quando aplicável, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório e Contas 2018 a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de abril de 2017 para um mandato compreendendo os exercícios de 2017 a 2019;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Porto, 30 de abril de 2019

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Acionistas da
RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, submetemos à vossa apreciação este Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidados da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. (“Sociedade”), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

1. Relatório sobre a actividade desenvolvida

Ao longo do exercício em apreço, o Conselho Fiscal acompanhou regularmente a evolução da atividade da Sociedade e das suas participadas, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e a eficácia e integridade dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo efetuado reuniões com a periodicidade e extensão que considerou adequadas e obtido da Administração e dos Serviços da Sociedade e das suas participadas as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou a Demonstração da Posição Financeira Individual e Consolidada em 31 de dezembro de 2018, as Demonstrações Individuais e Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal reuniu regularmente com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões, para além de avaliar a sua independência. Nesta vertente, o Conselho Fiscal analisou as propostas que lhe foram presentes para prestação de serviços que não de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços permitidos, não afectavam a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e cumpriam os demais requisitos legais.

O Conselho Fiscal analisou a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual e Consolidada relativa ao exercício de 2018, que compreende a Demonstração Consolidada e Individual da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2018, a Demonstração Individual e Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Individual e Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Individual e Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Individual e Consolidada dos Fluxos de Caixa e os respetivos anexos, documento esse que não apresenta quaisquer reservas.

O Conselho Fiscal analisou também o Relatório de Governo da Sociedade, competindo-lhe apenas atestar se o mesmo inclui todos os elementos referidos no art.º nº 245-A do Código de Valores Mobiliários, o que o Conselho Fiscal verificou.

Finalmente, o Conselho Fiscal analisou ainda o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização e demais documentação emitido pelo representante da Ernst & Young Audit & Associados, SROC S.A., Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Sociedade.

2. Declaração de responsabilidade

No âmbito das competências do Conselho Fiscal, declara-se que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram preparados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, SA e do Grupo por ela liderado, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Grupo, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta. Atesta-se ainda que o Relatório do Governo da Sociedade inclui os elementos referidos no art.º 245-A do Código de Valores Mobiliários.

3. Parecer

Nestes termos, tendo em consideração as diligências desenvolvidas, os pareceres e as informações recebidas do Conselho de Administração, dos Serviços da Sociedade e do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o Conselho Fiscal é de parecer que:

1. Nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão Individual e Consolidado relativo ao exercício de 2018;
2. Nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do exercício de 2018;
3. Nada obsta à aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, que se encontra devidamente fundamentada.

Desejamos manifestar ao Conselho de Administração e aos diversos Serviços da Sociedade e das empresas participadas o nosso apreço pela colaboração que nos prestaram.

Porto, 30 de abril de 2019

O Conselho Fiscal

Pedro Pessanha
Presidente do Conselho Fiscal

António Pinho
Vogal do Conselho Fiscal

Guilherme Monteiro
Vogal do Conselho Fiscal



Shaping industry

Rua do General Norton de Matos,
N.º 68 - R/C
4050-424 Porto PORTUGAL
Tel: +351 228 347 100

www.ramadainvestimentos.pt